



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 114 - SÁBADO, 30 DE JULHO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serlys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando Papaléo Paes LÍDER DO PMDB – 23 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (Vago) Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta Valdir Raupp	 LÍDER DO PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDERES DO PDT (vago) LÍDER DO PP - 1 Valmir Amaral LÍDER DO PL – 3 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 3 João Capiberibe VICE-LÍDER DO PSB (Vago) LÍDER DO P-SOL Heloisa Helena VICE-LÍDER DO P-SOL Geraldo Mesquita Júnior LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT	 VICE-LÍDERES DO GOVERNO Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – Sem Partido LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 27 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 15 José Agripino VICE- LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio VICE- LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	 Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 837, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 17 de abril de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda., originalmente Rádio Brasil S. A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 26 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., outorgada originalmente à Rádio Educadora Música e Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 839, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693, de 09 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 840, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 368, de 17 de julho de 2003, que autoriza a ASCOLI – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 841, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 842, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 577, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – ADECUAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 843, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468, de 4 de setembro de 2003, que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 844, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 399, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 845, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.843, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 618, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 846, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 483, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 847, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 533, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 848, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.951, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 615, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 849, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a Squadron FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão à Squadron FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 850, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 851, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 758, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 853, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 356, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 855, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 490, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 856, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 857, DE 2005

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a autorização outorgada a Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 3 de agosto de 2004, que autoriza a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 669, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 122^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE JULHO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 183, de 2005 (nº 474/2005, na origem), de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Isnard Penha Brasil Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, os de Embaixador do Brasil no Sultanto de Omã e na República do Iêmen, desde que obtidas as aprovações desses países.

25894

1.2.2 – Pareceres

Nº 1.325, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2005 (nº 1.436/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional de Frei Miguelino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Miguelino, Estado de Pernambuco.

25918

Nº 1.326, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2005 (nº 1.497/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

25921

Nº 1.327, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2005 (nº 1.500/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo.

25924

Nº 1.328, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2005 (nº 1.514/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

25927

Nº 1.329, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2005 (nº 1.526/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

25930

Nº 1.330, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2005 (nº 1.541/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

25933

Nº 1.331, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2005 (nº 1.543/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

25936

Nº 1.332, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2005 (nº 1.482/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janiópolis, Estado do Paraná.

25939

Nº 1.333, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2005 (nº 1.496/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

25942

Nº 1.334, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2005 (nº 1.417/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As-

sociação Cultural e Comunitária de Querência do Norte – ACCQN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná.....	25945
Nº 1.335, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2005 (nº 1.447/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.....	25948
1.2.3 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 258, 259, 260, 264, 267, 270, 271, 285, 287, 296 e 298, de 2005, cujos os pareceres foram lidos anteriormente, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 97, de 2005, da Comissão de Educação	25951
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 68, de 2005, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o disposto no art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando hipótese de competência terminativa das comissões permanentes.....	25951
Recebimento da Mensagem nº 184, de 2005 (nº 477/2005, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até doze milhões, cento e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE	25951
1.2.4 – Discurso do Expediente	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Combate ao trabalho infantil no Brasil.....	25951
1.2.5 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional	
Projeto de Lei nº 23, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$1.431.743,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais), para o fim que especifica. (Mensagem nº 75, de 2005-CN, nº 445/2005, na origem).....	25954
Projeto de Lei nº 24, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Mi-	

nistério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$16.374.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 81, de 2005-CN, nº 478/2005, na origem)	25960
Projeto de Lei nº 25, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$10.898.000,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 82, de 2005-CN, nº 479/2005, na origem).....	25963
Projeto de Lei nº 26, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária. (Mensagem nº 83, de 2005-CN, nº 480/2005, na origem)	25968
1.2.6 – Comunicação da Presidência	
Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 23 a 26, de 2005-CN.	25971
1.2.7 – Discurso do Expediente (Continuação)	
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Importância do depoimento do Deputado José Dirceu ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados na próxima terça-feira. Comentários sobre o currículo do Deputado José Dirceu	25972
1.2.8 – Leitura de requerimento	
Nº 805, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jair Rosa Pinto o “Jajá”, ocorrido ontem, na zona sul do Rio de Janeiro	25975
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, e correspondências expedidas no período de 1ª a 31 de julho de 2005.....	25978
3 – EMENDAS	
Nºs 1 a 35, apresentadas à Medida Provisória nº 256, de 2005.	26011
Nºs 1 a 13, apresentadas à Medida Provisória nº 257, de 2005.	26047
Nºs 1 a 8, apresentadas à Medida Provisória nº 259, de 2005.	26060
4 – ATAS DE COMISSÕES (Publicadas em suplemento a este Diário)	
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 3.141 a 3.151, de 2005	26069

SENADO FEDERAL

- 6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 7 – SECRETARIA DE COMISSÕES
- 8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

- 14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
- 15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
- 17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
- 18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 122^a Sessão Não Deliberativa em 29 de julho de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy e Mozarildo Cavalcanti.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 183, DE 2005

(Nº 474/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 42, § 1º da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, no art. 18, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos arts. 39 e 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Isnard Penha Brasil Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã e na República do Iêmen, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

Os méritos do Senhor Isnard Penha Brasil Junior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 240/DP/AFEPA/G – MRE – APES

Brasília, 19 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, o artigo 42, § 1º da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, o artigo 18 § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 e os artigos 39 e 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor Isnard Penha Brasil Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Isnard Penha Brasil Junior poderá ser nomeado, também, para exercer os cargos de Embaixador do Brasil, cumulativamente, no Sultanato de Omã e na República do Iêmen, desde que obtidos os obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e currículum vitae do Senhor Isnard Penha Brasil Junior que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

**I N F O R M A Ç Ã O
C U R R I C U L U M V I T A E**

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ISNARD PENHA BRASIL JUNIOR

CPF.: 17526272704

ID.: 4189 MRE/DF

- 1946 Filho de Isnard Penha Brasil e de Aracy Cabral Penha Brasil, nasce em 29 de março, em Belém/PA
- 1964 Licenciatura em Inglês, Faculdade de Filosofia, Universidade Católica/PE , em 15 de dezembro
- 1968 Bacharel em Direito, Universidade Católica/PE, em 13 de dezembro
- 1970 CPCD, IRBr
- 1971 Terceiro Secretário, em 12 de março
- 1971 Divisão de Atos Internacionais, Assistente e Chefe,substituto
- 1972 Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Assistente
- 1974 Embaixada no México, Terceiro e Segundo Secretário
- 1975 Segundo Secretário, por merecimento, em 1 de novembro
- 1976 Embaixada em Tóquio, Segundo Secretário
- 1977 Pós-Graduação, Marketing, Universidade de Aoyama, Tóquio, em 10 de março
- 1977 Embaixada em Madri, Segundo e Primeiro Secretário
- 1978 I CAD - IRBr
- 1979 Embaixada em Jeddah (MT), Segundo, Primeiro Secretário e Encarregado de Negócios na ausência do titular
- 1979 Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1980 Divisão do Oriente Próximo, Assistente e Chefe,substituto
- 1981 Departamento da África, Ásia e Oceania, Assessor
- 1981 Ordem do Mérito Civil, Oficial, Espanha
- 1983 Presidência da República, à disposição
- 1985 Seção de Segurança Nacional e Mobilização, Chefe
- 1986 Gabinete Civil da Presidência da República, Assessor
- 1986 Conselheiro, por merecimento, em 1 de julho
- 1987 Gabinete do Ministro do Interior, Assessor
- 1988 Ordem do Mérito Guararapes, Comendador, Pernambuco, Brasil
- 1989 Embaixada em Kuala Lumpur, Conselheiro

- 1989 XXII, XXIII, XXVI, XXVIII Sessões do Conselho Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho - ATPC, Kuala Lumpur (1989/1991), Chefe de delegação
- 1990 II Sessão Especial do Conselho Executivo da ATPC, Kuala Lumpur, Chefe de delegação
- 1990 Embaixada em Kuala Lumpur, Encarregado de Negócios
- 1991 CAE, IRBr, "Turismo: Fonte de Receitas Internacionais"
- 1991 Embaixada na Haia, Conselheiro
- 1992 Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdã, Diretor Executivo Alterno
- 1994 Embaixada em Nova Delhi, Conselheiro, Ministro de Segunda Classe e Encarregado de Negócios na ausência do titular
- 1995 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 15 de dezembro
- 1996 Consulado Geral em Vancouver, Cônsul-Geral
- 2000 Embaixada em Argel, Embaixador

Flávia D'Anjo
CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política (SGAP-II)
Departamento do Oriente Médio e Ásia Central (DOMA)
Divisão do Oriente Médio II (DOM II)

**MENSAGEM AO CONGRESSO
ARÁBIA SAUDITA**

ARÁBIA SAUDITA – DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Reino da Arábia Saudita
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	Monarquia
ÁREA	2.250.000 Km ²
POPULAÇÃO	22.673.538 habitantes, em 2004
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	72,91% sauditas; 27,09% não-sauditas (afro-asiáticos-ocidentais)
DATA NACIONAL	23 de setembro (Dia da Independência – Unificação do Reino)
PIB (2003)	US\$ 211,2 bilhões
PIB/capita (2003)	US\$ 9.275
UNIDADE MONETÁRIA	Real Saudita (SR)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Rei e Primeiro-Ministro Fahd Bin Abdul Aziz Al-Saud, Guardião das Duas Mesquitas Sagradas, mas substituído, na prática, nos negócios governamentais, por S.A.R. o Príncipe Herdeiro Abdullah Bin Abdul Aziz Al-Saud, Comandante da Guarda Nacional e Primeiro Vice-Premier (que atua como regente, dado o estado de saúde precário do Rei).
MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES	S.A.R. o Príncipe Saud Al-Faisal Bin Abdul Aziz Al-Saud
MAIORES CIDADES	Riade, Jedá, Meca, Medina, Damã, Jubail, Yanbu, Al-Ahsa, Buraidah, Tabuk, Taif, Hail e Abha (todas com mais de 500 mil habitantes).

POLÍTICA INTERNA

A Arábia Saudita é um estado unitário, governado por uma monarquia absoluta. O rei é, ao mesmo tempo, Chefe de Estado e de Governo, com o título de Primeiro-Ministro. Não há Poder Legislativo. Os Poderes Executivo e Legislativo estão investidos no rei. Os membros da Família Real ocupam os principais postos dirigentes. Os problemas de saúde que afetam ultimamente o Rei Fahd levaram o Príncipe Herdeiro Abdullah a assumir, *de facto*, as funções de Chefe de Governo, no cenário nacional e internacional. O Corão é considerado a Constituição do país e é observado pelo Poder Judiciário.

A Arábia Saudita é, freqüentemente, criticada pela inobservância dos direitos humanos. Entre as violações, ressaltam-se a discriminação contra a mulher, o desrespeito à liberdade religiosa e prática de torturas, e a aplicação de penas cruéis. Essas questões, aliadas à fragilidade institucional quanto à limitação da autoridade, condicionam a vigência de um Estado Democrático.

O Governo compõe-se, ainda, do Conselho de Ministros, formado por membros das famílias Al-Saud e Aal Al-Sheikh (descendentes do pregador Mohammed Bin Abdul Wahab) e por tecnocratas, e também do Conselho Consultivo do Shoura, constituído por cento e vinte membros, nomeados pelo Rei, mas que não dispõem de poder decisório. A legitimidade do poder é assegurada pela aliança entre a Família Real e os líderes religiosos wahabitas (seguidores de Wahab). O wahabismo é uma seita conservadora e fundamentalista, que detém os postos-chave da hierarquia religiosa.

A Família Real, que até recentemente se manifestava extremamente leniente com correntes radicais no país, reagiu energeticamente às ameaças à estabilidade do regime, após os atentados de 12 de maio de 2003, em Riade, e decidiu acelerar o projeto de modernização e reformas do país, com o anúncio da realização de eleições municipais, as quais terão lugar em 2005.

O desemprego, aliado à falta de liberdades políticas individuais, tem criado um campo fértil para a propagação de lideranças e ideologias radicais, que questionam a tradicional aliança saudita com os EUA e a própria legitimidade da Família Real.

A internacionalização da luta contra o terrorismo tem levado o país a viver período de tensão política e social. Os atentados terroristas ocorridos em Riade em 12 de maio de 2003, atingindo, pela primeira vez, alvos civis (34 mortos e 100 feridos), aliados à seqüência de ações militares no Afeganistão e particularmente no Iraque criou clima de tensão na Arábia Saudita, o qual não foi atenuado nem mesmo com o anúncio da retirada de tropas estrangeiras estacionadas no país desde a Guerra do Golfo. As autoridades policiais vêm, nos últimos meses, testemunhando escalada de violência inédita, promovida por terroristas e militantes muçulmanos, desembocando em verdadeiras batalhas campais. Operações policiais têm levado a inúmeras detenções e à apreensão de enorme quantidade de explosivos e armamentos.

No exterior, e com vistas a atenuar as pressões externas, as autoridades sauditas têm empreendido ampla campanha de relações públicas. Tentam, assim, demonstrar que o país está efetivamente engajado num esforço generalizado anti-terrorista, o qual impôs severo controle sobre os movimentos financeiros e o financiamento a entidades benéficas, responsáveis, no passado, pelo financiamento de ações terroristas no estrangeiro.

POLÍTICA EXTERNA

A Arábia Saudita, por sediar as Mesquitas Sagradas de Meca e Medina, é considerada o país islâmico por excelência. Como resultado, a política exterior saudita tem como objetivos básicos a propagação da fé islâmica e a defesa da solidariedade islâmica, além da unidade árabe. Visa, dessa maneira, à manutenção da segurança do país e de sua posição de preeminência na Península Arábica; à defesa dos interesses árabes e islâmicos; e à manutenção da cooperação com países produtores e consumidores de petróleo. Como sociedade extremamente conservadora e com grandes preocupações teocráticas, defende a não-interferência nos assuntos internos de outros países, como forma, sobretudo, de resistir à interferência externa nos assuntos internos do próprio país.

A política externa saudita pode ser considerada construtiva e basicamente pacifista, embora fortemente reativa. A prioridade tem sido dada ao relacionamento com os Estados Unidos e com os países árabes e islâmicos. O Governo saudita tem procurado, freqüentemente, ajudar a mediar crises regionais, do que é exemplo o acordo para pôr fim à guerra civil no Líbano.

O Governo saudita tem papel moderador na manutenção da estabilidade política do Oriente Médio, esforço que transparece na intensa movimentação do Príncipe-Herdeiro Abdullah no cenário político regional. O líder saudita foi o autor da iniciativa de paz para o conflito entre israelenses e árabes, que deu origem ao plano conhecido como Iniciativa Árabe de Paz, aprovado por unanimidade, mas com algumas mudanças, na Cúpula Árabe de Beirute, em 28 de março de 2002.

A invasão do Iraque, por sua vez, trouxe sério impasse no âmbito da Liga Árabe, evidenciando e mesmo agravando as profundas contradições existentes entre os países membros, pressionados, de um lado, pelas suas necessidades econômicas e de segurança e, de outro, por um ideal de apoio à auto-determinação e a movimentos de resistência. A Cúpula Árabe, realizada em março de 2003, evidenciou sérias fraturas, que culminaram no desentendimento público entre o Príncipe Abdullah e o líder líbio Muammar Qaddafi, ocasião em que este censurou, veementemente, a posição ambígua da Arábia Saudita, como guardiã e campeã da fé islâmica e, ao mesmo tempo, aliada estratégica dos Estados Unidos.

Na esfera econômica, a Arábia Saudita, como o maior exportador de petróleo, tem interesse especial em preservar, sob perspectiva de longo prazo, mercado estável para seus vastos recursos petrolíferos. Em decorrência, desenvolve alianças com países Ocidentais, não somente como forma de assegurar a demanda por petróleo e produtos petroquímicos, mas também para proteger aplicações e investimentos financeiros de pessoas físicas e jurídicas sauditas, nesses países. A Arábia Saudita tem atuado para estabilizar o mercado petrolífero mundial e tenta moderar, dentro da OPEP, em coordenação sobretudo com o México e a Noruega, movimentos fortes da cotação do produto. O Governo saudita procura, ainda, por meio de seus recursos financeiros, contribuir para o desenvolvimento de países árabes e islâmicos amigos e também, em certa medida, de países menos favorecidos, sobretudo na África.

Nos foros multilaterais, a atuação saudita se resume a conter iniciativas tidas como "anti-islâmicas" (a exemplo das resoluções que visam à afirmação dos direitos das mulheres), a promover a causa palestina e a defender-se das acusações de violação de direitos humanos.

Temas Atuais da Política Externa Saudita

1. REFORMAS INTERNAS NOS PAÍSES DA REGIÃO

O Governo saudita manifestou reconhecimento pelo interesse dos países industrializados, reunidos em Sea Island no âmbito do G-8, de promover reformas políticas e econômicas no Oriente Médio. Indicou, entretanto, que muito embora os países árabes concordem inteiramente na necessidade de reformas, esse processo deveria observar as peculiaridades das culturas locais e não ser imposto de fora.

No plano econômico, os países desenvolvidos – sob a perspectiva saudita – poderiam contribuir sobremaneira para o objetivo das reformas, mediante a promoção do investimento estrangeiro direto, a liberalização de práticas comerciais, a remoção de barreiras tarifárias e não-tarifárias, a abertura de mercados, o encorajamento da cooperação econômica internacional e a transferência de tecnologia.

Na área política, as autoridades sauditas sugeriram que os países industrializados examinassem seriamente a questão da concessão do estatuto de refugiado a dissidentes políticos, os quais, em muitos casos, continuam a advogar posições extremas, num processo que visa à implantação do caos e leva, consequentemente, à negação dos esforços de reforma. Os países Ocidentais – como indicou Collin Powell durante visita à Arábia Saudita, em 28 e 29 de julho de 2004 – têm muita experiência no tocante ao desenvolvimento educacional, a currículos escolares e ao desenvolvimento da sociedade civil, setores em que a Arábia Saudita – na opinião norte-americana – seria carente.

2. REFORMA DAS NAÇÕES UNIDAS

A Arábia Saudita apóia o movimento em favor de reformas para ampliação do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de modo a melhorar sua composição em termos geográficos, promover a transparência e assegurar a adoção de medidas que aumentem a credibilidade de seu trabalho e garantam o respeito e a observância de suas resoluções. Nesse contexto, a diplomacia saudita defende a racionalização do poder de voto, com a renúncia pelos membros permanentes do Conselho de Segurança de seu direito de voto no caso de resoluções e procedimentos que sejam considerados exclusivamente para implementar resoluções acordadas previamente.

Defende, ademais, o restabelecimento de um equilíbrio ótimo entre a Assembléia Geral e o Conselho de Segurança para aprimorar o papel do Conselho Econômico e Social, e aumentar a coordenação entre fundos, programas e atividades.

3. AÇÕES UNILATERAIS

O Governo da Arábia Saudita considera que, no caso de terrorismo e proliferação de armas de destruição de massa, entre outros, a tendência de desenvolver ações unilaterais, sem legitimidade internacional e com base no direito de auto-defesa, pode minar o princípio da segurança coletiva, como estabelecido na Carta das Nações Unidas. Na avaliação saudita, essa tendência parece resultar do fato de que a comunidade internacional não toma decisões de maneira a permitir ação rápida e coletiva, naqueles casos em que desafios afetam a segurança e a estabilidade de povos e países.

4. ARMAS DE DESTRUÇÃO DE MASSA

A política externa saudita preconiza a eliminação das armas de destruição de massa em todo o Oriente Médio, inclusive da região do Golfo Arábico. A Arábia Saudita encoraja todos os países que ainda não aderiram ao Tratado de Não-Proliferação dos Armamentos Nucleares a subscrevê-lo e a disponibilizar suas instalações nucleares ao sistema de monitoramento internacional. Nesse contexto, critica a Agência Internacional de Energia Atômica por continuar a ignorar a recusa de Israel de associar-se ao Tratado.

A Arábia Saudita defende, ademais, que a comunidade internacional adote enfoque eqüitativo e se comprometa a evitar a duplicidade de critérios, assumindo suas responsabilidades morais e legais. Nesse sentido, apela para que o Governo israelense seja instado a cessar o desenvolvimento de seu programa nuclear e sujeite suas instalações nucleares ao sistema de inspeção e salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica.

5. QUESTÃO PALESTINA e ISRAEL

Para a Arábia Saudita, a estabilidade no Oriente Médio somente será alcançada quando se fizer justiça para com a nação árabe e islâmica, sobretudo no caso da Palestina. A falta de solução para o conflito entre árabes e israelenses agrava a instabilidade na região. Todas as iniciativas para solucionar o problema – de acordo com as autoridades sauditas – foram subvertidas pelo Governo de Israel, que opta pela repressão, perseguição e assassinatos políticos. A Arábia Saudita condena a contínua escalada contra o povo palestino e a construção do muro da separação, ao arreio da decisão da Corte Internacional de Justiça.

Quanto ao MAPA DO CAMINHO, baseado no Acordo de Madri, em resoluções das Nações Unidas e na visão dos países vizinhos, a Arábia Saudita considera que sua implementação tem sido obstruída pelo problema do desequilíbrio nos compromissos fixados para palestinos e israelenses e pelas condições impossíveis formuladas por Israel, sob a alegação de que precisa preservar sua segurança. Os problemas criados poderiam ter sido evitados se o “Quarteto” tivesse assumido a responsabilidade, desde o início, de supervisionar a implementação do Mapa do Caminho, com a criação de uma força de monitoramento internacional.

No tocante à INICIATIVA ÁRABE DE PAZ, ela oferece a possibilidade de alcançar paz completa e justa entre árabes e israelenses, com base nas Resoluções das Nações Unidas, bem como no princípio da “terra pela paz”, o qual foi adotado pela Conferência de Madri.

O processo de paz não pode ser alcançado com medidas israelenses unilaterais destinadas a criar novas realidades no terreno com o propósito de prejudicar o resultado final das negociações políticas. A paz e a segurança prevalecerão apenas, quando se observarem as Resoluções das Nações Unidas, as disposições do direito internacional e os princípios da justiça e igualdade.

Se Israel considera efetivamente a retirada de Gaza e o desmantelamento de alguns assentamentos, o Governo saudita insiste em que tal iniciativa seja implementada em coordenação com a Autoridade Palestina, em conformidade com as exigências do Mapa do Caminho, e sob a supervisão de comissão do “Quarteto”. A retirada proposta deveria vir apenas como um primeiro passo para uma completa retirada israelense de todos os territórios palestinos, inclusive de Al-Quds (Jerusalém Oriental).

6. QUESTÃO IRAQUIANA

O Governo saudita acolheu favoravelmente a transferência de poderes verificada no Iraque em 28 de junho de 2004. Nesse sentido, fez apelo para que o povo iraquiano resolvesse suas diferenças e trabalhasse de mãos dadas, com vistas a estabelecer a segurança e o bem estar do país, preservando sua unidade territorial e independência. Defendeu a necessidade de que as Nações Unidas desempenhem um papel maior na assistência ao Governo iraquiano, visando a atender as exigências do processo político em curso, inclusive no tocante à realização de eleições que levarão – esperam as autoridades sauditas – a um governo permanente legítimo. Estiveram em visita à Arábia Saudita, membros do anterior Conselho Interino de Governo e também os atuais Presidente e Primeiro-Ministro iraquianos.

Apesar da rejeição de importantes países islâmicos à idéia de enviar um contingente de forças islâmicas ao Iraque, a Arábia Saudita voltou a insistir, em setembro último, na proposta. Na ocasião, esclareceu que as tropas islâmicas somente seriam deslocadas com o consentimento iraquiano e sob a supervisão das Nações Unidas, mesmo assim para substituir, e não suplementar, as forças de ocupação.

7. QUESTÃO DE DARFUR

O Governo saudita apóia os esforços do Governo do Sudão para restaurar a estabilidade na região e cooperar com as organizações humanitárias e outras para confrontar a crise atual. Espera que se dê aos esforços do Governo do Sudão e da União Africana tempo suficiente para restaurar a segurança na região e assegurar o bem estar do povo sudanês.

8. TERRORISMO

Para a Arábia Saudita, o terrorismo é um fenômeno global que requer cooperação conjunta, por parte de todos os países, bem como das organizações internacionais. Para as autoridades sauditas, é preciso, no combate ao terrorismo, considerar os aspectos políticos, econômicos e sociais. A falta de solução para problemas como a deterioração nas condições de vida dos povos que se submetem à opressão, injustiça e perseguição, ou que se defrontam com a ocupação de seu território ou pátria, cria condições favoráveis para o recrutamento de terroristas.

No plano interno, o país, com o apoio sobretudo dos Estados Unidos, Grã-Bretanha e Alemanha, adota postura preventiva e combativa para impedir a disseminação de atos terroristas. As autoridades locais são de opinião que os crimes cometidos pelos terroristas não podem servir para a incriminação por inteiro de sociedades e culturas.

Com o objetivo de contribuir para a erradicação do terrorismo, o Governo saudita sediou conferência internacional em Riade, de 5 a 8 de fevereiro de 2005, para intercambiar informações e experiências no campo do combate ao terrorismo; estudar formas de cooperação com outros países na luta contra esse fenômeno; discutir as relevantes técnicas científicas e práticas disponíveis não somente para o combate do terrorismo, mas também para a prevenção de práticas de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e contrabando de armas; debater a cultura em que se desenvolve o terrorismo e os fatores que conformam a mente dos terroristas; e intercambiar informações sobre a estrutura das organizações terroristas.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS

O relacionamento com os Estados Unidos, baseado tradicionalmente em dois pilares (petróleo e segurança), vem de longa data. Em nível empresarial, desde a década de 1930. Em nível militar, desde 1950. A intensidade desse relacionamento resulta do fato de serem os Estados Unidos o maior país consumidor de petróleo saudita.

As relações com os Estados Unidos enfrentam, periodicamente, períodos de tensão. Em 1973, por exemplo, a Arábia Saudita, inconformada com o apoio norte-americano a Israel na Guerra de Yom Kippur, estendeu aos Estados Unidos o embargo petrolífero que impusera ao Ocidente. Durante a Guerra Irã-Iraque (1980-1988), as autoridades sauditas não permitiram o acesso de aviões militares norte-americanos a suas bases. No entanto, em 1990, com a invasão do Kuait e com as ameaças iraquianas àquele país, a Arábia Saudita recebeu tropas norte-americanas e outras em seu território. Criou-se, assim, uma grande dependência dos EUA, que começou a diminuir somente em 2003, após a invasão do Iraque, com a decisão norte-americana de retirar suas tropas do território saudita.

Desde os atentados de 11 de setembro de 2001, com os ataques ao Afeganistão e mais recentemente ao Iraque, e por razões de segurança nacional saudita (atentados de 12 de maio de 2003 em Riade e contestação armada por parte de grupos radicais islâmicos e terroristas), as relações bilaterais têm passado por um processo de transição, com profundos reflexos no plano interno. Pressionada pelo seu alegado apoio ao radicalismo islâmico e financiamento de movimentos extremistas, a Arábia Saudita reagiu, de início, com grande hostilidade às pressões americanas (e européias). Constatou-se, ademais, a excessiva benevolência para com os ativistas islâmicos, que passaram, agora, a contestar o regime saudita, com ataques terroristas e confrontos com a polícia. As autoridades locais, apesar da retórica anti-norte-americana, continuam a cultivar o relacionamento com os Estados Unidos, que contaram, discretamente, com seu apoio por ocasião dos ataques ao Afeganistão e ao Iraque. No caso iraquiano, houve autorização para uso do sistema de comunicações e controle da Base Aérea Príncipe Sultan; permissão de sobrevôo do território saudita por aviões e mísseis em operações de ataque; reabastecimento de aviões no ar; e estacionamento de forças especiais norte-americanas na região de Arar.

As relações entre os dois países estão, igualmente, condicionadas pela evolução da situação no Oriente Médio, notadamente pelo conflito Israel-Palestina e pela questão iraquiana. A Arábia Saudita tem criticado o apoio dos Estados Unidos a Israel em detrimento dos justos pleitos palestinos, mas tem evitado posições radicalizadas que possam contribuir para agravar a situação. É inegável, porém, a crescente decepção com as posições assumidas pela administração Bush, que suscitam a frustração das massas populares e contribuem para intensificar a antipatia aos Estados Unidos. As divergências poderão aprofundar-se, caso não ocorra uma mudança significativa da postura estadunidense face ao conflito, que opõe Israel ao mundo árabe. A Arábia Saudita, como apoio ao Mapa da Paz ("Road Map"), tem procurado contribuir para a criação de condições que propiciem a retomada das negociações, com vista a uma solução definitiva para o conflito.

No caso do Iraque, o Governo saudita adotou, inicialmente, postura de forte crítica, mas, às vésperas do conflito, ajudou a impedir a aprovação de resolução da Liga Árabe que condenava os Estados Unidos pelas ameaças de invasão. A Arábia Saudita, em certa medida, recebeu com alívio a queda de Saddam Hussein e o rápido fim das operações militares. Defende, agora, a retirada ordenada das forças de ocupação do Iraque.

A cooperação no combate ao terrorismo tem sido um dos pontos mais intensos da agenda bilateral com os Estados Unidos. Em agosto de 2003, autoridades sauditas e americanas anunciaram a constituição de força-tarefa conjunta para investigar o terrorismo. A cooperação ganhou forte impulso após os atentados de 12 de maio de 2003, em Riade. As revelações sobre o papel saudita no financiamento do terrorismo têm, entretanto, criado situações de constrangimento, como no caso do capítulo censurado do relatório do Congresso americano, que apontaria a participação de várias personalidades sauditas como prováveis financiadores indiretos, ainda que de boa-fé, de movimentos terroristas, por meio de doações a entidades benéficas. A coordenação com os Estados Unidos na luta contra o terrorismo já começa a refletir-se no relacionamento bilateral: chegaram recentemente à Arábia Saudita os primeiros prisioneiros sauditas, repatriados da Base de Guantánamo.

O Governo saudita recebeu com discreta satisfação a notícia da reeleição do Presidente Bush, o qual, para satisfação das autoridades locais, sempre manifestou postura conciliatória e de apoio ao país.

Relações com o Iraque

As relações com o Iraque foram interrompidas após a invasão do Kuait em 1990. Riade teria absorvido custos da ordem de US\$ 70 bilhões, em decorrência do seu envolvimento no conflito contra o regime de Saddam Hussein. Registram-se, entretanto, sinais de interesse de alguns setores empresariais sauditas de aproveitar as recentes oportunidades comerciais que surgem no Iraque, para o que foi aberto um dos postos fronteiriços existentes.

A Arábia Saudita posicionou-se publicamente contra o ataque ao Iraque, por temer a instabilidade na região e a ruptura da unidade territorial daquele país. Ao longo do período de operações militares, manteve cauteloso silêncio. Embora o Iraque ainda esteja longe de estar pacificado, com recorrentes episódios de violência que parecem desenhar um quadro de intensa atuação de movimentos de resistência e guerrilhas, as piores expectativas dos sauditas — de desintegração do Iraque, grande fluxo de refugiados e implantação de um regime xiita radical — ainda não se verificaram.

As autoridades sauditas receberam, de forma positiva, a constituição do atual Governo iraquiano de transição.

Relações com o Irã

O Príncipe Abdullah defende o revigoramento das relações com o Irã e a superação de todos os problemas fronteiriços regionais. Realizaram-se sucessivas visitas de ambos os lados. A Arábia Saudita procura estabelecer vínculos com seus vizinhos, no que tem sido bem sucedida, ainda que se tenha mostrado incapaz, no âmbito do Conselho de Cooperação do Golfo, de contribuir para a solução do contencioso entre os Emirados Árabes Unidos e o Irã, no tocante às ilhas de Abu Musa e Pequena e Grande Tumba. Prevalece, ainda, desconfiança com relação ao regime xiita de Teerã, o que, em parte, justifica os gestos de aproximação da Arábia Saudita com a Rússia.

Relações com a Síria

O Governo saudita apóia o direito da Síria de recuperar as colinas de Golã, com base no princípio "terra pela paz", que fundamenta sua posição para a resolução do conflito entre Israel e palestinos.

No presente momento, ao procurar revitalizar o papel da Liga Árabe a partir do restabelecimento do Eixo Riade-Damasco-Cairo, a Arábia Saudita parece querer quebrar, ainda que parcialmente, o isolamento do regime de Damasco, acusado pelos EUA de leniência para com grupos como o Hamas e o Hezbollah. O Príncipe Herdeiro Abdullah tem interesse pessoal no relacionamento com a Síria, tendo sido o primeiro líder árabe a visitar Damasco, após a ascensão de Bashir Assad. O Governo saudita, após a invasão do Iraque, quando os Estados Unidos ameaçavam punir a Síria sob alegação de que o país estava dando refúgio a líderes do deposto regime de Saddam Hussein, demonstrou grave preocupação e apoiou o Governo de Damasco.

Relações com Israel

A Arábia Saudita não mantém relações ou contatos bilaterais de qualquer espécie com Israel. No que diz respeito ao conflito israelo-palestino, a posição do Governo saudita exige a retirada dos israelenses dos territórios ocupados e a restauração dos direitos legítimos do povo palestino, inclusive o de estabelecer o seu próprio Estado, tendo Jerusalém Leste (Al-Quds) como sua capital. O prolongamento do conflito no Oriente Médio e a intensificação da violência na região, com possíveis graves repercussões para a estabilidade social de todos os países árabes, tem contribuído para a discussão de idéias mais moderadas pelos sauditas. Uma dessas idéias é a iniciativa de paz proposta pelo Príncipe Herdeiro Abdullah, que oferece o reconhecimento de todos os países árabes a Israel, em troca da retirada completa das forças israelenses dos territórios árabes ocupados desde 1967 e de uma justa solução negociada para a questão dos refugiados palestinos.

Relações com a Rússia

Tem-se verificado, recentemente, tentativa de aproximação com a Rússia por parte da Arábia Saudita. O Príncipe Saud Al-Faisal e importante missão empresarial visitaram Moscou em maio e julho de 2003, respectivamente. O estreitamento das relações com Moscou insere-se numa estratégia de fortalecimento da posição saudita na região, visando a atrair para a Península Arábica parte da atenção que a Rússia tradicionalmente dispensa ao regime de Teerã, e a beneficiar-se do prestígio de que a Rússia ainda desfruta perante vários países árabes, que tinham na antiga União Soviética um tradicional aliado. Vislumbra-se, igualmente, a tentativa saudita de estabelecer as bases de uma cooperação na área de energia.

Há outros temas políticos delicados de interesse russo, como o alegado financiamento de terroristas da Chechênia e de outras regiões da Federação da Rússia

de maioria muçulmana por parte de integrantes da elite saudita. Em setembro de 2003, o próprio Príncipe Abdullah fez histórica visita a Moscou, quando foram assinados importantes acordos bilaterais. A Arábia Saudita quer estabelecer esquema de cooperação com Moscou, de maneira a coordenar posições em matéria de preço e produção de petróleo.

Conselho de Cooperação do Golfo (CCG)

O CCG, fundado em 1981, é integrado pela Arábia Saudita, Bareine, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuaite e Omã, tendo o Iêmen como país associado, em algumas áreas. Admite-se que, de futuro, o Iraque venha a fazer parte do Conselho. A organização tem por objetivo primordial promover a coordenação dos Estados membros em todas as áreas, como forma de alcançar maior unidade e desenvolvimento regional.

Foi assinado em 31 de dezembro de 2000, em Manama (Bareine), na presença do Príncipe Sultan Bin Abdul Aziz, Ministro da Defesa saudita, o Acordo Conjunto de Defesa entre os países do CCG, que prevê a criação de uma força de ação rápida, designada "Escudo Peninsular" (Peninsula Shield), que inclui projeto de construção de um grande Centro de Comando, a ser instalado na "Base Militar Rei Khaled". Essa iniciativa reflete a prioridade atribuída pelo Governo saudita à cooperação militar no âmbito do CCG, com vistas ao reforço da capacidade de defesa de seus membros.

Em 1º. de janeiro de 2003, entrou em vigor a União Aduaneira entre os membros do Conselho de Cooperação do Golfo, a ser plenamente implementada dentro de três anos. Com algumas exceções, os membros da União Aduaneira decidiram aplicar uma tarifa única de 5% para os produtos importados de todas as procedências. Os produtos transportados de um país para outro serão considerados como de produção nacional.

Em maio de 2005, durante a Cúpula América do Sul-Países Árabes, em Brasília, foi assinado Acordo-Quadro de Comércio entre o Mercosul e o CCG.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu relações com a Arábia Saudita em 1968. Em 1973, foi fixada uma missão residente em Jedá, transferida para Riade em 1986.

Em setembro de 2000, visitou oficialmente o Brasil o Herdeiro do Trono saudita, Sua Alteza Real o Príncipe Abdullah Bin Abdul Aziz Al-Saud, à frente de numerosa e importante delegação. A visita levou ao fortalecimento dos laços políticos bilaterais e favoreceu o intercâmbio de opiniões sobre vários temas da agenda internacional. O líder saudita visitou Brasília e o Rio de Janeiro. Durante a visita, foi assinado acordo bilateral para facilitar a adesão da Arábia Saudita à Organização Mundial de Comércio.

Embora haja identidade de pontos-de-vista em muitos temas de interesse para os dois países, a natural concentração da atuação externa da Arábia Saudita em sua própria região tende a limitar a importância do relacionamento com o Brasil, o que se

reflete em menor coordenação política. Entretanto, cresce a consciência da importância do Brasil na América Latina, explicitada pelo fato de o Brasil haver-se tornado parceiro prioritário. Por outro lado, aumenta a percepção brasileira sobre a relevância de intensificarem-se as relações com Riade.

Com a perspectiva de auto-suficiência do Brasil na exploração e produção de petróleo, o relacionamento bilateral entrou num período de transição, ainda que a Arábia Saudita continue a exportar petróleo e produtos petroquímicos para o Brasil. Ao longo dos últimos 30 anos, o Brasil acumulou déficit comercial superior a 30 bilhões de dólares. Há, no momento, perspectiva de reversão, a médio prazo, do tradicional déficit brasileiro. Ainda que o comércio bilateral seja, relativamente, pouco expressivo e concentrado em alguns produtos de ambos os lados, seu fluxo tende a aumentar. Em 2001, as exportações brasileiras para a Arábia Saudita ultrapassaram, pela primeira vez, o patamar de 500 milhões de dólares; em 2003, alcançaram US\$ 672 milhões; e, em 2004, chegaram a US\$ 826 milhões.

O Brasil, até o passado recente, enviou várias missões comerciais ao país, em esforço conjunto do Itamaraty com a Câmara de Comércio Árabe-Brasileira, o que permitiu aumentar os contatos empresariais.

Ultimamente, o Brasil vem diversificando suas exportações para o mercado saudita, com exportações de carne bovina (o produto brasileiro já domina 85% do mercado saudita de importação para esse produto), de ônibus (em operações diversas da Marcopolo, CMV e Volkswagen) e de avião (após a primeira venda de avião executivo em 2002, a EMBRAER negocia importante fornecimento de aviões para a SAUDIA).

Em decorrência de dificuldades na agenda saudita, a visita do Presidente Lula a Riade, prevista para dezembro de 2003, não pôde ser realizada. Uma nova data será futuramente acordada. Em fevereiro de 2005, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, visitou a Arábia Saudita, onde manteve encontros com o Príncipe Herdeiro e com o Secretário-Geral do Conselho de Cooperação do Golfo, além de efetuar palestra na Câmara de Comércio e Indústria de Riade e no Forum Econômico de Jedá.

Em maio de 2005, o Príncipe Saud Al-Faisal Bin Abdul Aziz Al-Saud, Ministro das Relações Exteriores, chefiou a delegação saudita à Cúpula América do Sul-Países Árabes.

COMÉRCIO BRASIL-ARÁBIA SAUDITA:

ARÁBIA SAUDITA – INDICADORES ECONÔMICOS

ARÁBIA SAUDITA	2000	2001	2002	2003	2004	2005
PIB (US\$ bilhões)*	188,7	186,489	188,8	211,2	310,2	-
PIB (bilhões de Reais)**	706,681	698,401	707,056	790,944	1.161,699	-
Taxa de crescimento do PIB (%)	-	-	0,1	7,2	5,3	-
Taxa de inflação (%)	-0,6	-0,8	-0,6	0,5	0,8	-
População (milhões)	20,7	21,0	21,9	22,5	25,7	26,4
Taxa de desemprego (%)	-	-	-	-	25	-

Dívida Externa Pública (US\$ bilhões, valor bruto)	-	-	-	-	39,16	-
---	---	---	---	---	-------	---

* Purchasing Power Parity

Fontes: www.economist.com
www.cia.gov

** Taxas de câmbio (CIA/2005) – Real/Dólar: 3.745 (2000); 3.745 (2001); 3.745 (2002); 3.745 (2003); 3.745 (2004).

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL → ARÁBIA SAUDITA	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005*
Exportações	419.458	413.432	569.841	558.276	672.722	825.821	392.805
Importações	615.488	779.462	815.866	654.469	888.235	1.231.859	476.606
Superávit/Déficit do Brasil	-196.030	-366.030	-246.025	-96.193	-215.514	-406.037	-83.801

Fonte: MDIC/SECEX

* Valores referentes ao período Jan/Mai

DOM II, [06.07.05]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral Política II (SGAP II)

Departamento do Oriente Médio e Ásia Central (DOMA)

Divisão do Oriente Médio II (DOM II)

MENSAGEM AO CONGRESSO
OMÃ

OMÃ – DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Sultanato de Omã
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	Monarquia
ÁREA	212.457 Km ²
POPULAÇÃO	3,0 milhões de habitantes
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	árabes omanis 73,5%, paquistaneses 21%, outros 5,5%
DATA NACIONAL	18 de novembro
PIB (2004)	US\$ 38,09 bilhões
PIB/capita (2004)	US\$ 13.100
UNIDADE MONETÁRIA	Rial Omani (RO)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Sua Majestade Qaboos Bin Said, Sultão de Omã
MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Yousef bin Alawi Bin Abdullah
MAIORES CIDADES	Mascate, Nizwa, Sur, Sohar

POLÍTICA INTERNA

Exceto por um breve período de domínio persa, os omanis permaneceram independentes desde 1650. A partir de 1970 (ano de deposição do Sultão Said bin Taimur, pelo próprio filho, Sultão Qaboos bin Said), foram introduzidas medidas modernizadoras e ocidentalizantes, com o objetivo de integrar o Sultanato ao século XX. O país, entretanto, ainda ostenta resquícios tradicionalistas. A dinastia que se encontra no poder é a mesma desde 1741.

O sistema administrativo omani, sob a liderança do Sultão Qaboos bin Said, se compõe de vários órgãos, mas o Poder Executivo é exercido pelo Gabinete de Ministros (em número de 23), os quais respondem coletivamente ao Soberano. Acordos e tratados internacionais são aprovados e assinados pelo Soberano e entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Desde que assumiu o poder, o Sultão Qaboos criou vários ministérios, mas reservou para si a responsabilidade de supervisionar direta e pessoalmente as pastas relacionadas com a defesa, negócios estrangeiros, segurança interna, finanças e petróleo.

Para organizar as atividades do Estado, o Sultão expediu, em 1996, o Estatuto Básico do Estado (Livro Branco), que garante, entre outras coisas, a estabilidade política e social do país e os direitos e liberdades individuais. O documento estabeleceu procedimento especial para a sucessão ao trono (o Soberano não tem herdeiros) e criou o Conselho do Estado, o qual, com o Conselho Consultivo, forma o Conselho de Omã, órgão assessor com algumas funções de índole legislativa.

O Conselho de Estado (Majlis Al Diawla) atua como Câmara Alta e tem papel importante no desenvolvimento do país. Composto presentemente de 53 membros (o número de integrantes não pode exceder o número de membros do Conselho Consultivo), nomeados pelo Sultão, o Conselho se reúne quatro vezes por ano, ainda que possa ser convocado extraordinariamente. A escolha de membros recai, sobretudo, em antigos ministros, embaixadores, juízes superiores e altos funcionários públicos, bem como em empresários, personalidades dos meios científicos, culturais e acadêmicos e pessoas que prestaram relevantes serviços ao país. O Majlis Al Diawla examina matérias que lhe são submetidas, prepara estudos sobre o desenvolvimento e sobre a resolução de problemas, se manifesta sobre questões de coesão e unidade, revê projetos de lei sobre a estrutura governamental e pode propor emendas.

O Conselho Consultivo, criado em 1991, é formado por 82 membros, os quais são eleitos por três anos e representam as províncias do país. O eleitorado compreende, atualmente, 175 mil homens e mulheres, de idade igual ou superior a 21 anos. As mulheres podem ser candidatas a vagas no Conselho. O Presidente do órgão é escolhido pelo Sultão, mas os dois Vice-Presidentes são escolhidos pelos membros do Conselho, em votação secreta. Compete ao Conselho examinar a legislação econômica e social, formular projetos de lei nas áreas econômica e social, manifestar-se sobre questões que lhe sejam submetidas, participar da preparação dos planos de desenvolvimento e monitorar seu cumprimento, examinar questões relacionadas com os serviços de utilidade pública e examinar óbices ao comércio e ao funcionamento do setor privado, entre outros assuntos.

O Poder Judiciário é independente e exercido por intermédio dos Tribunais. O Conselho Superior do Judiciário supervisiona o funcionamento correto dos Tribunais e Corpos auxiliares. Como a religião do Estado é o Islã, o "shariah" islâmico é a base da legislação nacional. O sistema de direito no Sultanado é baseado na justiça, na consulta (por intermédio dos Conselhos de Estado e Consultivo) e na igualdade. Espera-se que, num futuro próximo, as eleições passem a ser diretas, com a participação de todos os cidadãos omanis com idade igual ou superior a 21 anos.

POLÍTICA EXTERNA

A política exterior omani — de caráter pragmático, independente e pacífico — baseia-se numa visão realista do mundo e defende o equilíbrio de interesses, a tolerância para com opiniões contrárias e a procura de vantagens reciprocas como forma de promover o entendimento e a cooperação internacionais, inclusive durante períodos de conflito. No plano político, o Governo Omani tem, consistentemente, enfatizado o desenvolvimento e a manutenção de boas e harmoniosas relações com os países vizinhos; o enfoque bilateral sem dogmatismo, mas tendo presente as realidades geopolíticas da região; e a procura da segurança, por meios pacíficos, do diálogo e da

cooperação. Na área econômica, preconiza a abertura para o mundo, considerando as tradições marítimas do país. A política exterior é considerada moderada e basicamente pró-Ocidente.

Omã fixou os contornos de suas fronteiras terrestres e marítimas de maneira pacífica e mediante negociações com o Paquistão (acordo em 2000), Arábia Saudita (acordo em 1992), Iêmen (acordo em 1995) e Emirados Árabes Unidos (acordo em 1999).

Em 1970, apenas Grã-Bretanha e Índia mantinham representante diplomático em Omã. O Sultão Qaboos, entretanto, desde que assumiu o poder, tem procurado ampliar as relações externas. No presente, o Sultanato mantém relações com 135 países, muito embora atribua prioridade a seu relacionamento com a Grã-Bretanha, Estados Unidos e países árabes e islâmicos.

Na área econômica, defende a economia de mercado como base para o seu desenvolvimento e aplica, consistentemente, os princípios estabelecidos pela Organização Mundial de Comércio. No âmbito do Conselho de Cooperação do Golfo, propugna a harmonização das economias, bem como a aproximação comercial e econômica com a União Européia. Como membro fundador da Associação dos Estados Ribeirinhos do Oceano Índico, Omã procura melhorar as relações de comércio e investimento com todos os seus países, especialmente com a Austrália, Índia e Paquistão.

TEMAS ATUAIS DA POLÍTICA EXTERNA OMANI

QUESTÃO PALESTINA

O Governo omani apóia o processo de paz no Oriente Médio. Defende solução duradoura, justa e globalizante para a Questão Palestina, que possa trazer estabilidade e prosperidade para toda a região, e segurança para todos os países.

TERRORISMO

O Sultanato condena todas as formas de terrorismo, independentemente de sua origem, e considera os atos terroristas como ataques à paz, que a humanidade procura alcançar. Embora se engaje na luta contra o terrorismo, o Governo omani recomenda cautela nas iniciativas anti-terroristas, de forma a evitar condenações indiscriminadas e sem prova, que possam afetar pessoas inocentes.

A posição de Omã é pelo direito e pela paz. Defende a coexistência entre as nações, o entendimento entre as civilizações, a erradicação das causas de ódio e das formas de injustiça e desigualdade.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS E GRÃ-BRETANHA

Omã foi a primeira nação árabe a estabelecer contatos diplomáticos com os Estados Unidos, na primeira metade do século XIX. Na época, o país já mantinha relacionamento com a Grã-Bretanha e a França.

O Sultanato, quando de sua independência ao fim do Protetorado Britânico, assinou com a Grã Bretanha tratado de cooperação e amizade.

A Revolução Iraniana de 1979 e a Primeira Guerra do Golfo transformaram Omã em peça importante da geopolítica regional. Em 1980, o país permitiu que os Estados Unidos usassem a ilha Masira como base militar.

O Governo de Omã colaborou intimamente com os Estados Unidos e a Grã-Bretanha em apoio às operações militares no Afeganistão e no Iraque.

RELAÇÕES COM A UNIÃO EUROPÉIA

Nesta área, o Governo omani atua, sobretudo, em concerto com o Conselho de Cooperação do Golfo. O objetivo de Omã é atrair investimentos europeus e procurar reduzir as barreiras existentes ao comércio. Favorece acordo de livre comércio com a União Européia.

RELAÇÕES COM A ÁSIA

O relacionamento com a Ásia é forte, com troca constante de visitas de alto nível.

RELAÇÕES COM ISRAEL

Em dezembro de 1994, Omã recebeu a visita do então Primeiro-Ministro israelense Yitzhak Rabin. Em agosto de 1996, Omã e Israel abriram escritórios de representação em suas respectivas capitais. A partir de 1997, registra-se esfriamento das relações bilaterais, diante do impasse no processo de paz israelo-palestino. Com a eclosão da intifada e a espiral de violência entre israelenses e palestinos, o Governo omanita decidiu, em novembro de 2000, suspender provisoriamente as atividades de seu escritório em Tel Aviv e solicitou ao Governo israelense que procedesse da mesma forma com relação a seu escritório em Mascate.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu o Sultanato de Omã em 03 de junho de 1974. Em 30 de julho do mesmo ano, estabeleceram-se relações diplomáticas com Omã, a cargo, em caráter cumulativo, da Embaixada do Brasil na Arábia Saudita. A representação omani junto ao Governo brasileiro, também em caráter cumulativo, está sediada em Washington. São corretas e construtivas as relações entre os dois países, embora sem maior densidade.

Tal relacionamento tem-se limitado, virtualmente, ao campo comercial, com cifras relativamente modestas. De 1970 a 1993, o comércio foi deficitário para o Brasil, que importou o total de US\$ 450 milhões e exportou US\$ 121 milhões. De 1996 a 2000, o valor médio do total das exportações brasileiras foi de U\$ 13.710.000, e de 2001 a 2002,

esse valor saltou para US\$ 29.409.000. Em 2003, o intercâmbio alcançou US\$ 44.016.706, dos quais US\$ 44.013.454 em exportações do Brasil.

O comércio bilateral, como ficou evidente em 2003, se concentra na exportação pelo Brasil de produtos básicos (US\$ 31.533.348) e de produtos manufaturados (US\$ 12.477.778). Em termos de produtos, o grande destaque, entre os produtos primários, são os frangos congelados, responsáveis por mais de 70% das exportações brasileiras.

Considerando a população de Omã – 2,3 milhões de habitantes – e as perspectivas de desenvolvimento do país, com reservas limitadas de petróleo, parece difícil estimar, no curto prazo, que as exportações brasileiras alcancem patamares muito elevados (os Estados Unidos, por exemplo, exportaram, em 2002, apenas US\$ 393 milhões).

Em janeiro de 2001, o Presidente da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), Paulo Sérgio Atallah, acompanhado do Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Riade, Affonso José Santos, visitou Mascate com vistas a identificar áreas comerciais que poderiam ser melhor exploradas. Na ocasião, foram transmitidos convites às principais autoridades omanitas afetas à área comercial para que participassem do Fórum Empresarial Brasil-Países Árabes, realizado no Rio de Janeiro, em julho daquele ano.

Em fevereiro de 2005, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, realizou visita oficial a Mascate com vistas a impulsionar o relacionamento bilateral e a preparar a reunião de Cúpula América do Sul-Países Árabes, que teve lugar em Brasília, em maio seguinte. A delegação omanita presente à Cúpula foi chefiada pelo Secretário-Geral do Ministério da Economia Nacional.

COMÉRCIO BRASIL-OMÃ:

OMÃ – INDICADORES ECONÔMICOS

OMÃ	2000	2001	2002	2003	2004	2005
PIB (US\$ bilhões)*	19,86	19,89	20,30	21,69	38,09	-
PIB (bilhões de Riales)**	7.639	7.668	7.809	8.342	14.645	-
Taxa de crescimento do PIB (%)	5,1	5,9	2,2	6,3	1,2	-
Taxa de inflação (%)	-1,2	-1,0	-	-	0,2	-
População (milhões)	2,4	2,5	2,5	2,34	3,0	3,0
Taxa de desemprego (%)	-	-	-	-	15	-
Dívida Externa Pública (US\$ bilhões, valor bruto)	6.267	5.808	5.664	5.973	4.814	-

* Purchasing Power Parity

Fontes: www.economist.com
www.cia.gov
www.imf.org

** Taxas de câmbio – Rial Omani/Dólar: 0.3845 (2004), 0.3845 (2003), 0.3845 (2002), 0.3845 (2001), 0.3845 (2000)

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ OMÃ	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005*
Exportações	12.223	16.378	28.146	30.672	44.013	41.929	17.475
Importações	676	480	21	19	3	13	188
Superávit/Déficit do Brasil	11.547	15.898	28.125	30.653	44.010	41.915	17.286

Fonte: MDIC/SECEX

* Valores referentes ao período Jan/Mai

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política II (SGAP II)
Departamento do Oriente Médio e Ásia Central (DOMA)
Divisão do Oriente Médio II (DOM II)

MENSAGEM AO CONGRESSO
IÊMEN

IÊMEN – DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República do Iêmen
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	República Presidencialista
ÁREA	527.968 Km ²
POPULAÇÃO	20.727.063 habitantes (estimativa 2005)
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	Árabes iemenitas 80%; outros Árabes, Afro-Árabes e Sul-Asiáticos 20%.
DATA NACIONAL	22 de maio
PIB (2004)	PIB (CIA): US\$ 16,25 bilhões
PIB/capita	US\$ 800 (CIA)
UNIDADE MONETÁRIA	Rial iemenita
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Ali Abdullah Saleh Primeiro Ministro Abduqadir Bajamal
MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Abu Bakr A. Al-Qirbi
MAIORES CIDADES	Sanaa, Áden, Ta'izz, Hodeida

POLÍTICA INTERNA

O Iêmen, por ser um país de baixo PIB, populoso e republicano, representa exceção na Península Arábica, região dominada por monarquias extremamente ricas em petróleo. Em 1990, o país foi unificado e se tornou, ainda que de forma não perfeita, uma democracia representativa, sob regime multipartidário. O país associou-se, ainda em 1989, ao Conselho de Cooperação Árabe, que reunia Iraque, Egito, Jordânia e Iêmen. Durante a Primeira Guerra do Golfo alinhou-se ao Iraque, às expensas de seus vizinhos, membros do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG).

Como regime republicano e parlamentar, o país tem, como Chefe de Estado, um Presidente da República, eleito por mandato de 7 anos, e, como Chefe de Governo, um Primeiro-Ministro. O Poder Legislativo conta com o Conselho de Representantes, com 301 membros, e com o Conselho Consultivo, com 111 membros (indicados, porém, pelo Presidente da República). O sistema judicial é independente e aplica o Direito Islâmico.

Apesar da existência de 23 partidos políticos no país, apenas 3 desempenham papel fundamental na cena política iemenita: o Partido do Congresso Geral do Povo, presidido pelo Presidente Ali Abdullah Saleh, e com grande maioria no Conselho de Representantes; a Congregação Iemenita para a Reforma (Islah); e o Partido Socialista Iemenita. A Constituição, adotada em 1990, estabelece que "o sistema político da República do Iêmen se baseia no pluralismo político e partidário". Com eleições sucessivas, o Iêmen se mantém na trilha democrática, ainda que de forma frágil e com sinais inquietantes de absolutismo.

Em 2001, foram aprovadas várias emendas à Carta Magna: o mandato presidencial passou a ser de sete anos (o mandato do Presidente Saleh terminará em 2006); os parlamentares passaram a ser eleitos para um mandato de seis anos; os poderes presidenciais foram ampliados e passaram a incluir a dissolução do Parlamento; o Conselho Consultivo recebeu encargos legislativos, o que tem sido interpretado como um fortalecimento do Poder Executivo, às expensas do Poder Legislativo.

O Iêmen continua a ser uma sociedade basicamente tribal. O controle do Governo Central é bastante fraco fora das principais cidades, o que dá margem à atuação de tribos, freqüentemente bem armadas. Há cerca de 60 milhões de armas no Iêmen, isto é, uma arma para cada três habitantes. Algumas tribos mantêm controle de áreas do país e chegam, às vezes, a dar proteção a terroristas e militantes islamicistas.

O Presidente da República desenvolve política de cooptar os principais líderes tribais e assim conseguir manter o controle do país. O Xeque Abdullah Bin Hussein Al-Ahmar, Presidente do Parlamento e membro do Partido Congregação Iemenita para a Reforma, é o líder da Confederação Tribal Hashid, a maior tribo do país.

O Presidente Saleh tem, em matéria de terrorismo interno (raptos para obter resgate, ataque a estrangeiros, ao destróier USS Cole e ao petroleiro Limburg), mostrado disposição de combater os extremistas. De igual modo, procura manter controle e supervisão estrita sobre os colégios islamicistas, de maneira a que mantenham currículo aceitável. Já haveria 1.500 escolas religiosas sob supervisão governamental. Assinale-se que o Iêmen, segundo o Primeiro-Ministro Abdul-Kader Ba-Jamal, teria conseguido destruir 90% das células do Al-Qaeda no país.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa iemenita concentra-se, em boa parte, no relacionamento com a Arábia Saudita (o Iêmen tem fronteiras apenas com a Arábia Saudita e Omã). O maior desafio para o novo país ocorreu três meses depois de sua independência, quando o Iraque invadiu o Kuait. O Iêmen condenou a invasão iraquiana, mas foi igualmente contra a intervenção Ocidental, posição manifestada por meio de seu voto no Conselho de Segurança das Nações Unidas, do qual então fazia parte. Os Governos saudita e kuaitiano consideram a posição iemenita uma traição.

Como resultado, os cidadãos iemenitas na Arábia Saudita foram, em grande parte, expulsos (a medida afetou a mais de 750 mil pessoas), havendo perdido as suas propriedades no país. O Iêmen deixou de contar, assim, com qualquer ajuda

financeira saudita. Por outro lado, a derrota iraquiana no Kuait trouxe consigo a perda da receita proveniente das exportações para o Iraque, situação agravada pela elevação de 15% da mão-de-obra no país.

Por muitos anos, o maior problema com a Arábia Saudita resultou da falta de demarcação das fronteiras, o que foi solucionado em junho de 2000, sem a reversão, porém, das áreas cedidas à Arábia Saudita em 1934 (o Iêmen teve pequena compensação territorial de 35 mil quilômetros quadrados). Em 1992, o país já conseguira demarcar suas fronteiras com o Sultanato de Omã.

Malgrado a colaboração com os Estados Unidos no que concerne à luta contra o terrorismo, o Governo iemenita sente-se afetado pelas reiteradas críticas de Washington às violações de direitos humanos no país. O Iêmen considera que os Estados Unidos adotam posição ambígua sobre o assunto, já que mantêm prisioneiros em Guantânamo, sem a perspectiva de julgamento, e são responsáveis por inúmeras violações de direitos humanos no Afeganistão e no Iraque. 106 iemenitas estão presos em Guantânamo, dos quais apenas dois se encontram em processo de julgamento.

As relações do Iêmen com os membros do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) têm melhorado, sobretudo a partir de 11 de setembro de 2001. As suspeitas iniciais com relação ao Governo de Sana'a foram dissipadas, sobretudo em função da postura pró-Ocidental assumida pelo país. O esforço realizado pelo Presidente Ali Abdullah Saleh para consolidar o país e viver em convivência pacífica e cooperativa com os seus vizinhos tem sido igualmente apreciado.

O Iêmen, apesar de participar de várias áreas de atividades do CCG, não é um membro pleno da organização. Há, ainda, resistência à sua adesão.

Desde 1995, o país adota severo programa estrutural de ajustamento, o que tem encorajado o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e outras agências financeiras internacionais a colaborarem. O Iêmen participa de diferentes órgãos internacionais, como as Nações Unidas e a Liga Árabe. Sob a égide da ONU, enviou contingentes militares ao Congo e a Serra Leoa. O Governo iemenita se dispõe a ceder contingentes para integrar uma força de paz no Iraque, desde que haja resolução do Conselho de Segurança a esse respeito.

A política exterior do Iêmen é favorável à unidade e solidariedade árabes e à convivência pacífica com seus vizinhos; procura, por razões políticas e econômicas, aproximar-se dos Estados Unidos, da União Européia, do Japão, da Rússia e da China, bem como do Paquistão e da Índia. A Questão Palestina ganha destaque em todos os pronunciamentos iemenitas.

Em termos ideológicos, o país procura adotar postura de independência, de maneira a não alienar segmentos importantes de sua sociedade tribal. Colabora, de forma correta e discreta, com os Estados Unidos na luta contra o terrorismo.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a República do Iêmen são corretas e formais.

Ao longo do conflito iemenita, a posição brasileira consistiu no entendimento de que se deveria lançar mão de todos os meios diplomáticos possíveis para manter o fim das hostilidades e assegurar a estabilidade do país. O Brasil defendeu, basicamente, o princípio da não-intervenção nos assuntos internos, o respeito à soberania dos Estados e a utilização de meios pacíficos para a solução de controvérsias.

Na área econômico-comercial, o intercâmbio floresce de maneira apreciável, com superávits históricos e crescentes para o Brasil. Há evidências de que o Iêmen importa maiores quantidades de produtos brasileiros do que o registrado na balança bilateral. Esses produtos seriam fornecidos por outros países.

No âmbito do comércio com os países do Golfo, o superávit brasileiro com o Iêmen ocupa o terceiro lugar, com USD 117,78 milhões, situando-se após os Emirados Árabes Unidos (USD 642,55 milhões) e o Irã (USD 1,12 bilhão).

Em 13 de setembro de 2004, o Senhor Ahmed Amin Mohamed Zaidan, Embaixador da República do Iêmen em Havana, apresentou ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva suas cartas credenciais como embaixador não-residente no Brasil. O Embaixador Zaidan manteve entrevistas com diversas autoridades em Brasília, com o propósito de estabelecer uma pauta de possibilidades de cooperação e de investimentos brasileiros nos setores de energia, mineração e agrícola.

Em abril de 2005, o Governo iemenita confirmou sua intenção de abrir Missão Diplomática em Brasília. Em maio, o Iêmen enviou delegação à Cúpula América do Sul-Países Árabes, chefiada pelo Dr Abdul Karim Al-Iryani, Assessor Político do Presidente da República.

COMÉRCIO BRASIL-IÊMEN:

IÊMEN – INDICADORES ECONÔMICOS

IÊMEN	2001	2002	2003	2004
PIB (US\$ bilhões)	14,9	15,5	15,94	16,25
Taxa de crescimento do PIB (%)	3,3	4,0	2,8	1,9
Taxa de inflação (%)	-	-	-	12,2
População (milhões)	19	19,6	19,9	20
Taxa de desemprego (%)	-	-	35	-
Dívida Externa Pública (US\$ bilhões, valor bruto)	5,8	6,2	6	5,4

* Purchasing Power Parity

Fontes: www.economist.com

www.cia.gov

** Taxas de câmbio – Yemeni Rial /Dólar: 184,78(2004)

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ IÊMEN	2001	2002	2003	2004	2005*
Exportações	441,95	491,51	869,1	532,48	73,02
Importações	3,25	9,18	13,84	0,92	0,19
Superávit/Déficit do Brasil	438,65	482,33	855	531,56	73,0

Aviso nº 743 – C.Civil

Em 25 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Isnard Penha Brasil Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, e, cumulativamente, os cargos de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã e na República do Iêmen, desde que obtidos os agréments dos governos desses países.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.325, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2005 (nº 1.436/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional de Frei Miguelino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Miguelino, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 258, de 2005 (nº 1.436, de 2004, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Educacional de Frei Miguelino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Miguelino, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opini-

namos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Educacional de Frei Miguelino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Miguelino, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 258/05 NA REUNIÃO DE *28/06/05*
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE RELATOR	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZERÉDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - NOMINAL - PDS 258/05

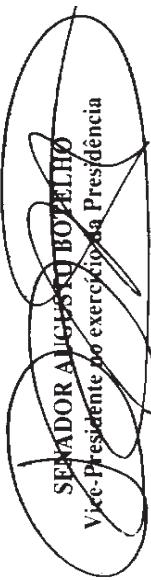
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLUTTO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMAYA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA Fonseca				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○/

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 1.326, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de

2005 (nº 1.497/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

Relator *ad hoc* Senador Edison Lobão

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 259, de 2005 (nº 1.497, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraia preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 259/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

PDT

COMISSÃO DE EDUC. CÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - OMNIAL - PDS 259 / 05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 30 25923

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÉ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOHÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MÉSQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÁNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTANA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PFL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PALM				
CRISTOVÂMBUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDE利 SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAZI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Mergulhou na Presidência no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 1.327, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2005 (nº 1.500/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT a executar serviço de ra-

diodifusão comunitária na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 260, de 2005 (nº 1.500, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 260, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 260, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprova-

ção do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 260/05 NA REUNIÃO DE 28/06/2005
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - MININAL - PDS 260/05

ES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓPAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MAO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVÂM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELcíDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	/			
SÉRGIO ZAMBIAI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q|

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 1.328, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 264, de 2005 (n° 1.514/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

Relator ad hoc: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 264, de 2005 (n° 1.514, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação

do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Manari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manari, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 264/05 NA REUNIÃO DE ~~28~~ 106 105
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PPL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
RELATOR:	
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 26/1.05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓPAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PLEPPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLEPPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELE SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 2.815, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 1.329, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2005 (nº 1.526/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em freqüência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 267, de 2005 (nº 1.526, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pontal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 267/05 NA REUNIÃO DE 28/06/105
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL e PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDU-AÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - NOMINAL -

PDS /

25932 Sábado 30

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Julho de 2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEL TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					CARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓ PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X				LUÍZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO FAIM	X			
CRISTOVAM Buarque					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.330, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 270,
de 2005 (nº 1.541/2004, na Câmara dos
Deputados), que aprova o ato que auto-
riza a Associação Comunitária Rádio e
Televisão Dom Bonifácio a executar ser-
viço de radiodifusão comunitária na ci-
dade de São José do Rio Pardo. Estado
de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 270, de 2005 (nº 1.541, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 270/05 NA REUNIÃO DE 28/06/2005 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- NEZINHO ALENCAR
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

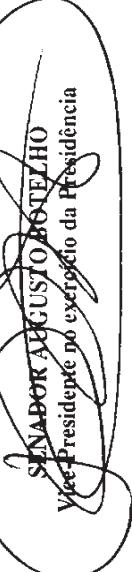
LISTA DE VOTAÇÃO - OMINAL - PDS 240/05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 30 25935

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELÉO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLUTO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
ELÁvio ARNS					DEL CÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAIS					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓ /SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005


SIGNADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente da Executivo da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 1.331, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 271, de 2005 (n° 1.543/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, no Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Marco Maciel

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 271, de 2005 (n° 1.543, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, no Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 271, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 271, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, no Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 271/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	RELATOR:
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- NEZINHO ALENCAR
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 271/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMELI TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓ PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELcíDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI					NEZINHO ALÉNCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 16 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

PARECER Nº 1.332, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2005 (nº 1.482/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis a executar serviço de radiodi-

fusão comunitária na cidade de Janiópolis, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2005 (nº 1.482, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janiópolis, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janiópolis, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 285/05 NA REUNIÃO DE 28/06/105
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Assinatura Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	(VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 285/05

Julho de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 30 25941

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓ PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BLARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELcíDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Ol

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

.....
Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

.....
Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER Nº 1.333, DE 2005

.....
Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2005 (nº 1.496/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo a executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 287, de 2005 (nº 1.496, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 287, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 287, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que

autoriza a Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 287/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR
GERALDO MESQUITA	7 EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8 SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTO VAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - DOMINICAL - PDS / 27/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEÓPAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
WIRLANDÉ DALLUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTE, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIODIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q /

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER N° 1.334, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 296, de

2005 (nº 1.417/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte – ACCQN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 296, de 2005 (nº 1.417, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte – ACCQN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 296, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 296, de 2005, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte – ACCQN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 296/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDEI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- NEZINHO ALENCAR
SÉRGIO ZAMBIAKI	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - COMINAL - PDS 2006 / 05

Julho de 2005

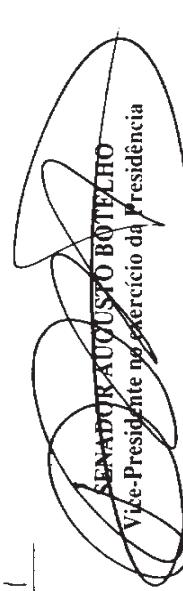
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 30 25947

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHÄUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO					
EDISON LOBÃO	X					MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					EDUARDO AZEREDO					
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
HÉLIO COSTA						AMIR LANDO					
MAGUITTO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					VAGO					
GERSON CAMATA						PAPALEÓ PAES					
SÉRGIO CABRAL	X					MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO	X				
WIRLANDE DA LUZ	X					VAGO					
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTC, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE	X					FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDÉLI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAKI						NEZINHO ALENCAR	X				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						JUVÉNCIO DA FONSECA					
TOTAL:	17	SIM:	16	NÃO:	—	AUTOR:	—	PRESIDENTE:	01		

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
PARECER N° 1.335, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 298, de

2005 (nº 1.447/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 298, de 2005 (nº 1.447, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem

instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 298/05 NA REUNIÃO DE 28/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PELE E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

RELATOR:

GERALDO MESQUITA

7- EDUARDO AZEREDO

LEONEL PAVAN

8- SÉRGIO GUERRA

REGINALDO DUARTE

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

4- PAPALEÓ PAES

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

WIRLANDE DA LUZ

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MEROLANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIA

8- NEZINHO ALENCAR

PDT

1- JUVÉNCIO DA FONSECA

AUGUSTO BOTELHO

COMISSÃO DE EDU. AÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 298/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTHENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGripino				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X		X		PAPALEÓ PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVÂM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 12 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q /

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o Ofício nº 97, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nº 258, 259, 260, 264, 267, 270, 271, 285, 287, 296 e 298, de 2005**.

Nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso,

por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

Of. Nº CE/097/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 28 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 258, 259, 260, 264, 267, 270, 271, 285, 287, 296 e 298 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 68, de 2005**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera o disposto no art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando hipótese de competência terminativa das comissões permanentes*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 184, de 2005** (nº 477/2005, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até doze milhões, cento e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – Pace.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por 15 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso País está bem longe de oferecer igualdade de oportunidades aos seus cidadãos. É particularmente doloroso constatar que não somos capazes de garantir a todas as nossas crianças o ensino

fundamental em sua integralidade, passo fundamental para romper com o ciclo cruel de exclusão e democratizar em profundidade a sociedade brasileira.

O que impede que nossas crianças e adolescentes completem o ensino fundamental e que faz com que parte delas permaneça no analfabetismo funcional é, sem dúvida, a pressão exercida pela pobreza, caracterizando o referido ciclo de exclusão. A pobreza aguda empurra esses pequenos brasileiros para o trabalho infantil, quando não para a mendicância nas ruas.

O trabalho infantil faz da criança um adulto precoce, restringindo o seu direito à atividade lúdica e a um relativo descompromisso, tão importantes na formação de um indivíduo saudável e feliz; não bastasse isso, torna muito provável que ela permaneça no trabalho desqualificado e mal remunerado por toda a vida, ao privá-la da oportunidade de se dedicar adequadamente ao estudo.

Nosso País obteve alguns avanços significativos no combate ao trabalho infantil. Sabemos que a Constituição Federal proíbe o trabalho a menores de dezes-seis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, quinze anos atrás, forneceu instrumentos para que o dispositivo constitucional passasse a ter efeitos mais tangíveis. Outro passo importante foi o compromisso efetivamente assumido pelo Ministério do Trabalho, a partir de 1995, de se engajar na fiscalização do trabalho infantil ilegal.

Sr. Presidente, se tanta coisa vai mal no País, não deixemos de valorizar as nossas conquistas, mesmo que se mostrem elas insuficientes. A Organização Internacional do Trabalho considera como modelo o combate ao trabalho infantil no Brasil, consubstanciando por um conjunto de leis, pactos com a sociedade civil e políticas públicas.

Como resultado dessa conjugação de fatores, tivemos, de 1992 a 2003, um decréscimo de 40% no número de crianças trabalhando ilegalmente.

Isso significa, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que estamos em um caminho que tem méritos incontestáveis. Isso também significa que um número imenso de crianças e adolescentes entre os 5 e os 15 anos de idade permanece trabalhando no Brasil. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), eles somaram 2 milhões e 700 mil em 2003. Qualquer espírito comemorativo ou precoce apaziguamento da sociedade pode comprometer os resultados já obtidos e ampliar ainda mais os resultados obtidos e ampliar ainda mais esse contingente.

Ao contrário, percebemos que é necessário não só intensificar as ações que vêm sendo desenvolvidas, mas também criar novos mecanismos que mostrem

uma eficácia maior, ou um foco mais preciso, para se contrapor à permanência do trabalho infantil. Não há como consegui-lo sem considerar um conjunto de fatores sociais, econômicos e culturais profundamente interligados. Há sempre o risco de que se tape um buraco fazendo com que outro se abra ali ao lado.

É exatamente isso o que vem ocorrendo, como se pode constatar pela matéria jornalística intitulada "Trabalho infantil migra para o quintal", publicada na **Folha de S.Paulo** do último dia 5 de julho.

É indubitavelmente mais fácil coibir o emprego ilegal de crianças quando ele é bancado por empresas formalmente constituídas. É nessa área que foram alcançados os melhores resultados pela ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho.

A situação muda quando consideramos o universo do trabalho informal. Nesse caso, o mais comum é não haver um empregador que se possa advertir ou punir. Com freqüência, são os próprios pais, ou um deles, que põem a criança para ajudá-los em sua atividade laboral, ou o encaminham para alguma outra atividade mal remunerada. A matéria da **Folha** dá, entre outros exemplos, os de crianças que trabalham na colheita de pequenas lavouras, em oficinas de fundo quintal, que se dedicam à coleta de garrafas e latínhas ou, ainda, a vigiar carros.

A realidade da carência econômica acentuada afasta nossas crianças dos bancos escolares para que se dediquem a ocupações impróprias para a sua idade e prejudiciais à sua formação. Ainda mais preocupante, com certeza, é quando esses jovens são lançados, sem proteção ao ambiente violento e desregrado das ruas, dedicando-se à mendicância ou a atividades ilícitas.

É lamentável, Sr. Presidente, que até hoje nosso País não possa se orgulhar de ter implementado uma séria política de distribuição de renda – V. Ex^a que tanto defende essa tese –, verdadeira e definitiva solução para o trabalho infantil e outros problemas sociais de vastas dimensões.

Além de buscar promover essa imprescindível e incontornável desconcentração de renda, deve o Governo atuar com políticas emergenciais, focadas nos fatores que afastam as nossas crianças e adolescentes da escola. Precisamos de mecanismos que tenham efeitos diretos e imediatos no aumento da permanência dos meninos e meninas nas escolas, com bom aproveitamento do ensino.

Já existem, é certo, alguns mecanismos desse tipo. O Programa pela Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), criado em 1997 e atualmente sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social, teve,

reconhecidamente, um papel importante na diminuição do número de crianças que trabalham.

Alguns argumentam que são pequenos os valores pagos pelo Peti para que as crianças se dediquem exclusivamente ao estudo: R\$ 40,00 nas cidades e R\$ 25,00 no campo. Não há dúvida de que é muito difícil suprir as necessidades mensais de uma criança com esses valores. Permanece o dilema de saber se é mais urgente ampliar o universo de crianças atendido pela bolsa do Peti, ou por mecanismo semelhante, ou se ainda é mais inadiável o aumento dos valores das bolsas já concedidas.

A meu ver, isso não é um verdadeiro dilema, na medida em que ambas as ações são importantes e imprescindíveis. Ambas contribuem com efeitos significativos para combater o problema do trabalho infantil ilegal e da evasão escolar.

O que parece decisivo ressaltar, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é a relevância de programas de renda mínima que exijam uma contrapartida. Muito já foi dito sobre a sábia concepção dos programas de bolsa-escola, modelo que serve de referência ao Peti. Rompendo com o assistencialismo clássico, unidirecional, a bolsa-escola não apenas ajuda a suprir as necessidades básicas, mas promove também a educação e a consciência da própria dignidade dos seus beneficiários.

Uma outra forma de ação, de menor abrangência, mas bastante significativa, pode ser exemplificada pela mudança de comportamento por parte das usinas de açúcar do Estado de Alagoas, tal como foi enfocado pelo mesmo reportagem da **Folha**. As usinas, que chegavam a contar com um total de 8 mil pequenos trabalhadores em 1997, não apenas aboliram o trabalho infantil na colheita de cana; várias delas passaram a ajudar em ações voltadas para o benefício das crianças e adolescentes de suas localidades.

Temos a certeza, Sr. Presidente, de que a sociedade brasileira pode resolver os graves problemas que afetam a sua população mais jovem, a qual irá, por sua vez, construir o Brasil do futuro.

Só não podemos permanecer indefinidamente adiando as medidas imprescindíveis para viabilizar socialmente nosso País. Também não imaginemos que é possível, a cada momento, começar do zero.

As boas experiências que já estão atuando no sentido de erradicar o trabalho infantil e garantir o ensino para crianças e adolescentes devem ser reforçadas, ampliadas, aperfeiçoadas. É preciso unir a percepção do imprescindível processo de evolução dos mecanismos de distribuição de renda e de proteção social a um intenso e inegável sentimento de urgência.

Portanto, é importante que voltemos os olhos, de maneira mais profunda, para as nossas crianças e

adolescentes, que construirão o futuro do nosso País. Principalmente nesse momento em que o Brasil atravessa um clima de desesperança e frustração, precisamos voltar os olhos para as crianças e para os adolescentes para que continuem tendo esperança e condições de se tornarem amanhã adultos capazes, saudáveis e que possam construir um Brasil sólido no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento o Senador Mozarildo Cavalcanti por seu pronunciamento relativo à importância das medidas que os governos vêm tomando para erradicar o trabalho infantil, registrando que o Brasil, felizmente, vem conseguindo progressos nessa área. No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, iniciaram-se os programas de erradicação do trabalho infantil, o Peti, o Bolsa-Escola e outros que foram, de alguma maneira, unificados no programa Bolsa-Família do Governo do Presidente Lula. Em 1996, tive a oportunidade de apresentar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, numa audiência, o Prof. Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e hoje também da Universidade de Harvard, que se constitui na maior autoridade na defesa da renda básica de cidadania. Ele recomendou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que iniciasse o programa de Renda Mínima associando-se às oportunidades de educação porque seria uma maneira de garantir rendimento às famílias com o condicionante positivo de estarem as suas crianças freqüentando a escola. Essa proposição, que tanto José Roberto Magalhães Teixeira quanto Cristovam Buarque haviam iniciado em Campinas e no Distrito Federal, acabou se espalhando por todo o Brasil, e hoje o programa Bolsa-Família tem 7,2 milhões de beneficiárias, com a expectativa de atender, até o ano que vem, 11,2 milhões de famílias, praticamente um quarto da população brasileira. É importante ressaltar o condicionamento do rendimento complementar a famílias carentes que recebem hoje até R\$100 por mês, desde que suas crianças freqüentem a escola e as menores de 6 anos sejam vacinadas. Mas há também a perspectiva de que essas crianças possam um dia estar – tal como as crianças das famílias de maior posse – vacinadas e freqüentando até as melhores escolas por causa da percepção da importância, para o seu progresso, de que essas coisas ocorram. Grandes educadores, como Paulo Freire e Anísio Teixeira, disseram que o processo educacional leva a maior liberdade e independência das pessoas. Queremos, então, chegar ao estágio em que essa renda básica de cidadania se torne algo incondicional como um direito que tem toda e qualquer pessoa de participar da riqueza da Nação. Felizmente essa proposição acabou sendo aprovada unanimemente aqui no Senado Federal, recebeu apro-

vação na Câmara e foi sancionada pelo Presidente Lula para ser instituída gradualmente. De tal maneira que o Bolsa-Família pode ser visto como um passo na direção dessa proposta que já é lei e que poderá ser perfeitamente implementada a critério da Presidência da República nos próximos anos, preferencialmente nesta primeira década do século XXI. Cumprimento V.Ex^a por seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Quero agradecer a V. Ex^a, um estudioso, um batalhador da tese da renda básica de cidadania. Suas observações dão força ao meu pronunciamento.

Para complementar, Sr. Presidente, dou dois exemplos: no meu Estado, o Município de Iracema implantou de maneira muito forte a Bolsa-Escola, que, no fundo, no fundo, é uma forma de renda mínima porque aqueles agricultores que não tinham renda

nenhuma passaram a receber uma quantia por ter dois, até três filhos na escola com a obrigação não só de terem freqüência, mas de irem ao médico, ao dentista, de praticarem esportes. Houve grande melhoria na aprendizagem e praticamente zerou-se a evasão escolar. Noutro patamar, por exemplo, temos o que se gasta com recursos destinados às ONGs que prestam assistência aos índios: se cada índio recebesse renda mínima, hoje teríamos uma realidade de educação indígena muito diferente.

Agradeço e encerro meu pronunciamento.

Obrigado

O SB PRESIDENTE (Eduardo Suplicy, Bloco/PT)

— SP) — Obrigado

Sobre a mesa, projetos que passo a ler:

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI N° 23, DE 2005-CN

**MENSAGEM N° 75, DE 2005-CN
(n° 445/2005, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.431.743,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 1.431.743,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE
EVALUAÇÃO

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO ESPECIAL						VALOR		
			E	S	G	R	M	I			
		0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E ADUANEIRA									1.431.743
04 125	0770 2237	ATIVIDADES									
04 125	0770 2237 0001	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA E ADUANEIRA NACIONAL									1.431.743
			F	3	2	90	0	132		1.431.743	
		TOTAL - FISCAL								1.431.743	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								1.431.743	

MENSAGEM Nº 445

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$1.431.743,00, para o fim que especifica".

Brasília, 18 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 120/2005/MP

Brasília, 5 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005) no valor de R\$1.431.743,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais), em favor do Ministério da Fazenda – MF.

2. A proposta tem por objetivo a inclusão na Lei Orçamentária de ação destinada a atender despesas relativas aos contratos celebrados com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO referentes à manutenção do sistema de processamento de dados do Conselho de Contribuintes, que antes eram custeadas pela Secretaria da Receita Federal.

3. Os recursos necessários para a abertura do referido crédito são oriundos de anulação parcial da dotação da ação Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, na qual vinham sendo executadas as despesas assumidas pelo Conselho de Contribuintes.

4. De acordo com as informações encaminhadas pelo MF, tal cancelamento não acarretará prejuízo à programação, visto que o remanejamento foi decidido com base na projeção de dispêndio máximo esperado para a ação em questão até o final do presente exercício.

5. A abertura deste crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da programação suplementada, e o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Informo, adicionalmente, que a inclusão da programação de que trata o crédito ora proposto na Lei Orçamentária vigente está em conformidade com o disposto no § 13 do art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual para o período 2004/2007), incluído pela Lei nº 11.044, de 24 de dezembro de 2004.

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005

LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

DECRETO N° 5.379 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o

exercício de 2005, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

LEI N° 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007

~~. Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.~~

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

~~§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no caput serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.~~

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que conte com despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III - identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

- I - adequação da denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;
- II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;
- III - alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações

orçamentárias;

~~IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.~~

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida; (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

IV – alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

§ 11. As alterações de que trata o inciso III do § 6º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 12. As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2006, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 13. Excepcionalmente, para os exercícios de 2004 e 2005, tanto a inclusão de que trata o inciso II quanto a alteração de que trata o inciso IV, ambos do § 6º deste artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 14. A continuidade da execução, a partir do exercício de 2006, das ações incluídas no Plano Plurianual na forma do § 13, quando se tratar de ações plurianuais, fica condicionada a alteração deste Plano. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

LEI N° 11.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

**PROJETO DE LEI N° 24, DE 2005-CN
MENSAGEM N° 81, DE 2005-CN
(n° 478/2005, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 16.374.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orcamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 16.374.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S I N F	G R P	R M O D	I U	F T	VALOR
		0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL						16.374.000
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2324	SINALIZACAO RODOVIARIA						14.250.000
26 782	0220 2324 0001	SINALIZACAO RODOVIARIA - NACIONAL						14.250.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS						2.124.000
26 782	0220 2841 0022	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	2	90	0	111
								14.250.000
								2.124.000
								2.124.000
								2.124.000
		TOTAL - FISCAL						16.374.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.374.000

**ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

ANEXO II**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	S	N	P	O	T	
			F	3	2	9	0	111	
		0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							14.250.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2324	SINALIZACAO RODOVIARIA							14.250.000
26 782	0220 2324 0001	SINALIZACAO RODOVIARIA - NACIONAL							14.250.000
			F	3	2	90	0	111	14.250.000
		0235 CORREDOR NORDESTE							2.124.000
		PROJETOS							
26 782	0235 7204	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BOM JESUS - DIVISA PI/MA - NA BR-330 - NO ESTADO DO PIAUÍ							2.124.000
26 782	0235 7204 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BOM JESUS - DIVISA PI/MA - NA BR-330 - NO ESTADO DO PIAUÍ - TRECHO BOM JESUS - DIVISA PI/MA - PI							2.124.000
			F	4	2	90	0	111	2.124.000
		TOTAL - FISCAL							16.374.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.374.000

EM Nº 126/2005/MP

Brasília, 8 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar
 Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União

(Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$16.374.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme demonstrado a seguir:

Órgão/Unidade Orçamentária	R\$ 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	16.374.000	16.374.000
Total	16.374.000	16.374.000

2. O atendimento ao pleito permitirá a execução dos investimentos necessários em sinalização rodoviária, ferramenta fundamental utilizada pela engenharia de tráfego para organização do fluxo de veículos e pedestres com segurança ao longo das rodovias federais, assim como a aplicação de recursos na conservação preventiva e rotineira de pista de rolamento, acostamento e faixa de domínio das BR 135, 222, 230, 343 e 404, no Estado do Piauí, que estariam com seus cronogramas de execução prejudicados pela escassez dos recursos constantes da Lei Orçamentária Anual de 2005-LOA-2005.

3. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Ressalte-se que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005-LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da programação suplementada, e o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

MENSAGEM Nº 478

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$16.374.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 26 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** de 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** de 5-5-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** de 5-5-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** de 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DOU** de 5-5-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** de 5-5-1964)

LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO N° 5.379, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

**PROJETO DE LEI N° 25, DE 2005-CN
MENSAGEM N° 82, DE 2005-CN
(n° 479/2005, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 10.898.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 10.898.000,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL																	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00															
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO						E S P F	G R P D	M O D	I U T E	F T E	VALOR						
0151 PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS, GESTAO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO												1.500.000,00							
18 541	0151 8671 18 541 0151 8671 0001	ATIVIDADES FOMENTO A GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS FOMENTO A GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 5						F 3 2	30	0	142		1.500.000,00						
								F 3 2	40	0	142		105.000,00						
								F 3 2	50	0	142		420.000,00						
								F 3 2	90	0	142		262.500,00						
								F 4 2	30	0	142		112.500,00						
								F 4 2	40	0	142		45.000,00						
								F 4 2	50	0	142		180.000,00						
								F 4 2	90	0	142		112.500,00						
TOTAL - FISCAL												1.500.000,00							
TOTAL - SEGURIDADE												0,00							
TOTAL - GERAL												1.500.000,00							

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D							
		1027 PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES									3.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS									
06 182	1027 0A09	APOIO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORGAOS REGIONAIS E MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL								3.000.000	
06 182	1027 0A09 0001	APOIO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORGAOS REGIONAIS E MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL - NACIONAL ENTE APOIADO (UNIDADE) 27	F	3	2	30	0	100	500.000		
			F	3	2	90	0	100	250.000		
			F	4	2	30	0	100	2.000.000		
			F	4	2	90	0	100	250.000		
		1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER									6.398.000
		PROJETOS									
18 544	1047 1A16	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR ESTRELA DE ALAGOAS COM 20 KM NO ESTADO DE ALAGOAS (PROAGUA SEMI-ARIDO)								400.000	
18 544	1047 1A16 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR ESTRELA DE ALAGOAS COM 20 KM NO ESTADO DE ALAGOAS (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DE ALAGOAS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	30	0	148	200.000		
			F	4	2	30	1	100	200.000		
18 544	1047 5824	RECUPERACAO DO SIFAO DE UMBURANAS NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)								4.700.000	
18 544	1047 5824 0023	RECUPERACAO DO SIFAO DE UMBURANAS NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	30	0	148	2.350.000		
			F	4	2	30	1	100	2.350.000		
18 544	1047 5828	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATUNDA COM 2 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)								1.298.000	
18 544	1047 5828 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATUNDA COM 2 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE CATUNDA - CE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	30	0	148	649.000		
			F	4	2	30	1	100	649.000		
		TOTAL - FISCAL									9.398.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									9.398.000

ÓRGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D							
		0151 PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS, GESTAO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO									1.500.000
		ATIVIDADES									
18 541	0151 8671	FOMENTO A GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS								1.500.000	
18 541	0151 8671 0010	FOMENTO A GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NA REGIAO NORTE PROJETO APOIADO (UNIDADE) 5	F	3	2	30	0	142	262.500		
			F	3	2	40	0	142	105.000		
			F	3	2	50	0	142	420.000		
			F	3	2	90	0	142	262.500		
			F	4	2	30	0	142	112.500		
			F	4	2	40	0	142	45.000		
			F	4	2	50	0	142	180.000		
			F	4	2	90	0	142	112.500		
		TOTAL - FISCAL									1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II**CREDITO ESPECIAL****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	E	VALOR		
		1029 RESPOSTA AOS DESASTRES											3.000.000
		ATIVIDADES											
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES										1.000.000	
06 182	1029 4564 0001	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL	F	3	2	40	0	100				1.000.000	
06 182	1029 4568	REABILITACAO DOS CENARIOS DE DESASTRES										1.000.000	
06 182	1029 4568 0001	REABILITACAO DOS CENARIOS DE DESASTRES - NACIONAL	F	4	2	30	0	100				1.000.000	
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES										1.000.000	
06 182	1029 4570 0001	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - NACIONAL	F	4	2	30	0	100				1.000.000	
		1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER											6.398.000
		PROJETOS											
18 544	1047 5892	SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PLANALTO E BARRA DO CHOCÁ COM ADUTORAS DE 21 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA SEMI-ARIDO)										3.398.000	
18 544	1047 5892 0029	SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PLANALTO E BARRA DO CHOCÁ COM ADUTORAS DE 21 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	30	0	100				3.398.000	
18 544	1047 5928	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR GAVIÃO-PECEM COM 55 KM NO ESTADO DO CEARÁ (PROAGUA SEMI-ARIDO)	F	4	2	30	0	148				3.000.000	
18 544	1047 5928 0023	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR GAVIÃO-PECEM COM 55 KM NO ESTADO DO CEARÁ (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	2	30	0	148				3.000.000	
		TOTAL - FISCAL											9.398.000
		TOTAL - SEGURIDADE											0
		TOTAL - GERAL											9.398.000

EM Nº 130/2005-MP

Brasília, 12 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em

favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$10.898.000,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais).

2. A solicitação visa à inclusão de programações na Lei Orçamentária Anual para atender às reais necessidades de execução desses Órgãos, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Suplementação
Ministério do Meio Ambiente	1.500.000
Fundo Nacional de Meio Ambiente	
- Fomento à Gestão Ambiental em Terras Indígenas	1.500.000
Ministério da Integração Nacional	9.398.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	9.398.000
- Apoio à Criação e Implementação de Órgãos Regionais e Municipais de Defesa Civil;	3.000.000
- Implantação do Sistema Adutor Estrela de Alagoas com 20 km no Estado de Alagoas (Proágua Semi-Árido)	400.000
- Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)	4.700.000
- Implantação do Sistema Adutor de Catunda com 2 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)	1.298.000
TOTAL	10.898.000

3. O crédito proposto para o Ministério do Meio Ambiente destina-se à ampliação para todas as regiões brasileiras da Gestão Ambiental em Terras Indígenas, que atualmente abrange somente a Região Norte.

4. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a inclusão da ação “Apoio à Criação e Implementação de Órgãos regionais e municipais de defesa civil” decorre da aprovação do decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, que estabelece sobre a criação desses órgãos. Com relação ao Sistema Adutor Estrela de Alagoas, destina-se à execução de obras complementares de atendimento ao licenciamento ambiental, com previsão de conclusão de todas as atividades até dezembro de 2005. Ressalte-se, ainda, que o prazo para a conclusão das obras do Sifão de Umburanas e da Adutora Catunda foi alterado de 2004 para 2005, tendo em vista que o crédito necessário ao fim das obras foi aprovado apenas no dia 30 de dezembro de 2004, inviabilizando, assim, a execução das obras.

5. Os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito dos próprios Órgãos, segundo os quais não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005-LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, pois referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

7. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março

de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Importante salientar que a continuidade da execução das ações incluídas no Plano Plurianual 2004/2007, na forma do § 13 do art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, a partir de 2006, fica condicionada à aprovação de alteração do referido Plano, conforme estabelece o § 14 desse artigo.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, — **Paulo Bernardo Silva.**

MENSAGEM N° 479

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$10.898.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 26 de julho de 2005. — **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

.....

**DECRETO N° 5.376,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e o Conselho Nacional de Defesa Civil, e dá outras provisões.

.....

LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO N° 5.379,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;
(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

**PROJETO DE LEI N° 26, DE 2005-CN
MENSAGEM N° 83, DE 2005-CN
(n° 480/2005, na origem)**

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

LEI N° 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

**Nº 26, DE 2005-CN
33, DE 2005-CN
(na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orcamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem

I - excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ÓRGÃO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	S	P	O	U	T	
			F	N	D				
0412 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR									
		ATIVIDADES							
22 126	0412 2032	SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE DE DADOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - ALICE							500.000
22 126	0412 2032 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE DE DADOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - ALICE - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	500.000
22 126	0412 2686	RADAR COMERCIAL							250.000
22 126	0412 2686 0001	RADAR COMERCIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	250.000
22 126	0412 2736	PORTAL DO EXPORTADOR							350.000
22 126	0412 2736 0001	PORTAL DO EXPORTADOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	350.000
PROJETOS									
22 126	0412 5074	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO PARA O COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX							300.000
22 126	0412 5074 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO PARA O COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL	F	4	2	90	0	172	300.000
TOTAL - FISCAL									
									1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									
									0
TOTAL - GERAL									
									1.400.000

EM Nº 133/2005-MP

Brasília, 14 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Digo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), no valor de R\$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

2. A suplementação solicitada destina-se ao desenvolvimento de novo módulo de exportação do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior – SISCOMEX, denominado projeto Novoex. De acordo com informações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o atual módulo de exportação do Siscomex encontra-se em vias de obsolescência tecnológica e, para atender às novas e constantes demandas operacionais impostas pelo porte e velocidade do fluxo do comércio exterior

brasileiro e regulamentações que o disciplinam, requer correções e ajustes fundamentais ao seu funcionamento, que não podem ser implementadas com a atual arquitetura do sistema.

3. Segundo o Órgão, os cancelamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

b) R\$1.400.000,00 (um milhão e quatro-centos mil reais) referem-se à remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

c) o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução

das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

5. É demonstrado no quadro a seguir, em atendimento ao disposto no art. 65, § 9º, da Lei nº 10.934, de 2004, (LDO-2005), o excesso de arrecadação proveniente de Outras Contribuições Econômicas, utilizado parcialmente neste crédito:

Orgão/Unidade : 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Fonte : 72

R\$ 1,00

Natureza	2005		Excesso/ Frustação
	Lei	Reestimativa	
19900700 Receitas dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	45.307.491	50.415.460	5.107.969
Total	45.307.491	50.415.460	5.107.969

6. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

MENSAGEM Nº 480

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$5.900.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 26 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas

de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
DECRETO Nº 5.379,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos vão a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001–CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 3-8 – Publicação e distribuição de avulsos;

Até 11-8 – Prazo final para apresentação de emendas;

Até 16-8 – Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 26-8 – Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti a gentileza de presidir a sessão.

O Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy por até 15 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, gostaria hoje de fazer um pronunciamento a respeito de evento histórico que acontecerá na vida do Brasil, do Congresso e do ex-Ministro José Dirceu de Oliveira e Silva, pois acredito que será de grande importância o seu depoimento no Conselho de Ética, na próxima terça-feira, dia 2, bem como o depoimento que provavelmente fará, se assim considerar necessário, a qualquer das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, seja a dos Correios ou a do Mensalão, eventualmente até às duas em conjunto. Aliás, se na próxima terça-feira, perante o Conselho de Ética, fizer um depoimento completo, é possível que ambas as CPIs se dêem por satisfeitas.

Eu gostaria de fazer uma reflexão a respeito da vida do Deputado José Dirceu, que teve importância vital para alguns acontecimentos que se verificaram no Brasil ao longo de sua vida, acontecimentos que culminaram com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. José Dirceu presidiu o Partido dos Trabalhadores e foi o principal coordenador da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, que se sagrou Presidente em 2002, no segundo turno, com 53 milhões de votos ou 62% do eleitorado brasileiro, tendo como principal adversário o hoje prefeito de São Paulo José Serra, que foi nosso colega aqui no Senado.

Filho de Castorino de Oliveira e Silva e de Olga Guedes da Silva, José Dirceu de Oliveira e Silva nasceu em 16 de março de 1946 em Passa Quatro, Minas Gerais.

Formou-se em Direito e exerceu os mandatos de Deputado Estadual (Constituinte), entre 1987 e 1991, em São Paulo; Deputado Federal (Congresso Revisor), de 1991 a 1995, por São Paulo; Deputado Federal, de 1999 a 2003; e, atualmente, de Deputado Federal, eleito para o período de 2003 a 2007.

Licenciou-se do mandato de Deputado Federal (Legislatura de 1999 a 2003) para exercer o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil em 1º de janeiro de 2003. Licenciou-se do mandato de Deputado Federal, na Legislatura de 2003 a 2007, para exercer o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil de 3 de fevereiro de 2003 a 22 de junho de 2005.

É filiado ao PT desde 10 de fevereiro de 1980, sendo, portanto, fundador do Partido dos Trabalhadores, assim como eu próprio, assim como o Presidente Lula, como Sérgio Buarque de Hollanda, como Paulo Freire, Francisco Weffort e tantos outros que estiveram na cerimônia de fundação do PT.

Foi Secretário de Formação Política do PT, de 1981 a 1983; Secretário-Geral, de 1983 a 1987; foi do Diretório Regional do PT de São Paulo em 1985; Secretário-Geral do PT de São Paulo, de 1987 a 1993. De 1987 a 1993, foi Secretário-Geral do Diretório Nacional do PT. Foi coordenador da campanha do PT à Presidência da República em 1989; Primeiro Vice-Líder do PT em 1993; Presidente do PT, de 1995 a 1997 e de 1998 a 2002; e Vice-Líder do PT de 2001 a 2002.

Foi Assistente Jurídico, Auxiliar Parlamentar e Assessor Técnico de Gabinete da Assembléia Legislativa de São Paulo entre 1981 e 1987.

Formou-se em Direito na PUC, onde estudou de 1965 a 1983. Fez pós-graduação em Economia (incompleta), na PUC, em São Paulo.

Foi Vice-Presidente do DCE da PUC de São Paulo de 1965 a 1966; foi Presidente da UEE, em São Paulo, em 1968 – exatamente quando houve aquele histórico Congresso da UEE, em Ibiúna, onde ele e muitos de seus companheiros ali reunidos acabaram sendo presos pelas forças da repressão do Regime Militar.

Foi presidente do Centro Acadêmico 22 de Agosto em 1966; é Presidente de Honra da UEE de São Paulo.

Dentre as suas obras publicadas estão a que fez com Vladimir Palmeira, **Abaixo a Ditadura**, pela Garamond, em 1998; com Marcus Ianoni, **Reforma Política: Instituições e Democracia no Brasil**, pela Fundação Perseu Abramo, em 1999.

Participou de viagem oficial à China como representante da Câmara dos Deputados em 2001.

Devido à sua militância política e estudantil, foi preso no 30º Congresso da UNE em 1969, teve a sua nacionalidade cassada e foi banido do País. No exílio trabalhou e estudou em Cuba, retornando ao Brasil com a Anistia.

Participou ativamente do movimento pela anistia aos processados e condenados por atuação política

e da coordenação da Campanha pelas Diretas para a Presidência da República em 1984.

Como Deputado Estadual, destacou-se pela oposição ao Governo do Estado de São Paulo e pela fiscalização dos atos do Executivo estadual, propondo ações ao Ministério Público e ao Judiciário.

Esses dados constam do currículo preparado pelo gabinete do Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva.

Todavia, Presidente Mozarildo Cavalcanti, gostaria eu de dizer ainda algumas das coisas que sei sobre a vida de José Dirceu, dos momentos que nós dois partilhamos, solidários nas campanhas pela redemocratização deste País, especialmente quando, a partir de 1980, ambos participamos da fundação do PT.

Em 1982, eu estive entre aqueles que a direção do Partido dos Trabalhadores, inclusive José Dirceu, avaliou que deveriam ser candidatos a Deputado Federal, indicação que aceitei. Eu era Deputado Estadual eleito pelo MDB em 1978, mas, juntamente com Ayrton Soares, que já havia ingressado no PT também na sua fundação e era Deputado Federal com José Genoino, Irma Passoni, Luiz Dulce, José Eudes, Beth Mendes, Djalma Bom – éramos oito. Fomos eleitos Deputados Federais e fomos, ambos, parte do primeiro Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e muito interagímos. Entre as principais campanhas pelas quais nós resolvemos nos empenhar, estava a campanha por eleições diretas em todos os níveis como, por exemplo, para prefeito das capitais, para Presidente da República e para Governador. Felizmente, em 1982, houve eleição para Governador. Lula foi o nosso candidato. Durante a campanha, estivemos em muitos comícios – eu, José Dirceu, Lula e tantos outros.

Em 1983, o Partido dos Trabalhadores resolveu se empenhar para que houvesse eleições diretas para a Presidência da República. Organizamos, então, o primeiro comício pelas Diretas Já, do qual José Dirceu foi um esteio, um grande organizador, realizado em novembro de 1983, diante do Estádio Municipal do Pacaembu, na Praça Charles Müller. Compareceram cerca de 30 mil pessoas, quase todas mobilizadas pelo Partido dos Trabalhadores, pelo PCdoB e pelo PDT. O PMDB estava parcialmente empenhado, tanto que o então Governador de São Paulo, Franco Montoro, não foi ao comício. Naquele dia havia o Grande Prêmio de corrida de cavalos no Jockey Club, o Governador lá esteve e acabou não indo ao comício, mas esteve presente o Senador Fernando Henrique Cardoso que, inclusive, fez uma homenagem àquele que certamente estaria no comício não fosse ter falecido

exatamente naquela madrugada, o saudoso Menestrel das Alagoas, Senador Teotônio Vilela. Tamanha foi a mobilização e a vibração daquele comício que todos nos animamos a continuar aquela campanha. O próprio Governador Franco Montoro resolveu abraçá-la inteiramente e solicitou ao Secretário da Cultura, Jorge da Cunha Lima, que apoiasse o Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, que foi o principal organizador da campanha das Diretas Já e esteve praticamente todos em todos os comícios, como um dos seus principais oradores, ao lado de Ulysses Guimarães, Leonel Brizola, Sobral Pinto, Luiz Inácio Lula da Silva, que falava e mobilizava a população, e tantos outros.

Houve, então, o comício da Praça da Sé, em 25 de janeiro, além de outros em praticamente todas as grandes capitais e cidades brasileiras. Lembro especialmente os enormes comícios com cerca de um milhão de pessoas na Candelária, no Rio de Janeiro e em São Paulo, no Vale do Anhangabaú.

Infelizmente, em abril de 1984, não foi possível conquistarmos aqui os três quintos necessários para que houvesse eleição livre, direta. Então, houve o grande dilema: participarmos ou não do Colégio Eleitoral. O PT entendeu que não deveríamos participar do Colégio Eleitoral. Nesse ponto, eu, mais uma vez, estive de acordo com José Dirceu. Houve, inclusive, a saída... Não houve propriamente um processo de expulsão, porque o Secretário-Geral Francisco Weffort ficou encarregado de dialogar com os Deputados José Eudes, Ayrton Soares e Beth Mendes, para que eles desistassem de continuar no Partido dos Trabalhadores. Então, acabou não havendo um processo de expulsão.

Houve, em 1985, outra interação forte minha com José Dirceu, porque ele era da direção e da coordenação da campanha para Prefeito de São Paulo, quando concorreram Jânio Quadros, Fernando Henrique Cardoso, eu e mais dez ou doze candidatos. Fernando Henrique foi o segundo com 34% dos votos, Jânio Quadros foi eleito com 37% e eu tive algo como 19,9% dos votos. Tivemos muitas ocasiões de diálogo José Dirceu, José Álvaro Moisés e José Américo e também com os coordenadores que, às vezes, ficavam preocupados com a minha equipe de comunicação, Carlito Maia, Chico Malfitani e Erazé Martinho. Eles propuseram, primeiramente, um programa de televisão de uns 20 minutos, em agosto de 1985, em que fizemos um diálogo, eu, a Marta, Marisa, Lula, Paulo Freire, Marilena Chauí e Antonio Fagundes. Foi muito interessante.

Quando os três Josés viram o programa, disseram: mas, como, não dá para fazer outro? Que negó-

cio é esse? Falar da vida de vocês e tal, e as coisas do PT? Felizmente, nem deu tempo para fazer outro, o programa foi bem sucedido. Os três coordenadores da minha campanha disseram: "Olha, Eduardo, então, vamos fazer uma campanha com o *slogan*: Experimente Suplicy. É diferente de tudo que está aí".

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, vou pedir licença para maior tolerância porque, realmente, V. Ex^a vai perceber, Senador Mozarildo Cavalcanti, meu caro Presidente, que revelar alguns fatos aqui importantes para a História do Brasil.

Tivemos algumas discussões e desavenças, mas a campanha fez o PT crescer, obteve cerca de 20% dos votos. Fernando Henrique disse a amigos que atribuía a mim o fato de ele não ter conseguido vencer Jânio Quadros. Queríamos que houvesse eleição em dois turnos.

Pois bem. Em 1986, houve novamente a campanha para Governador do Estado, outra vez fui escolhido. Tivemos outra interação forte. José Dirceu teve algumas divergências comigo no que diz respeito à comunicação, mas continuamos batalhando juntos.

Em 1990, houve muita harmonia, quando fui escolhido candidato ao Senado e fui eleito.

Também em 1988, ele foi uma das pessoas que ponderou: Que tal você ser candidato a Vereador? Tão bem votado fui que acabei sendo Presidente da Câmara Municipal e, pela gestão ali muito transparente, condizente com os valores e o objetivo do PT, fui levado a ser candidato ao Senado; vitorioso em 1990.

Aconteceu, Senador Mozarildo, um episódio importante em 1992: Pedro Collor de Melo deu uma entrevista às páginas amarelas da **Veja**. Era um sábado. Fiquei impressionado com a entrevista, liguei para o Deputado José Dirceu e perguntei: Você viu? Vamos conversar com ele?

Liguei para Pedro Collor de Melo, que estava no Hotel Maksoud. Ali conversamos, durante cinco horas, com Pedro Collor de Melo. Tão impressionados ficamos que escrevemos em minha casa, logo a seguir, o requerimento que trouxemos ao Senado, ao gabinete do Líder Humberto Lucena, do PMDB. Fizemos um ligeiro ajuste na ementa, Humberto Lucena chamou os demais Líderes e, em dois ou três dias, obtivemos as assinaturas necessárias para constituir a CPI sobre os atos de Paulo César Farias, que acabou levando à campanha por ética na política, que novamente mobilizou milhões de brasileiros, jovens de rosto pintado, e Lula, novamen-

te presente, como um dos principais oradores nos gigantescos comícios. E houve, então, a queda de Fernando Collor de Melo.

Em 1993, quando José Carlos Alves dos Santos deu aquela entrevista às páginas amarelas da **Veja**, liguei para o Senador Pedro Simon e vim com ele para Brasília. No meu gabinete, redigi o requerimento da CPI. Fui ao apartamento dele à meia-noite – ele estava de pijama –, e ele o assinou junto comigo. Trouxe o requerimento aqui, os principais Líderes se reuniram e, em poucas horas e dias, colhemos mais de um terço das assinaturas e constituiu-se a CPI do Orçamento. Novamente com a participação do José Dirceu, que teve um papel muito forte, fizemos um trabalho em defesa da transparência e da ética na política e assim por diante.

Recordo esses fatos, Sr. Presidente, porque, em todos esses períodos, tivemos muitas batalhas em comum. Em alguns momentos, sabem todos, como, por exemplo, no episódio em que a Senadora Heloísa Helena votou contrariamente ao projeto de reforma da previdência – eu votei favoravelmente, mas defendi o direito de ela discordar –, tivemos divergências, José Dirceu e eu .

José Dirceu também ficou incomodado comigo quando sugeriu a ele, em 2004, que seria interessante que ele viesse ao Senado explicar o caso Waldir Diniz. Ele ficou um pouco bravo comigo, mas, depois, disse: "Quem sabe eu devesse ter seguido a recomendação do Senador Suplicy e ido ao Senado Federal".

Poderia recordar outros momentos, mas quero concluir, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, transmitindo algumas palavras ao meu companheiro de Partido com quem tantas vezes estive junto: Meu caro Deputado José Dirceu, V. Ex^a está vivendo um dos momentos mais importantes de sua história, tão importante quanto quando foi preso no Congresso da UNE, em 1969, um símbolo da resistência; tão importante quanto foram os seus anos de exílio em Cuba e em outros lugares do Brasil; tão importante quanto seu tempo vivido no interior do Paraná, quando precisou até usar outro nome; tão importante quanto aquilo que sei que V. Ex^a mais preza, o carinho que tem para com seus filhos, sua filha, Joana, seu filho, Zeca, sua família; tão importante quanto a dedicação extraordinária que você teve para com o Partido dos Trabalhadores; tão importante quanto a sua dedicação para que o Presidente Lula fosse eleito.

Tenho a convicção de que Lula sabe a relevância e a importância da dedicação extraordinária que teve José Dirceu para conseguir coordenar esforços

do PT e dos partidos aliados para que as multidões acorressem aos enormes comícios, às manifestações de apoio ao Presidente. Sei da importância que teve o Ministro José Dirceu como principal coordenador político e Ministro da Casa Civil nesses trinta meses de Governo, que teve muitas ações bem-sucedidas.

Hoje, o Presidente Lula tem dito que, felizmente, o seu Governo tem conseguido fazer com que as oportunidades de emprego cresçam muito mais do que durante o Governo anterior; que as oportunidades de emprego formal têm aumentado ao ritmo de quase 110 mil por mês, enquanto, no Governo anterior, nos oito anos passados, era de cerca de 8 ou 9 mil por mês; que as exportações cresceram exponencialmente, juntamente com o saldo da balança comercial, da balança externa; que a inflação está razoavelmente contida; que o crescimento da economia, em 2004, foi o maior dos últimos dez anos; que a economia está crescendo, apesar de não tanto quanto ele desejaria – e ontem o Presidente Lula mencionou que é necessário tomar medidas para fazer a economia crescer mais e melhor; que o principal programa social, o Bolsa-Família, conforme falávamos há pouco, está atingindo mais de 7,2 milhões de famílias e atingirá um quarto da população; que há a perspectiva de se instituir, proximamente, a renda básica de cidadania. Se temos perspectivas tão positivas, elas se devem também ao esforço do Ministro José Dirceu.

É possível que, na interação do Governo com a direção do Partido, tenha havido alguns erros. Mas eu tenho a convicção, Senador Mozarildo Cavalcanti, meus caros companheiros, de que, se todos nós, do Partido dos Trabalhadores, que formamos este Partido, que acreditamos nele, pudermos dizer algo construtivo e positivo ao Deputado José Dirceu seria: que ele venha, na próxima terça-feira, disposto a dizer toda a verdade, mesmo com a presença, na primeira fila, do Deputado Roberto Jefferson, que formulou aquelas denúncias e que chegou a dizer que José Dirceu deveria sair antes que se viesse a culpabilizar e tornar réu o Presidente Lula. O Ministro José Dirceu preferiu vir à planície e tornar-se novamente Deputado Federal para explicar e expor tudo. E se, porventura, erro tiver ocorrido, que ele possa reconhecer. Mas nada será mais importante para a história do Brasil, para a história de José Dirceu, quaisquer que sejam as consequências, do que a sua disposição completa de dizer toda a verdade.

Sr. Presidente, creio que esse é o sentido maior da minha recomendação ao Deputado José Dirceu, por tudo aquilo que nós dois batalhamos juntos para

a construção desse Partido. Sabe José Dirceu que eu entrei no Partido dos Trabalhadores como uma decisão de vida. Se divergências tivemos em alguns momentos, ele sabe que continuarei sendo um companheiro seu do Partido que ele ajudou a fundar.

Portanto, Sr. Presidente, concluo, com esta recomendação: caro José Dirceu, venha trazer toda a verdade, porque isso só nos fará bem, aos brasileiros, a nós do PT, a você e ao Presidente Lula, pois sei o quanto você o estima.

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um requerimento de pesar, que agradeceria fosse considerado, em memória do jogador Jair Rosa Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 805, de 2005

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jair Rosa Pinto o “Jajá”, que morreu na madrugada de ontem, solicitando que seja enviada esta manifestação para seus familiares.

Justificação

Vítima de uma embolia pulmonar, o jogador Jair Rosa Pinto o “Jajá”, que defendeu a seleção brasileira de futebol na Copa de 1950, tinha 84 anos e estava internado no Hospital da Lagoa, zona sul do Rio, desde o dia 11, onde se recuperava de uma cirurgia no abdômen.

Jair Rosa Pinto deixou viúva, dois filhos e seis netos. O corpo foi velado no cemitério do Caju, na zona portuária do Rio, e vai ser cremado hoje. “Jajá” começou no Madureira em 1938, formando com Lelé e Isaías um trio conhecido como os “Três Patetas”, que rapidamente chegou à seleção.

Durante sua carreira, Jair defendeu também o Vasco (1943-1946), o Flamengo (1947-1949), o Palmeiras (1950-1955), o Santos (1956-1960), o São Paulo (1961-1962) e a Ponte Preta (1963-1964). Tentou ainda carreira de técnico. Na seleção, o meia foi titular da equipe vice-campeã da Copa de 1950 (participou da derrota na final para o Uruguai no Rio, o “Maracanazo”) e campeão e artilheiro da Copa América de 1949.

Ganhou também um Carioca (1945), três Paulistas (1950, 1956 e 1958), além da Copa Rio (1951).

“Ele era uma pessoa querida por muita gente. Nem gosto muito de ficar falando sobre ele para não me emocionar”, comentou um de seus filhos, Luiz Antônio.

"Marcar o homem não era mole. Ele tinha as pernas fininhas, mas chutava forte demais. Além de craque, era um sujeito sensacional", diz Pinheiro, que costumava freqüentar a roda de amigos de Jair na praça Saens Peña, no bairro da Tijuca, zona norte do Rio, onde morava o ex-jogador. No ponto de encontro na praça, conhecido como Canto do Jajá, existia uma placa, retirada devido a obras municipais. Amigos disseram que há pedido encaminhado à Prefeitura do Rio para que o ponto se torne logradouro oficial.

"O Jair era fora de série, pena que não tive o prazer de jogar ao seu lado. Quando cheguei ao Vasco, ele já tinha saído", lembra Lima, meia-esquerda campeão pelo Vasco em 1949 e 1950. O diretor de futebol da equipe paulista, Salvador Hugo Palaia, vai além: "Foi uma das glórias do Palmeiras.

O melhor jogador do clube na sua posição, ao lado de Ademir da Guia" disse.

Pelé sentiu muito a morte de Jair Rosa Pinto, o Jajá, seu companheiro da época em que iniciou no Santos. "Fiquei bastante chateado quando soube. Tenho por ele muita admiração e também uma enorme gratidão, porque me orientou muito no início da carreira", conta. "Eu tinha 17 anos quando comecei a jogar no Santos. Na época o Jajá estava no time e me ajudou bastante passando muito da sua experiência.

Segundo o Atleta do Século, o relacionamento profissional se transformou em amizade durante os anos de trabalho na Vila Belmiro. Pelé também lembrou de uma coincidência que o aproximou de Jair Rosa Pinto: o fato de ter o mesmo nome de batismo de Zoca, seu irmão.

Outro jogador com muitas lembranças de Jair é o goleiro Oberdan Cattani. Os dois atuaram juntos no Palmeiras e também na seleção paulista. "Ele era um cara muito fechado. Não gostava muito de brincadeiras. Tinha um gênio diferente, mas foi um bom companheiro e sempre teve o respeito dos dirigentes", lembra. Cattani ressaltou a precisão dos chutes de longa distância do meia. "Ele fazia uns lançamentos precisos de 50 metros. Com eles o Humberto foi artilheiro e o Aquiles também fez muitos gols. Mas Jair também driblava e chutava bem."

Das muitas partidas que disputou no Palmeiras ao lado de Jair, Cattani recorda de uma em especial. "Em 1952, a gente fez uma viagem para o México e como ele (Jair) era habilidoso, fazia muitos gols de falta. Por isso, sempre que tinha jogada de bola parada, a torcida mexicana pedia para ele fazer a cobrança, gritando o nome dele de um jeito engraçado." com ele. Para o vice-presidente do time da Vila Belmiro, Nortberto Moreira da Silva, o Jair era um palito, mas batia na bola melhor que o Gérson".

Jair Rosa Pinto, o "Jajá", foi um dos grandes jogadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Mesa encaminhará a solicitação de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, conforme o requerimento.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Tem V. Ex^a a palavra para justificar o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Vítima de uma embolia pulmonar, o jogador Jair Rosa Pinto, o Jajá, que defendeu a seleção brasileira de futebol na Copa de 1950, tinha 84 anos e estava internado no Hospital da Lagoa, zona sul do Rio, desde o dia 11, onde se recuperava de uma cirurgia no abdômen.

Jair Rosa Pinto deixou viúva, dois filhos e seis netos. O corpo foi velado no cemitério do Caju, na zona portuária do Rio, e vai ser cremado hoje.

Jajá começou no Madureira, em 1938, formando com Lelé e Isaías um trio conhecido como os "Os Três Patetas", que rapidamente chegou à seleção.

Durante sua carreira, Jair defendeu também o Vasco (1943 – 1946), o Flamengo (1947 – 1949), o Palmeiras (1950 – 1955), o Santos, meu time (1956 – 1960), o São Paulo (1961 – 1962) e a Ponte Preta (1963 – 1964). Tentou ainda carreira de técnico. Na seleção, o meia foi titular da equipe vice-campeã da Copa de 1950 (participou daquele jogo tão difícil para nós, brasileiros, o final da Copa do Mundo, quando o Brasil perdeu para o Uruguai, no Rio, o "Maracanazo") e foi campeão e artilheiro da Copa América de 1949. Ganhou também um Carioca (1945), três Paulistas (1950, 1956 e 1958), além da Copa Rio (1951).

"Ele era uma pessoa querida por muita gente. Nem gosto muito de ficar falando sobre ele para não me emocionar", comentou um dos seus filhos, Luiz Antônio.

"Marcar o homem não era mole. Ele tinha as pernas fininhas, mas chutava forte demais. Além de craque, era um sujeito sensacional", diz Pinheiro, que costumava freqüentar a roda de amigos de Jair na praça Saens Peña, no bairro da Tijuca, zona norte do Rio, onde morava o ex-jogador. No ponto de encontro na praça, conhecido como Canto do Jajá, existia uma placa, retirada devido a obras municipais. Amigos disseram que há pedido encaminhado à Prefeitura do Rio para que o ponto se torne logradouro oficial.

"O Jair era fora de série, pena que não tive o prazer de jogar ao seu lado. Quando cheguei ao Vasco, ele já tinha saído", lembra Lima, meia-esquerda,

campeão pelo Vasco em 1949 e 1950. O diretor de futebol da equipe paulista, Salvador Hugo Palaia, vai além: "Foi uma das glórias do Palmeiras. O melhor jogador do clube na sua posição, ao lado de Ademir da Guia", disse.

Pelé sentiu muito a morte de Jair Rosa Pinto, o Jajá, seu companheiro da época em que iniciou no Santos. "Fiquei bastante chateado quando soube. Tenho por ele muita admiração e também uma enorme gratidão, porque me orientou muito no início da carreira", conta. "Eu tinha 17 anos quando comecei a jogar no Santos. Na época, o Jajá estava no time e me ajudou bastante passando muito da sua experiência".

Segundo o Atleta do Século, o relacionamento profissional se transformou em amizade durante os anos de trabalho na Vila Belmiro. Pelé também lembrou de uma coincidência que o aproximou de Jair Rosa Pinto: o fato de ter o mesmo nome de batismo de Zoca, seu irmão.

Outro jogador com muitas lembranças de Jair é o goleiro Oberdan Cattani. Os dois atuaram juntos no Palmeiras e também na seleção paulista. "Ele era um cara muito fechado. Não gostava muito de brincadeiras. Tinha um gênio diferente, mas foi um bom companheiro e sempre teve o respeito dos dirigentes", lembra. Cattani ressaltou a precisão dos chutes de longa distância do meia. "Ele fazia uns lançamentos precisos de 50 metros. Com eles o Humberto foi artilheiro, e o Aquiles também fez muitos gols. Mas Jair também driblava e chutava bem".

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Das muitas partidas que disputou no Palmeiras ao lado de Jair, Cattani recorda de uma em especial. "Em 1952, a gente fez uma viagem para o México, e como ele (Jair) era habilidoso, fazia muitos gols de falta. Por isso, sempre que tinha jogada de bola parada, a torcida mexicana pedia para ele fazer a cobrança, gritando o nome dele de um jeito engraçado". Com ele. Para o Vice-Presidente do time da Vila Belmiro, Norberto Moreira da Silva, o Jair era um palito, mas batia na bola melhor que o Gérson".

Jair Rosa Pinto, o Jajá, foi um dos grandes jogadores brasileiros.

Há uma lembrança em especial, Sr. Presidente, da qual volta e meia me recordo: eu era rapaz, quando ele veio para o Santos, e o Pelé o conheceu. Havia um time muito jovem, e eis que, ali, entrou um veterano. Jair era aquele veterano,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– ... que sabia colocar ordem no time, orientar os novos jogadores e mostrou o que era a experiência ao lado da juventude, fazendo dos Santos, em 1958, um extraordinário campeão paulista.

Concluo lembrando a entrevista concedida por Pelé, ontem, que falou também sobre o Robinho. Faço uma recomendação ao Robinho, dirigindo-me ao Presidente do Santos, Marcelo Teixeira – eu, como torcedor dos Santos: Presidente Marcelo Teixeira, vê se chega logo a um acordo com Robinho. Como o Real Madrid já pagou 30 milhões ao Santos para ter direito ao jogador Robinho – o jogador teve a sua mãe seqüestrada, todos nós o respeitamos –, e, como o próprio Pelé tem dito, vamos deixar o Robinho ter a oportunidade de jogar na Espanha, no Real Madrid. Em vez de se exigirem 20 milhões, Presidente Marcelo Teixeira, por que não entrar em entendimento? Quem sabe se possa dizer ao Real Madrid, em vez da exigência de mais esses 20 milhões: "Façamos o seguinte: o Robinho joga aí por três, quatro anos ou pelo tempo que for necessário; depois, o clube empresta o Robinho para jogar no Santos, no campeonato brasileiro, para que nós, santistas, e os brasileiros, possamos assistir novamente a algumas partidas de futebol com o jogador mesmo que seja por um breve período de seis meses ou um ano".

Eles vão chegar a um entendimento. Que o façam e liberem o Robinho, para que, juntamente com a sua mãe e a sua família, ele possa realizar o seu sonho. E, quem sabe, em pouco tempo, ele não retorne para jogar no Santos e no Brasil, até porque, jogando no Santos, em São Paulo, ou em qualquer estádio do Brasil, os estádios ficam cheios. Até os estrangeiros vêm assistir a ele. Esse é um ponto positivo para o turismo em Santos e onde ele estiver jogando.

Em homenagem ao grande Jair Rosa Pinto, que o Santos e o Robinho possam chegar a um bom entendimento, para que o jogador seja feliz e continue honrando o Brasil e todos nós, que torcemos pelo Santos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB
– RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 27 minutos.)

(OS Nº 14903/05)

SECRETARIA-GERAL DA MESA 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura - 2005

Resenha Mensal das matérias apreciadas referente ao mês de julho de 2005 (Período de 1º a 31/07/2005)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 – INADMITIDA QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS E ARQUIVADA:

Total	1
--------------------	----------

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2005, (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 242, de 2005), que *altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.* (O relator-revisor, Senador Aloísio Mercadante, concluiu o parecer pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005).

Sessão: 20.07.2005

2 - APROVADA NA ÍNTEGRA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO:

Total.....	1
-------------------	----------

Medida Provisória nº 244, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil reais, para os fins que especifica.*

Sessão: 20.07.2005

II – PROJETOS DE LEI APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa do Presidente da República .. 9
De iniciativa da Câmara dos Deputados 6
Total..... 15

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que *denomina Presidente Juscelino Kubitscheck a Rodovia BR-020, Brasília-Fortaleza.*

Sessão: 05.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2004 (nº 7.212/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24).*

Sessão: 06.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2005 (nº 3.962/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e dá outras providências.*

Sessão: 06.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2005 (nº 5.030/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações dessas Corporações; dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 10.486, de 4 de julho de 2002, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e dá outras providências.*

Sessão: 07.07.2005

Sessão: 12.07.2005 (aprovada retificação encaminhada pela Câmara dos Deputados)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2005 (nº 4.651/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, e dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2005 (nº 4.652/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República de que tratam os arts. 39, § 4º, 127, § 2º, e 128, § 5º, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (nº 7.351/2002, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Assistência Social.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2005 (nº 2.681/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2005 (nº 4.659/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2005 (nº 4.955/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2005 (nº 3.859/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal - EFOA/CEUFE em Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2005 (nº 4.819/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM em Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFER-SA-RN e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2005 (nº 4.873/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente - GDAMB e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2005 (nº 2.674/2003, na Casa de origem), que altera o caput do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências.

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004 (nº 1.138/2003, na Casa de origem), que denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Sessão: 12.07.2005

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	7
Total.....	7

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta dois artigos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Lei da Concessão e Permissão de Prestação de Serviços Públicos, que impedem que concessionárias e permissionárias de serviço público interrompam a prestação de bens ou serviços sem aviso prévio ao consumidor e que efetivem na cobrança da conta mensal diferenças relativas a contas já pagas e dá outras providências*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 01.07.2005

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *altera a redação dos arts. 50 e 52 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento urbano e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 14.07.2005

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera o art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que *"dispõe sobre a política agrícola"*.

(Decisão terminativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *altera o art. 5º da Lei 7347, de 24 de julho de 1985 - Lei de Ação Civil Pública, para legitimar os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores para a sua propositura.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2004, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que inclui nos currículos do ensino fundamental conteúdo obrigatório que trate dos direitos das crianças e adolescentes e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2005, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que permite a utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para pagamento de anuidades do ensino superior.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2005, de autoria do Senador Augusto Botelho, que autoriza a criação da Universidade Federal Rural de Roraima.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	82
Total.....	87

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2005 (nº 1.490/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2000.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2005 (nº 2.315/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2005 (nº 298/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2005 (nº 991/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, sobre Cooperação em Assuntos Relativos a Defesa, celebrado em Cape Town, em 4 de junho de 2003.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2005 (nº 992/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2005 (nº 1.323/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da*

República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2005 (nº 1.267/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001*

Sessão: 07.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2005 (nº 1.471/2004, na Câmara dos Deputados), *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2005 (nº 1.785/2005, na Câmara dos Deputados), que *autoriza o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte, localizado em trecho do Rio Xingu, no Estado do Pará, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás*

Sessão: 12.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2005 (nº 1.384/2004, na Câmara dos Deputados), *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO VIP FM DE PROMISSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.*

Sessão: 12.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Projeto de Resolução nº 63, de 2005, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da Lei Federal nº 4.106, de 26 de julho de 1962, e do Decreto Federal nº 53.977, de 22 de junho de 1964.

Sessão: 12.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Projeto de Resolução nº 64, de 2005, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 1º e do art.

2º, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 6.580, de 5 de dezembro de 1989, de Santo André, São Paulo.

Sessão: 12.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Projeto de Resolução nº 65, de 2005, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do vocábulo “mensal”, constante do art. 1º, e todo o art. 2º da Lei Estadual nº 8.878, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 12.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Projeto de Resolução nº 66, de 2005, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da expressão “a qualquer título”, no art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sessão: 12.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Projeto de Resolução nº 67, de 2005, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende parcialmente, sem redução de texto, a execução do art. 11 da Medida Provisória Federal nº 2.225-45, de 4 de junho de 2001.

Sessão: 12.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2005 (nº 1.450/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nascente Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

Sessão: 18.07.2005

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.081, de 2004 (nº 700/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barro, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.317, de 2004 (nº 976/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade

de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.342, de 2004 (nº 1.097/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio do Leste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.349, de 2004 (nº 1.121/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central de Pompéia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.350, de 2004 (nº 1.124/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Municipalista de Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.354, de 2004 (nº 1.132/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.361, de 2004 (nº 746/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.385, de 2004 (nº 1.120/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.386, de 2004 (nº 1.123/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissoras do

Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.388, de 2004 (nº 1.126/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.420, de 2004 (nº 1.357/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarajá, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2005 (nº 1.231/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro - Ascomoquinno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2005 (nº 1.366/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Redonda, Estado da Paraíba.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2005 (nº 1.398/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu - Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2005 (nº 1.440/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2005 (nº 1.387/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Arraial D'Ajuda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2005 (nº 1.223/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jamacaru – ACJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2005 (nº 1.388/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2005 (nº 1.369/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirizal – Asmomí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirizal, Estado do Maranhão.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2005 (nº 1.381/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Ancheta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2005 (nº 1.402/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2005 (nº 1.415 /2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2005 (nº 1.419/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2005 (nº 1.429/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Enéas de Carvalho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2005 (nº 1.446/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Centro América Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2005 (nº 1.448/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2005 (nº 1.453 /2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Apai – Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacaré, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2005 (nº 1.454/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Glória a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Glória, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2005 (nº 1.455/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2005 (nº 1.459/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2005 (nº 1.461/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2005 (nº 1.467/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

(*) Medida Provisória arquivada.

Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2005 (nº 1.469/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Elshadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2005 (nº 1.470/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2005 (nº 1.473/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2005 (nº 1.442/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Friburgo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2005 (nº 1.485/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Barra do Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 21.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.106, de 2004 (nº 920/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.348, de 2004 (nº 1.118/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Panamericana S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.363, de 2004 (nº 828/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.373, de 2004 (nº 1.015/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.474, de 2004 (nº 754/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Record S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2005 (nº 1.270/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2005 (nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2005 (nº 1.102/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2005 (nº 1.371/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2005 (nº 1.382/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2005 (nº 1.405/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ambientalista de Marilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2005 (nº 1.414/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2005 (nº 1.420/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2005 (nº 1.430/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Acoli – Associação Comunitária do Município de Lidianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2005 (nº 1.432/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2005 (nº 1.433/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia – Adecuar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2005 (nº 1.434/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2005 (nº 1.449/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2005 (nº 1.451/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2005 (nº 1.462/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2005 (nº 1.466/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2005 (nº 1.468/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Couto Magalhães, Estado do Tocantins.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2005 (nº 1.472/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Squadron FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2005 (nº 1.499/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bastos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2005 (nº 1.532/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Independência FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2005 (nº 1.539/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2005 (nº 1.452/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "São Francisco" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcântaras, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 254 de 2005 (nº 1.484/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Capimense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2005 (nº 1.544/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Nova Rosalândia – TO – (AMNR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2005 (nº 1.508/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação de Rio Maria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2005 (nº 2.359/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Telecomunicações do Pará – Funtelpa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2005 (nº 1.578/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Petrolina - Faepe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2005 (nº 998/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muaná, Estado do Pará. e*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2005 (nº 1.406/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 27.07.2005

V - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Total.....	1
-------------------	----------

Requerimento nº 1.441, de 2004, do Senador Alvaro Dias, solicitando, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações sobre o valor das aplicações feitas pelas empresas Copel, Sanepar e Itaipu Binacional e suas respectivas fundações no Banco Santos.

Sessão: 12.07.2005

VII - REQUERIMENTOS DIVERSOS:

Total.....	54
-------------------	-----------

Requerimento nº 457, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 458, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999 - Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 459, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 460, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 654, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 483, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 484, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 485, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 486, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 487, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 499, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 500, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 501, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 651, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 652, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 653, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 654, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 454, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 455, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 456, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 498, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 556, de 2005, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 195, de 2002; 207, 339 e 361, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 472, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 473, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, que requer seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2005.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 570, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 714, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 715, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 722, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 605, de 2005, de autoria do Senador Senador Leomar Quintanilha, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 502, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 85, de 2003, com a de nº 53, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 520, de 2005, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº's 343, de 2003, com os de nº's 2, 65-Complementar e 146, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 525, de 2005, de autoria do Senador Nezinho Alencar, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 558, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 619, de 2005, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº's 80 e 82, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 612, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 330, de 2004, e 67, de 2005, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 511, de 2005, de autoria do Senador Tião Viana, que *solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e 3, de 2004, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 06.07.2005

Requerimento nº 514, de 2005, de autoria do Senador Flávio Arns, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 210 e 368, de 2003, com os de nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999; 94, 190 e 232, de 2000; 51 e 56, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 716, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 200, de 2000, e 291, de 2004, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 732, de 2005, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2001, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223, 356, de 1999; 73, 203, 245, de 2000; 101, 185, de 2001; 95, 113, 124, de 2002; 22, 65 e 319, de 2003, a fim de que tenha tramitação autônoma.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 731, de 2005, de autoria do Senador César Borges, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 101, de 2004, e 226, de 2005, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 748, de 2005, de autoria do Senador César Borges, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004, e 226, de 2005, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 742, de 2005, de autoria do Senador Roberto Saturnino, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 15, de 2004, com os de nºs 96, de 2002, e 310, de 2004, já apensados, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 450, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 237 e 504, de 2003, e 80, de 2004, com os Projetos de Lei da Câmara nºs 52 e 99, de 2003, e 64, de 2004, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 449, de 2005, de autoria do Senador João Batista Motta, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 125 e 141, de 2004, por regularem a mesma matéria

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 474, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nºs 103, de 1999, com o de nº 83, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 519, de 2005, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, de 1999, e 461, de 2003, que já tramita em conjunto com o de nº 103, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 706, de 2005, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 461, de 2003, com os de nºs 103, de 1999, e 83, de 2005, por regularem a mesma matéria

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 453, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 512, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, com o de nº 41, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 516, de 2005, do Senador Decílio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 27 e 81, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 517, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 591, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177, de 2003, e 149, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 596, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 597, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 710, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº's 84 e 288, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 12.07.2005

IX - MATERIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

De iniciativa do Presidente da República	2
De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o PLENO EMPREGO em curto prazo; e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 518, de 2005)

Sessão: 06.07.2005

Mensagem nº 207, de 2004 (nº 909/04, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, para possibilitar a regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

(Retirada pela Mensagem nº 118, de 2005)

Sessão: 12.07.2005

Mensagem nº 128, de 2005 (nº 213/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Denise Maria Ayres Abreu para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

(Retirada pela Mensagem nº 168, de 2005)

Sessão: 12.07.2005

X - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal	22
Total.....	22

Requerimento nº 746, de 2005, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor e Sociólogo, Jacó Anderle, Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 04.07.2005

Requerimento nº 747, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor e Sociólogo, Jacó Anderle, Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 04.07.2005

Requerimento nº 749, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança pelo transcurso do 10º aniversário de falecimento do jornalista Umberto Calderaro Filho, criador da Rede Calderaro de Comunicações, do Amazonas.

Sessão: 05.07.2005

Requerimento nº 755, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico Carlos Bacelar, ocorrido no dia 3 de julho de 2005.

Sessão: 07.07.2005

Requerimento nº 760, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Luiz Cezar Amaral Muniz, ocorrido no dia 7 de julho de 2005, em Goiânia.

Sessão: 08.07.2005

Requerimento nº 761, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do empresário Alberto Pereira Nunes Filho, ocorrido no dia 3 de julho de 2005, em Goiânia.

Sessão: 08.07.2005

Requerimento nº 762, de 2005, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando voto de congratulações ao povo mineiro, pelo transcurso do centenário do eminente educador Professor Dr. Newton Paiva Ferreira.

Sessão: 11.07.2005

Requerimento nº 763, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, que se tornou pentacampeã da Liga Mundial.

Sessão: 11.07.2005

Requerimento nº 764, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei Masculino, pela conquista do título da Liga Mundial, completando o pentacampeonato para o Brasil.

Sessão: 11.07.2005

Requerimento nº 765, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico Mozart Moraes de Assis, apresentando condolências à família.

Sessão: 12.07.2005

Requerimento nº 776, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgilio, solicitando voto de aplauso à radialista Mara Régia Di Perna, criadora e apresentadora de programa de grande êxito durante três décadas no rádio de Brasília, que agora em seu nome entre 53 mulheres brasileiras indicadas para o Prêmio Nobel da Paz.

Sessão: 13.07.2005

Requerimento nº 780, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto Sérgio Motta, pela edição do livro “%” Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia”.

Sessão: 13.07.2005

Requerimento nº 782, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando voto de aplauso ao Município de Ibiam, em Santa Catarina, pela passagem dos seus 10 anos de emancipação política.

Sessão: 14.07.2005

Requerimento nº 784, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Feminina de Vôlei, que se tornou pentacampeã, em Sendai, Japão.

Sessão: 18.07.2005

Requerimento nº 786, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando voto de aplauso em homenagem ao Município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, pelos 41 anos de emancipação.

Sessão: 19.07.2005

Requerimento nº 788, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio,

(*) Medida Provisória arquivada.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

solicitando voto de pesar pelo falecimento da pianista Lindalva Cruz, ocorrido no dia 19 de julho, no Rio de Janeiro.

Sessão: 20.07.2005

Requerimento nº 794, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar e de inconformidade pela morte de Jean Charles de Menezes, ocorrido no dia 22 de julho, em Londres.

Sessão: 25.07.2005

Requerimento nº 795, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do artista plástico e psicanalista Luiz Duprat, ocorrido no dia 17 de julho.

Sessão: 25.07.2005

Requerimento nº 797, de 2005, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Renan Calheiros, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Jean Charles de Menezes.

Sessão: 25.07.2005

Requerimento nº 799, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de pesar pelo falecimento Jean Charles de Menezes, ocorrido no dia 22 de julho, em Londres, Inglaterra.

Sessão: 26.07.2005

Requerimento nº 800, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de James Nyamukachi e de Daryl Farai Panganayi, ocorrido no dia 23 de julho, em Planaltina – GO.

Sessão: 26.07.2005

Requerimento nº 801, de 2005, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador Pedro Moreno Gondim.

Sessão: 26.07.2005

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**XI - ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO
NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA
PROVISÓRIA**

Total..... 1

Ato nº 27, de 2005 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 19 de julho de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 250, de 19 de maio de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 30.000.000,00, para o fim que especifica.*

(publicado no Diário Oficial da União de 14.7.2005, seção I)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**XII - ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
DECLARATÓRIO DE REJEIÇÃO DE PRESSUPOSTOS
CONSTITUCIONAIS DE MEDIDA PROVISÓRIA**

Total..... 1

Ato nº 1, de 2005 – declara que o Plenário do Senado Federal rejeitou os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, que “altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

(publicado no Diário Oficial da União de 21.7.2005, seção I)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de julho de 2005)	
Deliberativas Ordinárias	7
Não Deliberativas	13
Deliberativas Extraordinárias	1
Total	21
Reuniões	1

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1^a a 31 de julho de 2005)**

MATÉRIAS APROVADAS	165
I – Medidas Provisórias.....	2
1 – Inadmitida	1
2 – Aprovada na íntegra e enviada à promulgação ...	1
II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção.....	15
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	7
1 – Por decisão terminativa.....	7 (*)
1.1 - Proposições do Senado	7
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	87
1 - Concessões de telecomunicações	74
2 - Acordos internacionais	7
3 - Suspensão de atos normativos declarados inconstitucionais.....	5
4 - Outros.....	1
V – Requerimento de informações sigilosas.....	1
VI – Requerimentos diversos.....	54
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	4
VII – Matérias retiradas pelos autores	3 (*)
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	169

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO
DE MEDIDA PROVISÓRIA** 1

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DECLARANDO A REJEIÇÃO DE
PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE MEDIDA PROVISÓRIA** 1

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE
FEVEREIRO A 31 DE JULHO DE 2005**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 31 de julho de 2005)**

Deliberativas Ordinárias	56
Não Deliberativas	47
Deliberativas Extraordinárias	12
Especial.....	6
Total	121
* Reuniões	5

MATÉRIAS APROVADAS 1.204

I – Medidas Provisórias aprovadas..... 16

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	8
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	4
3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	3
4 – Aprovada na forma de Medida Provisória (preferência), prejudicado o Projeto de Lei de Conversão, e devolvida à Câmara dos Deputados	1

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 28

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados..... 57

1 - Em decisão terminativa.....	42
1.1 Projetos de Lei do Senado Federal.....	42
2 - Por decisão de Plenário.....	15
2.1 - Do Senado Federal.....	11
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	4

IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação 911

1 - Concessões de telecomunicações	842
2 - Acordos Internacionais	12
3 - Operações de crédito.....	6
4 – Propostas de Emenda à Constituição	3
5 – Suspensão de atos normativos declarados inconstitucionais....	44
6 – Outros.....	4

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	25
VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade	43
VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante	8
VIII – Requerimentos de Informações Sigilosas.....	1
IX – Requerimentos de Criação de Comissão Temporária	4
X – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União.....	5
XI – Requerimentos Diversos	106
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 20
XII - Matérias prejudicadas	7
XIII - Matérias rejeitadas.....	4
XIV - Matérias retiradas pelos autores	8
XV – Medida Provisória inadmitida.....	1
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	 1.224
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	 22
 ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DECLARANDO A REJEIÇÃO DE PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE MEDIDA PROVISÓRIA	 1
 REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	 2

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 275/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que de acordo com as normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN (Ofício do CN nº 824, de 2004), fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis, o prazo para interposição de recursos por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do CN os PDNs nºs 6 e 7, de 2005.
Of. nº 276/2005-CN	Sen. Gilberto Mestrinho – Presidente da CMO	Comunicando que de acordo com as normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN (Ofício do CN nº 824, de 2004), fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis, o prazo para interposição de recursos por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do CN os PDNs nºs 6 e 7, de 2005.
Of. nº 279/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Encaminhando, a fim de ser submetido à douta Mesa da CD, o Projeto de Resolução nº 2, de 2005, do Congresso Nacional, que “Dispõe sobre a Comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”.
Of. nº 281/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que foram lidos, na sessão do Senado Federal realizada em 8-7-2005, os PLs nº 16 a 22, de 2005-CN, e foram despachados à CMO.
Of. nº 282/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que terminou dia 7-7-2005 o prazo sem interposição de recursos, para que os PDNs nºs 6 e 7/2005, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 283/2005-CN	Sen. Gilberto Mestrinho – Presidente da CMO	Comunicando que terminou dia 7-7-2005 o prazo sem interposição de recursos, para que os PDNs nºs 6 e 7/2005, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 284/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 285/2005-CN	Sen. José Jorge – Líder do Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 286/2005-CN	Sen. Delcídio Amaral – Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PL/PSB)	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 287/2005-CN	Sen. Osmar Dias – Líder do PDT	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 288/2005-CN	Sen. Ney Suassuna – Líder do PMDB	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 289/2005-CN	Sen. Valmir Amaral – Líder do PP	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 290/2005-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti – Líder do PTB	Tendo sido criada a CPMI, através do RQN nº 7, de 2005, que “Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos”, solicita a indicação dos membros desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 308/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que de acordo com as normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN (Ofício do CN nº 824, de 2004), fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do CN o PDN nº 8, de 2005.
Of. nº 309/2005-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que de acordo com as normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN (Ofício do CN nº 824, de 2004), fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do CN o PDN nº 8, de 2005.
Of. nº 318/2005-CN	Dep. Severino Cavalcanti - Presidente da CD	Comunicando que foi autuado, por solicitação do Presidente da CMO, e lido na sessão do Senado Federal, realizada em 22-7-2005, o AVN nº 23/2005 (nº 977/2005 - SGS-TCU), do Presidente do TCU, e retorna à CMO.

CONGRESSO NACIONAL – 2005
RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE JULHO

RQNs – 01
 PLNs – 10

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Julho	-	RQN n° 7/2005-CPMI	Para apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo c, as acusações do mesmo tcor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos.	5-7-2005, às 20 horas	-
Julho	71/2005-CN (nº 426/2005, na origem)	PLN n° 19/2005 Leitura: 8-7-2005	Altera o item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.	13/20-7-2005, às 20 e 10 horas	Lei nº 11.137, (DOU 25-7-2005)
Julho	72/2005-CN (nº 427/2005, na origem)	PLN n° 20/2005 Leitura: 8-7-2005	Altera o item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.138, de 22-7-2005 (DOU 25-7-2005)
Julho	73/2005-CN (nº 428/2005, na origem)	PLN n° 21/2005 Leitura: 8-7-2005	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 177.200.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.139, de 22-7-2005 (DOU 25-7-2005)
Julho	74/2005-CN (nº 429/2005, na origem)	PLN n° 22/2005 Leitura: 8-7-2005	Abre ao Orçamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 184.161.245,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.140, de 22-7-2005 (DOU 25-7-2005)
Julho	15/2005-CN (nº 94/2005, na origem)	PLN n° 1/2005 Leitura: 22-2-2005	Altera o item III.4.2 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.147, de 26-7-2005 (DOU 27-7-2005)
Julho	22/2005-CN (nº 157/2005, na origem)	PLN n° 3/2005 Leitura: 28-3-2005	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 13.270.124,00, para os fins que específica.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.148, de 26-7-2005 (DOU 27-7-2005)
Julho	44/2005-CN (nº 287/2005, na origem)	PLN n° 5/2005 Leitura: 25-5-2005	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 40.618.368,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.157, de 29-7-2005 (DOU 1º-8-2005)
Julho	45/2005-CN (nº 293/2005, na origem)	PLN n° 6/2005 Leitura: 25-5-2005	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados e das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, crédito especial no valor global de R\$ 7.525.215,00, para os fins que especifica.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.158, de 29-7-2005 (DOU 1º-8-2005)
Julho	56/2005-CN (nº 361/2005, na origem)	PLN n° 8/2005 Leitura: 17-6-2005	Abre ao Orçamento de Investimento para 2005, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$ 38.010.000,00, para os fins que específica.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.149, de 26-7-2005 (DOU 27-7-2005)
Julho	60/2005-CN (nº 371/2005, na origem)	PLN n° 10/2005 Leitura: 24-6-2005	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 104.462.571,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.	13/20-7-2005, às 20/10 e 19 horas	Lei nº 11.150, de 26-7-2005 (DOU 27-7-2005)

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE JULHO 2005

RQNs – 04
 PLNs sancionados – 10
 Total de matérias apreciadas... 10

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA nº 256, DE 2005, ADOTADA EM 21 DE
JULHO DE 2005, E PUBLICADA EM 22 DO MESMO MÊS E
ANO, QUE “**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR
DOS MINISTÉRIOS DE MINAS E ENERGIA E DOS
TRANSPORTES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 425.950.734,00,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	009, 010, 011
Deputado ANIVALDO VALE	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008
Deputado EDUARDO VALVERDE	034
Deputado JOÃO CALDAS	031, 032, 033
Deputado JOÃO FONTES	019, 020, 021, 022, 023, 024
Deputado JOSÉ DIVINO	028, 029, 030
Deputado MANATO	015, 016
Deputado MÁRIO HERINGER	012, 013, 014,
Deputado MAURÍCIO RABELO	001, 025, 026, 027
Deputado RICARDO BARROS	017, 018
Deputado ROSE DE FREITAS	035

SSACM

TOTAL DE EMENDAS:035

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00001

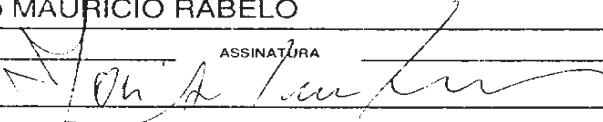
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PAGINA												
	256/2005	01 DE 01												
TEXTO														
<p>Exclua-se do Anexo II da Provisão nº 256/2005, o cancelamento proposto ao seguinte subprojeto/subatividade:</p> <p>Excluir: 26.782.0237.7224.0107 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Tocantins – Trecho: Pedro Afonso - Divisa TO/MA. Valor Total: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>GND</th> <th>MOD. APLICAÇÃO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>311</td> <td>4</td> <td>30</td> <td>5.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>311</td> <td>4</td> <td>90</td> <td>5.500.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	VALOR	311	4	30	5.500.000,00	311	4	90	5.500.000,00
FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	VALOR											
311	4	30	5.500.000,00											
311	4	90	5.500.000,00											

JUSTIFICAÇÃO

COMO É SABIDO, ESTADO DO TOCANTINS É UM ESTADO EMINENTEMENTE VOLTADO PARA A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. PARA IMPULSIONAR ESTA ATIVIDADE, O GOVERNO TEM PRIORIZADO A CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, DE FORMA A GARANTIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E PERMITIR A INTERLIGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE SI, À CAPITAL DO ESTADO E AOS ESTADOS VIZINHOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

ESTE IMPORTANTE CORREDOR RODOVIÁRIO LIGARÁ TODA A REGIÃO NORDESTE DO ESTADO, MAIOR POLO PRODUTOR DE SOJA ESTADUAL, COM A BELEM-BRASILIA E, FUTURAMENTE, COM A FERROVIA NORTE-SUL, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, TORNANDO NOSSOS PRODUTOS MAIS COMPETITIVOS E GERANDO MAIS RIQUEZA PARA TODA A POPULAÇÃO TOCANTINENSE. ALÉM DO QUE POSSIBILITARÁ A INTERLIGAÇÃO LESTE-OESTE DO PAÍS, UMA VEZ QUE INTERLIGARÁ O ESTADO DO TOCANTINS AO ESTADO DO PARÁ E À CIDADE DE PETROLINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR OS RECURSOS QUE FORAM APROVADOS NO OGU-2005 POR MEIO DE EMENDA DA BANCADA DO TOCANTINS E QUE SERÃO APLICADOS NA CONTINUIDADE DESSA IMPORTANTE OBRA, QUE REPRESENTA A INTEGRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS. SALIENTANDO QUE AS PENDÊNCIAS EXISTENTES JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU JÁ FORAM SANADAS E TODAS AS DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS, AGUARDANDO APENAS O ACÓRDÃO DAQUELE TRIBUNAL PARA LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESSE PROJETO, INFORMANDO, AINDA, TRATAR-SE DE OBRA INCLUÍDA PELO GOVERNO FEDERAL (DNIT) COMO OBRA PRIORITÁRIA (PPI).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MAURÍCIO RABELO	TO	PL
DATA	ASSINATURA		
28/07/2005			

CONGRESSO NACIONAL
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00002

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 256/2005	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<p>Cancelar o Cancelamento Proposto à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:</p> <p>Cancelar o Cancelamento: UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte Funcional Programática: 26.782.0236.1490.0101 Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-163 no Estado do Pará – Trecho Divisa MT/PA – Santarém. GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 6.000.000,00</p> <p>Cancelar a Suplementação: UO: 32265 – Agência Nacional do Petróleo - ANP Programa: 0271 – Abastecimento de Petróleo, Seus Derivados, Gás Natural e Álcool Combustível. Funcional Programática: 25.753.0271.2A35.0001 Subtítulo: Serviços de Geologia e Geofísica Aplicada a Prospecção do Petróleo e Gás Natural - Nacional GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 342 / Valor: R\$ 6.000.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO

O Cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará, pois cancela recursos orçamentários destinados a construção da BR-163.

A BR-163, no trecho divisa MT/PA – Santarém, tem como ponto fundamental de interligação, o Centro-Oeste brasileiro, propicia, o escoamento da produção de grãos e contribui com transporte de passageiros, mais precisamente na região do entorno deste eixo rodoviário, localizado no Estado de Mato Grosso com o Estado do Pará.

É uma obra que reduzirá significativamente os custos do frete na movimentação de cargas, tendo como objetivo principal equacionar os graves problemas gerados pela falta de manutenção das estradas federais, além, dos diversos prejuízos causados por não se ter uma malha rodoviária pavimentada.

A BR-163; é uma rodovia que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico, uma rodovia federal quase inexistente que insiste em sobreviver.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 25/07/05	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256**00003**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 256/2005	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	--	--------------------------

TEXTO

Cancelar o Cancelamento Proposto à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte

Funcional Programática: 26.782.0236.11UW.0004

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-230 no Estado do Pará – Trecho Marabá – Altamira - Itaituba.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 5.400.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 32265 – Agência Nacional do Petróleo - ANP

Programa: 0271 – Abastecimento de Petróleo, Seus Derivados, Gás Natural e Álcool Combustível.

Funcional Programática: 25.753.0271.2A35.0001

Subtítulo: Serviços de Geologia e Geofísica Aplicada a Prospecção do Petróleo e Gás Natural - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 342 / Valor: R\$ 5.400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará, pois cancela recursos orçamentários destinados à construção da BR-230.

Ao longo dos anos, a BR-230 no Estado do Pará, vem acumulando prejuízos e transtornos aos produtores, e a população carente, principalmente no período do escoamento da produção.

A BR-230, conhecida como transamazônica, é uma das áreas mais dinâmicas do Estado do Pará, onde se concentram a maior produção regional de cacau, mamão, banana, cana-de-açúcar além da franca expansão de grãos de pimenta do reino, acerola, e outros produtos típicos do Estado.

Associada a essas culturas localiza-se nessas áreas a mais importante produção madeireira do norte e uma das mais significativas criações de bovinos do País, contudo, a carência de infra-estrutura nessa região é dramática, a precariedade das condições do tráfego da BR-230 tem sido um fator crônico de prejuízos econômicos e sociais.

A alocação de recursos para a pavimentação de estradas no Estado Paraense, é uma constante mobilização da Bancada Federal, no intuito de se tentar solucionar os problemas rodoviários. Trata-se de uma rodovia intermodal, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

É uma rodovia federal que na atual situação em que se encontra, não contribui para o desenvolvimento sócio econômico do País, devido a falta de infra-estrutura, de conservação e manutenção adequada, que tem os custos crescentes do frete na movimentação de cargas e de passageiros.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 25/07/05	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 256/2005PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento Proposto à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 - Corredor Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.784.0237.5750.0101

Subtítulo: Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará – No Rio Tocantins.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 86.615.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

Programa: 0237 – Corredor Araguaia - Tocantins.

Funcional Programática: 26.783.0237.1A45.0101

Subtítulo: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnopolis – Babaçulândia.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 86.615.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará, pois cancela recursos orçamentários destinados à Construção da Eclusa de Tucuruí.

Esta presente emenda, visa assegurar e dar continuidade aos trabalhos de execução das Eclusas, com vistas a cumprir a conclusão das obras.

CÓDIGO
3123-1

ANIVALDO VALE

NOME DO PARLAMENTAR

UF
PAPARTIDO
PSDB

DATA

25/07/05

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00005**INSTRUÇÕES NO VERSO**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 256/2005PÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Cancelar o Cancelamento Proposto à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 – Corredor – Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.7443.0002

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-308 no Estado do Pará – Trecho Bragança – Viseu - PA.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 7.000.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 32265 – Agência Nacional do Petróleo - ANP

Programa: 0271 – Abastecimento de Petróleo, Seus Derivados, Gás Natural e Álcool Combustível.

Funcional Programática: 25.753.0271.2A35.0001

Subtítulo: Serviços de Geologia e Geofísica Aplicada a Prospecção do Petróleo e Gás Natural - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 342 / Valor: R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará, necessita de infra-estrutura de transporte rodoviário, para obter o crescimento econômico e sustentável na região, o que viabilizará a melhoria do transporte de carga e de passageiros. A BR-308/PA, tem como eixos de ligação intermodal o Estado Paraense e o Estado do Maranhão.

A agricultura e a pecuária se fazem presentes na produção de grãos e na criação de gado de corte, bem como o escoamento do pescado, é uma contribuição significativa para o desenvolvimento sócio econômico da região norte. A construção e pavimentação da BR-308/PA, atenderá a demanda de escoamento da produção, do transporte de cargas e de passageiros, bem como propiciará o acesso aos Portos Paraenses, e principalmente à Capital do Estado.

Cabe ressaltar que trata-se de importante obra para o Estado e os seus Municípios, que dependem da infra-estrutura de transporte rodoviário, bem como a melhorar a trafegabilidade, beneficiando o produtor da zona rural e a população que trabalham na geração de riquezas.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE		UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 25/07/05	ASSINATURA			

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256**00006**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 256/2005PÁGINA
1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Acrescentar à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Acrecentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 – Corredor – Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.7443.0002

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-308 no Estado do Pará – Trecho Bragança – Viseu - PA.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 27.000.000,00

Cancelar:

UO: 32265 – Agência Nacional do Petróleo - ANP

Programa: 0271 – Abastecimento de Petróleo, Seus Derivados, Gás Natural e Álcool Combustível.

Funcional Programática: 25.753.0271.2A35.0001

Subtítulo: Serviços de Geologia e Geofísica Aplicada a Prospecção do Petróleo e Gás Natural - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 342 / Valor: R\$ 27.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará, necessita de infra-estrutura de transporte rodoviário, para obter o crescimento econômico e sustentável na região, o que viabilizará a melhoria do transporte de carga e de passageiros. A BR-308/PA, tem como eixos de ligação intermodal o Estado Paraense e o Estado do Maranhão.

A agricultura e a pecuária se fazem presentes na produção de grãos e na criação de gado de corte, bem como o escoamento do pescado, é uma contribuição significativa para o desenvolvimento sócio econômico da região norte. A construção e pavimentação da BR-308/PA, atenderá a demanda de escoamento da produção, do transporte de cargas e de passageiros, bem como propiciará o acesso aos Portos Paraenses, e principalmente à Capital do Estado.

Cabe ressaltar que trata-se de importante obra para o Estado e os seus Municípios, que dependem da infra-estrutura de transporte rodoviário, bem como a melhorar a trafegabilidade, beneficiando o produtor da zona rural e a população que trabalham na geração de riquezas.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 25/7/05	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256

00007

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	MPnº 256/2005	1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Acrecentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0015

Subtítulo: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Pará.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelar:

UO: 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

Programa: 0237 – Corredor Araguaia - Tocantins.

Funcional Programática: 26.783.0237.1A45.0101

Subtítulo: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnopolis – Babaçulandia.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE		UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 25/7/05	ASSINATURA			

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 256

00008

PÁGINA
1 DE 1

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 256/2005

TEXTO

Acrescentar à Medida Provisória nº 256, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.106G.0004

Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará – Adequação do trecho Viaduto de Belém – Entroncamento KM “0” – Santa Maria – Divisa PA/MA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelar:

UO: 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

Programa: 0237 – Corredor Araguaia - Tocantins.

Funcional Programática: 26.783.0237.1A45.0101

Subtítulo: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnopolis – Babaçulândia.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa, alocar recursos para a adequação de trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará.

Trata-se de uma necessidade para o Estado do Pará, sendo uma obra que compõe o complexo viário na entrada da capital paraense, no entroncamento do Km 0 (zero), objetivando equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego.

Seguidamente, vem sendo proposto pela Bancada Paraense a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, no sentido de se tentar solucionar os problemas da BR-316, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

Cabe ressaltar, as necessidades de escoamento da produção e o transporte direto de passageiros no Estado.

CÓDIGO
3123-1

ANIVALDO VALE

NOME DO PARLAMENTAR

UF
PA

PARTIDO
PSDB

DATA

ASSINATURA

Anivaldo Vale

MPV nº 256, de 2005**MPV 256****00009****Nome do Parlamentar: ANDRÉ FIGUEIREDO****UF: CE****Partido: PDT**

Incluir a Funcional Programática 26.782.0235.11UZ.XXXX – “CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR226 NO ESTADO DO CEARÁ” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais)

ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”

ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a construção de rodovia ligando os municípios de Jaguaribe a Senador Pompeu, atendendo aos apelos da população e de seus representantes no intuito de melhorar as condições de tráfego entre essas localidades, e desenvolvendo a malha rodoviária do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.



Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

MPV 256**MPV nº 256, de 2005****00010**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **ANDRÉ FIGUEIREDO**
UF: **CE** Partido: **PDT**

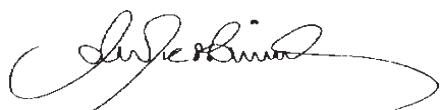
Incluir a Funcional Programática 26.782.0220.1E97.0002 – “RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – DIVÍSA PI/CE – FORTALEZA – NA BR-020/CE - CEARÁ” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante adicional de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a recuperação da Rodovia BR 020, que consiste num importante acesso da capital do Estado com os estados vizinhos, além de ser um importante acesso, especialmente com a Capital da República e com outras regiões do País.
Essa obra, incidirá diretamente do trecho que cobre os Km 303 ao Km 365 da citada Rodovia.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.



Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

MPV nº 256, de 2005**MPV 256****00011**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **ANDRÉ FIGUEIREDO**
UF: **CE** Partido: **PDT**

Incluir a Funcional Programática 26.782.0220.3E27.0002 – “RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS – FORTALEZA – DIVÍSA CE/PI – NA BR-222/CE - CEARÁ ” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante adicional de R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a recuperação da Rodovia BR 222, que consiste num importante acesso da capital do Estado com os estados vizinhos, principalmente com o Estado Piauí, importante acesso comercial e turístico para a região.

Essa obra, incidirá diretamente do trecho que cobre os Km 122,8 ao Km 222,9 da citada Rodovia.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.



Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

MPV 256**00012****MPV nº 256, de 2005**

Nome do Parlamentar: **MÁRIO HERINGER**
UF: **MG** Partido: **PDT**

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 482 - no Estado de Minas Gerais – Trecho Fervedouro - Carangola – MG, um montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 111.

Acrescentar R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo destina-se a melhorar as condições de tráfego na BR 482 no Estado de Minas Gerais principalmente para o trecho da que liga os Municípios de Fervedouro ao de Carangola, onde situação da rodovia encontra-se num quadro muito precário, forçando a população e os seus representantes a manifestarem esta urgente demanda, tendo nesta ação do Governo Federal, um canal mais curto para sanar os problemas do tráfego rodoviário daquela região, uma vez que o risco para os motoristas é iminente e explícito.

Sala da Comissão / 28 de Julho de 2005

Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG

MPV 256**00013****MPV nº 256, de 2005**

LNU EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **MÁRIO HERINGER**
UF: **MG** Partido: **PDT**

Incluir a Funcional Programática 26.782.0230.1A35.0101 – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - MG no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória num montante de R\$ 6.330.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Trinta Mil Reais)

ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 6.330.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Trinta Mil Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”

ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a resgatar esta Ação, que visa a adequação dos trechos do Estado de Minas Gerais que fazem divisa com os estados de São Paulo e de Goiás, uma vez que esta Ação estava sendo utilizada no anexo de “CANCELAMENTO” dos recursos para garantir as dotações creditadas, uma vez que esta ação favorece não somente do Estado de Minas Gerais, mas também aqueles citados na Funcional.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.

Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG

MPV 256**00014****MPV nº 256, de 2005**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **MÁRIO HERINGER**
UF: **MG** Partido: **PDT**

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 482 - no Estado de Minas Gerais – Trecho Fervedouro - Carangola – MG, um montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 111.

Cancelar a Funcional Programática 26.782.0220.2A32.0015 – “CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-230/PA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) NO ESTADO DO PARÁ” no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo destina-se a melhorar as condições de tráfego na BR 482 no Estado de Minas Gerais principalmente para o trecho da que liga os Municípios de Fervedouro ao de Carangola, onde situação da rodovia encontra-se num quadro muito precário, forçando a população e os seus representantes a manifestarem esta urgente demanda, tendo nesta ação do Governo Federal, um canal mais curto para sanar os problemas do tráfego rodoviário daquela região, uma vez que o risco para os motoristas é iminente e explícito.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005

Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG

MPV nº 256, de 2005**MPV 256****00015**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **MANATO**
UF: **ES** Partido: **PDT**

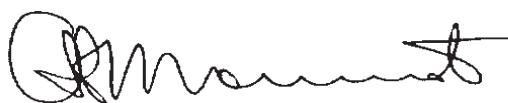
Incluir a Funcional Programática 26.782.0663.5394.XXXX – “Eliminação de Pontos Críticos na BR 101 no Estado do Espírito Santo” na abertura deste Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais);
ESF 1; GND 4; FONTE 111.

Acrescentar R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF 1; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo destina-se a melhorar as condições de tráfego na BR 101 no Estado do Espírito Santo, principalmente no trecho próximo ao Município de Serra, onde a “eliminação de pontos críticos” demanda urgência na sua efetivação, por se tratar de uma área de importante tráfego comercial para o Estado, e que incorre em perigo para os transitadores e para a população, por se encontrar em estado caótico.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005



Dep. MANATO
PDT/ES

MPV nº 256, de 2005**MPV 256****00016**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **MANATO**
UF: **ES** Partido: **PDT**

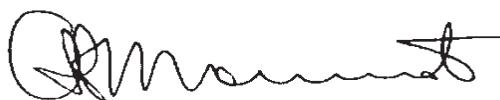
Incluir a Funcional Programática 26.782.0663.5394.XXXX – “Eliminação de Pontos Críticos na BR 101 no Estado do Espírito Santo” na abertura deste Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais);
ESF 1; GND 4; FONTE 111.

Acrescentar R\$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF 1; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo destina-se a melhorar as condições de tráfego na BR 101 no Estado do Espírito Santo, principalmente no trecho próximo ao Município de Serra, onde a “eliminação de pontos críticos” demanda urgência na sua efetivação, por se tratar de uma área de importante tráfego comercial para o Estado, e que incorre em perigo para os transitadores e para a população, por se encontrar em estado caótico.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005



Dep. MANATO
PDT/ES

MPV 256**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****00017**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	256/05	DE
	TEXTO	

Suplementar**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252**Projeto:** Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná - No

Município de Maringá - Paraná

Valor R\$5.000.000,00

Cancelar**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252**Projeto:** Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis -

Babaçulândia

Valor R\$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental o apoio a projetos de melhoria das condições ferroviárias do Estado do Paraná – Maringá

CÓDIGO	DATA	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	28/07/05	Ricardo Barros		
ABSMATURA				

MPV 256

00018

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 256/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit - 39252**Projeto:** Eliminação de Pontos Críticos - BR-369/PR - Viaduto Colombo - Maringá/PR.

Valor R\$5.000.000,00

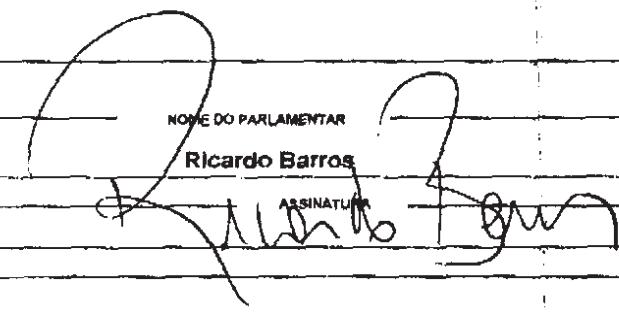
Cancelar**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit - 39252**Projeto:** Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis -

Babaçulândia

Valor R\$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental o apoio a projetos de melhoria das condições rodoviárias na BR-369 no Estado do Paraná - Maringá/PR.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Ricardo Barros			
DATA	ASSINATURA			
28/07/05				

MPV 256**00019****MPV nº 256, de 2005**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **JOÃO FONTES**
UF: **SE** Partido: **PDT**

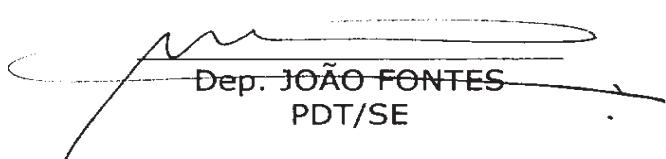
Incluir a Funcional Programática 26.782.0220.2834.0028 – “RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SERGIPE” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de restauração e adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado de Sergipe. Os recursos necessários para a implementação destas Ações refletem para a população do Estado como uma esperança de ver suas reclamações atendidas pelo Governo Federal, uma vez que a condição precária em que se encontra esta Rodovia Federal eleva a atenção sobre o risco eminente dos motoristas que trafegam diariamente por ela, principalmente nos trechos que ligam os municípios de Laranjeiras a Nossa Senhora do Socorro, ambas no interior do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.



Dep. **JOÃO FONTES**
PDT/SE

MPV 256**00020****MPV nº 256, de 2005**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **JOÃO FONTES**
UF: **SE** Partido: **PDT**

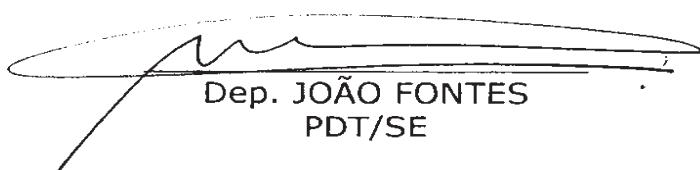
Incluir a Funcional Programática 26.782.0229.1212.XXXX – “ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de restauração e adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado de Sergipe. Os recursos necessários para a implementação destas Ações refletem para a população do Estado como uma esperança de ver suas reclamações atendidas pelo Governo Federal, uma vez que a condição precária em que se encontra esta Rodovia Federal eleva a atenção sobre o risco eminente dos motoristas que trafegam diariamente por ela, principalmente nos trechos que ligam os municípios de Laranjeiras a Nossa Senhora Socorro, ambas no interior do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.



Dep. JOÃO FONTES
PDT/SE

MPV 256**00021****MPV nº 256, de 2005**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **João Fontes**
UF: **SE** Partido: **PDT**

Incluir a Funcional Programática 26.782.0220.2834.0028 – “RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SERGIPE” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de restauração e adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado de Sergipe. Os recursos necessários para a implementação destas Ações refletem para a população do Estado como uma esperança de ver suas reclamações atendidas pelo Governo Federal, uma vez que a condição precária em que se encontra esta Rodovia Federal eleva a atenção sobre o risco eminente dos motoristas que trafegam diariamente por ela, principalmente nos trechos que ligam os municípios de Laranjeiras a Nossa Senhora do Socorro, ambas no interior do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.

Dep. JOAO FONTES
PDT/SE

MPV 256**00022**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

MPV nº 256, de 2005

Nome do Parlamentar: **JOÃO FONTES**
UF: **SE** Partido: **PDT**

Incluir a Funcional Programática 26.782.0229.1212.XXXX – “ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal” ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de restauração e adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado de Sergipe. Os recursos necessários para a implementação destas Ações refletem para a população do Estado como uma esperança de ver suas reclamações atendidas pelo Governo Federal, uma vez que a condição precária em que se encontra esta Rodovia Federal eleva a atenção sobre o risco eminente dos motoristas que trafegam diariamente por ela, principalmente nos trechos que ligam os municípios de Laranjeiras a Nossa Senhora do Socorro, ambas no interior do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.

Dep. **JOÃO FONTES**
PDT/SE

MPV 256**00023****MPV nº 256, de 2005****USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO**

Nome do Parlamentar: **JOÃO FONTES**
UF: **SE** Partido: **PDT**

Incluir a Funcional Programática 26.782.0229.1212.XXXX – “ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de restauração e adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado de Sergipe. Os recursos necessários para a implementação destas Ações refletem para a população do Estado como uma esperança de ver suas reclamações atendidas pelo Governo Federal, uma vez que a condição precária em que se encontra esta Rodovia Federal eleva a atenção sobre o risco eminente dos motoristas que trafegam diariamente por ela, principalmente nos trechos que ligam os municípios de Laranjeiras a Nossa Senhora do Socorro, ambas no interior do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.

Dep. JOÃO FONTES
PDT/SE

MPV 256**00024****MPV nº 256, de 2005**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **João Fontes**
UF: **SE** Partido: **PDT**

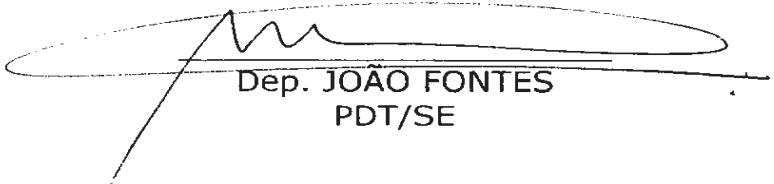
Incluir a Funcional Programática 26.782.0220.2834.0028 – “RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SERGIPE” no Programa de Trabalho do Anexo I desta Medida Provisória, o montante de R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais)
ESF F; GND 4; FONTE 311.

Acrescentar R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) ao Cancelamento da Funcional 99.999.0999.0998.XXXX – “Reserva de Contingência Fiscal”
ESF F; GND 9; FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo destina-se a implementar obras de restauração e adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado de Sergipe. Os recursos necessários para a implementação destas Ações refletem para a população do Estado como uma esperança de ver suas reclamações atendidas pelo Governo Federal, uma vez que a condição precária em que se encontra esta Rodovia Federal eleva a atenção sobre o risco eminente dos motoristas que trafegam diariamente por ela, principalmente nos trechos que ligam os municípios de Laranjeiras a Nossa Senhora do Socorro, ambas no interior do Estado.

Sala da Comissão, 28 de Julho de 2005.



Dep. JOÃO FONTES
PDT/SE

MPV 256

ES

00025

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	256/2005	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber, no Anexo I, da Medida Provisória nº 256/2005, o seguinte subprojeto/subatividade:

Acréscimo:

26.784.0237.1547.0101 – Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins

Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Fonte: 100

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Cancelamento:

Anexo I

Funcional Programática: 26.782.0230.1A36.0103 – Adequação de Trechos Rodoviários da BR-381 no Estado de Minas Gerais – Trecho Governador Valadares-Belo Horizonte

Valor: R\$ R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Fonte: 100

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

A BARRAGEM CONSTRUÍDA NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES PROPICIOU, COM O ENCHIMENTO DE SEU RESERVATÓRIO, A ELIMINAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS CRÍTICOS, PRINCIPAIS EMPÊNHIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA NAVEGAÇÃO COMERCIAL NO RIO TOCANTINS. PORÉM, AO SECCIONAR A HIDROVIA, IMPÔS A CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DE MÉDIO PORTO, PARA VENCER O DESNIVEL CRIADO, DA ORDEM DE 38 METROS. A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA QUE PROPICIARÁ A SUPERAÇÃO DESSE OBSTÁCULO PERMITIRÁ A CONTINUIDADE DA NAVEGAÇÃO À MONTANTE, NUM TRECHO NATURALMENTE NAVEGÁVEL DE 420 KM, ATÉ A LOCALIDADE DE PEIXE (TO) E, A JUSANTE, INCORPORARÁ MAIS 280 KM DE VIAS NAVEGAVEIS, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 700 KM DE VIA HIDROVIÁRIA EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE. ASSIM, A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LAJEADO, NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DA NAVEGABILIDADE DO RIO TOCANTINS E VIABILIZARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR MULTIMODAL DE TRANSPORTES DO CENTRO-NORTE, UM DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA BACIA DO RIO TOCANTINS, BENEFICIANDO, ALÉM DE TODO O ESTADO DO TOCANTINS, EXTENSAS ÁREAS DOS ESTADOS DO MATO GROSSO, GOIÁS, PARÁ, MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental. A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível portanto, para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado. Haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético. Como ocorre com o transporte hidroviário.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

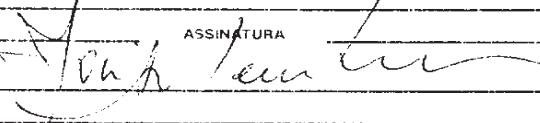
UF

PARTIDO

Deputado MAURÍCIO RABELO	TO	PL
--------------------------	----	----

DATA

ASSINATURA

28/07/2005	
------------	--

MPV 256

ES

00026

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	256/2005	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber, no Anexo I, da Medida Provisória nº 256/2005, o seguinte subprojeto/subatividade:

Acréscimo:

26.782.0237.10DU.0002 – Adequação de Travessias Urbanas em Rodovias Federais no Estado do Tocantins

Valor: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

Fonte: 100

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

Cancelamento:

Anexo I

Funcional Programática: 26.782.0230.1A36.0103 – Adequação de Trechos Rodoviários da BR-381 no Estado de Minas Gerais – Trecho: Governador Valadares - Belo Horizonte

Valor: R\$ R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

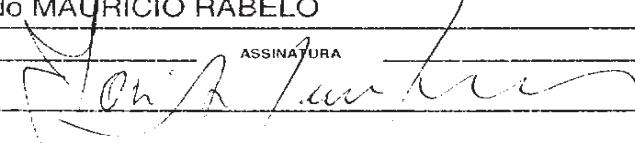
Fonte: 100

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

O NOTÍVEL CRESCIMENTO URBANO DE ALGUMAS CIDADES SITUADAS AO LONGO DA BR-153, COMO ARAGUAÍNA, GUARAI, GURUPI, PARAÍSO DO TOCANTINS, ALVORADA, MIRANORTE, COLINAS, FÁTIMA E BARROLÂNDIA, DENTRE OUTRAS, TEM PROVOCADO A OCORRÊNCIA DE INUMEROS ACIDENTES E CONGESTIONAMENTOS VIÁRIOS NOS PERÍMETROS URBANOS DESSAS CIDADES. ALÉM DISSO, O TRAFEGO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES PESADOS TEM DESGASTADO PREMATURAMENTE A CÂMADA ASFÁLTICA, AUMENTANDO OS CUSTOS COM MANUTENÇÃO, E TEM COLOCADO EM RISCO A VIDA DOS CONDUTORES, DOS PASSAGEIROS E DA PRÓPRIA POPULAÇÃO QUE MORA À MARGEM DA RODOVIA. HÁ NECESSIDADE, PORTANTO, DE PROVIDÊNCIAS QUE VISEM A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS QUE EVITEM O CONFLITO DE TRAFEGO URBANO COM O TRAFEGO DE LONGA DISTÂNCIA. NESTE SENTIDO, A PRESENTE EMENDA PROPÕE A APROVAÇÃO DE RECURSOS DA ORDEM DE R\$ 18,0 MILHÕES, MONTANTE SUFICIENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO A OBRAS AO LONGO DE 30 KM DE RODOVIA, DEVE SER DESTACADO, INCLUSIVE, QUE A EXECUÇÃO DE TAIS OBRAS JÁ SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, HAVENDO, PORTANTO, NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA A CONCLUSÃO DOS CORRESPONDENTES SERVIÇOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MAURÍCIO RABELO	TO	PL
DATA	ASSINATURA		
28/07/2005			

MPV 256

00027

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	256/2005	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber, no Anexo I, da Medida Provisória nº 256/2005, o seguinte subprojeto/subatividade:

Acréscimo:

26.782.0237.11V8.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado do Tocantins – Trecho: Divisa TO/MA – Aparecida do Rio Negro

Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Fonte: 100

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 30

Cancelamento:Anexo I

Funcional Programática: 26.782.0230.1A36.0103 – Adequação de Trechos Rodoviários da BR-381 no Estado de Minas Gerais – Trecho: Governador Valadares - Belo Horizonte

Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Fonte: 100

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS TEM COMO UMA DAS PRINCIPAIS PRIORIDADES A CONSOLIDAÇÃO DE CORREDORES INTERMODAIS, QUE PERMITAM A REDUÇÃO DO CUSTO DO FRETE E A DIMINUIÇÃO DOS FLEVADOS DISPÊNDIOS COM A MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. OS INVESTIMENTOS PROJETADOS CONCENTRAM-SE, SOBRETUDO, NO FORTALECIMENTO DOS MEIOS DE TRANSPORTES NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL INTEGRANTES DO CHAMADO CERRADO SETENTRIONAL BRASILEIRO. EM TAL CONTEXTO, ESTA EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS, CUJA EXECUÇÃO ESTÁ DELEGADA AO GOVERNO ESTADUAL. NO CASO ESPECÍFICO DA BR-010, A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PROPOSTOS NESTA EMENDA PERMITIRÁ DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES QUE JÁ Vêm SENDO REALIZADAS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO PROJETO PRODECER III E DA REGIÃO DE CAMPOS LINDOS. ALÉM DISSO, MEDIANTE SUA INTEGRAÇÃO COM A BR-153-TO, A BR-010-TO LIGARÁ O TOCANTINS AO SUL DO PARÁ E VIABILIZARÁ UMA COMPLETA INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS AOS ESTADOS CIRCUNVIZINHOS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado MAURÍCIO RABELO	TO	PL
--------------------------	----	----

DATA

28/07/2005

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 256
00028**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV-256/2005

256

V1DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR – 101, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

SUPLEMENTAR:

UO: 39252

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26782.0230.3E49.0002

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

CANCELAMENTO:

UO: 39252

FUNCIONAL PROFRAMATICA: 26.782.0230.1A36.0101

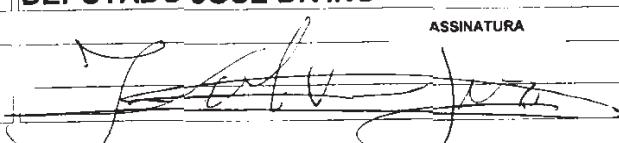
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA A ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR – 101, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB
DATA	ASSINATURA		
27/07/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 256
00029****INSTRUÇÕES NO VERSO****MP- 256/2005**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO _____

PÁGINA _____

01 DE 01

TEXTO _____

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR – 101, NO ESTADO DO RIO.

SUPLEMENTAR:

UO: 39252

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26782.0230.3E49.0002

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 39252

FUNCIONAL PROFRAMATICA: 26.782.0220.2A31.0015

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO _____

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR – 101, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO _____

NOME DO PARLAMENTAR _____

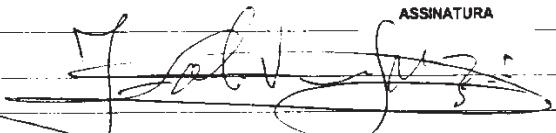
UF _____

PARTIDO _____

DEPUTADO JOSÉ DIVINO**RJ****PMDB**

DATA _____

ASSINATURA _____

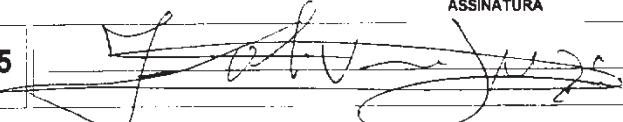
27/07/2005

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 256
00030**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP- 256/2005	PAGINA 01DE 01
TEXTO		
<p>INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR – 101, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ. SUPLEMENTAR: UO: 39252 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26782.0230.3E49.0002 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90</p> <p>CANCELAMENTO: UO: 39252 FUNCIONAL PROFRAMATICA: 26.782.0230.1A36.0101 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 VALOR R\$ 50.000.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA A ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR – 101, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB
DATA	ASSINATURA		
27/07/2005			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 256

00031

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 256/2005	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------	--------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.782.0235.1E55.0002

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas – Trecho Ibateguara – Colônia Leopoldina – AL

Valor: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0230.1A36.0103

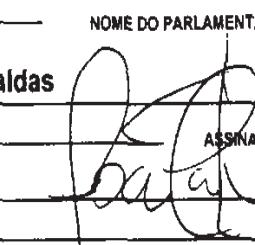
Valor: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Lage e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordestinos; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

CÓDIGO 167	Deputado João Caldas	NOME DO PARLAMENTAR 	UF AL	PARTIDO PL
DATA 28/07/05	ASSINATURA			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 256
00032**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 256/2005	PÁGINA DE
----------------------------	--	--------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.782.0235.1E55.0002

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas – Trecho Ibateguara – Colônia Leopoldina – AL

Valor: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0230.1A36.0103

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Lage e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a distância entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordestinos; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

CÓDIGO 167	Deputado João Caldas	NOME DO PARLAMENTAR	UF AL	PARTIDO PL
---------------	----------------------	---------------------	----------	---------------

DATA 28/07/05	ASSINATURA
------------------	------------

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 256
00033**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	256/2005	DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.782.0235.1E55.0002

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas – Trecho Ibateguara – Colônia Leopoldina – AL

Valor: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0230.1A36.0103

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

UO: 39252

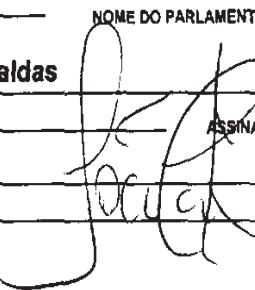
Funcional Programática: 26.782.0231.1A37.0101

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Lage e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordestinos; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

CÓDIGO	167	NOME DO PARLAMENTAR	Deputado João Caldas		UF	PARTIDO
DATA	28/07/05	ASSINATURA				

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 256
00034**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Nº 256, de 2005.

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Aditiva.

Incluir na Medida Provisória nº 256/2005 a Funcional Programática **26 782 0220 2841 0011** "CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS-NO ESTADO DE RONDÔNIA" no valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais), ESF F; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100.

Cancelar, na Funcional Programática **26 783 0237 1A45 0101** "CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) – TRECHO AGUIARNÓPOIS E BABAÇULÂNDIA", o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais), ESF F; GND 4; RP 3; MOD 90; IU 0; FONTE 111.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de garantir recursos para a CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS-NO ESTADO DE RONDÔNIA, já que as mesmas, reiteradamente ficam em estado precário todos os anos, durante e após o período das chuvas, não recebendo a devida manutenção, o que traz grandes prejuízos para toda a população de Rondônia, ocasionando grandes perdas econômicas, além de danos materiais e acidentes, muitas vezes fatais.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
		EDUARDO VALVERDE		RO	PT
DATA		ASSINATURA			

27/07/05	
----------	---

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 256
00035**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 256	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes - 39000

UNIDADE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0230.1E65.0002

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Ministério dos Transportes - 39000

UNIDADE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1A37.0101

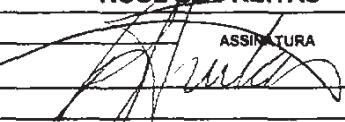
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo possibilitar a construção de trechos rodoviários na BR-484 no Estado do Espírito Santo- trecho Itarana- Afonso Cláudio. A rodovia citada é uma importante via de acesso no Estado e possibilita o escoamento das produções agrícolas da região que carece de melhores condições para possibilitar a sociedade melhores condições de trânsito, além de aumentar a sua segurança.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
18/07/2005			

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA nº 257, DE 2005**, ADOTADA EM 21 DE JULHO DE 2005, E PUBLICADA EM 22 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, E DE ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.214.000.000,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E QUATORZE MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado EDUARDO VALVERDE	009
Deputado JOSÉ DIVINO	010, 011, 012,
Deputado RICARDO BARROS	001
Deputado ROSE DE FREITAS	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008
Deputado WELINTON FAGUNDES	013

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 013
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 257
00001**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 257/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

Suplementar**Órgão:** Ministério da Integração Nacional - 53000**Projeto:** Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Recuperação de Galerias Pluviais no Parque dos Cerealistas em Maringá - Paraná

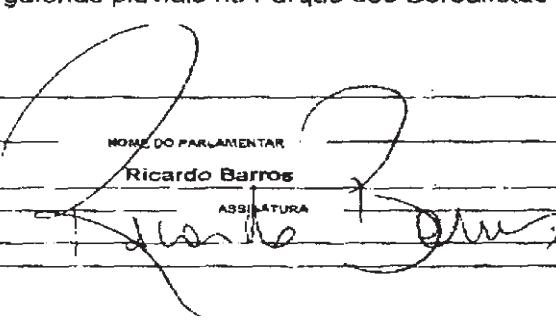
Valor R\$5.000.000,00

Cancelar**Órgão:** Ministério da Integração Nacional - 53000**Projeto:** Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - Nacional

Valor R\$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a recuperação das galerias pluviais no Parque dos Cerealistas em Maringá/PR.

CÓDIGO	NAME DO PARLAMENTAR Ricardo Barros	UF	PARTIDO
DATA 28/07/05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 257
00002

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Agrário - 49000

UNIDADE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - 49201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21631013586AK0001

GND: 5

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Agrário - 49000

UNIDADE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - 49201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21631013586AK0001

GND: 5

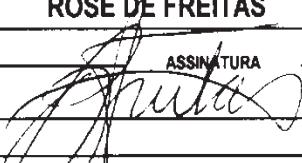
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o acatamento da presente emenda pela necessidade de se resolver problemas sociais no estado do espírito santo. A obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária vem amenizar estes problemas no município de Santa Teresa. Os assentamentos existentes prejudicam o desenvolvimento econômico da cidade, uma vez que estes não possuem um estrutura mínima para se desenvolverem. estes imóveis dariam novas possibilidades as famílias assentadas, que já estão acostumadas com o serviço no campo e aguardam apenas uma oportunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/07/2005	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 257
00003

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Agrário - 49000

UNIDADE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - 49201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21631013586AK0001

GND: 5

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Agrário - 49000

UNIDADE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - 49201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21631013586AK0001

GND: 5

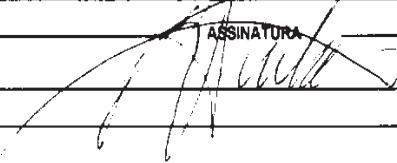
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o acatamento da presente emenda pela necessidade de se resolver problemas sociais no estado do espírito santo. A obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária vem amenizar estes problemas no município de Santa Leopoldina. Os assentamentos existentes prejudicam o desenvolvimento econômico da cidade, uma vez que estes não possuem um estrutura mínima para se desenvolverem. estes imóveis dariam novas possibilidades as famílias assentadas, que já estão acostumadas com o serviço no campo e aguardam apenas uma oportunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/07/2005	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 257
00004

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: Encargos Financeiros da União - 71000

UNIDADE: Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2884609090A150001

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Encargos Financeiros da União - 71000

UNIDADE: Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2884609090A150001

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura é importante atividade econômica do município de Itaguaçu pertencente ao Estado do Espírito Santo. A aprovação da presente emenda permitirá que o agricultor possa usufruir das indenizações e restituições inerentes ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, dando-lhe, assim, uma nova oportunidade no campo, além de evitar, também, o êxodo rural.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

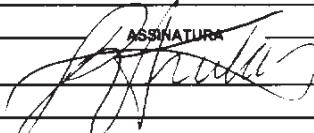
E.S

PMDB

DATA

18/07/2005

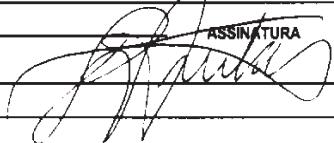
ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00005****INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO****SUPLEMENTAÇÃO:****ÓRGÃO:** Encargos Financeiros da União - 71000**UNIDADE:** Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2884609090A150001**GND:** 3**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90**VALOR:** R\$ 1.000.000,00**CANCELAMENTO:****ÓRGÃO:** Encargos Financeiros da União - 71000**UNIDADE:** Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2884609090A150001**GND:** 3**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90**VALOR:** R\$ 1.000.000,00**JUSTIFICAÇÃO**

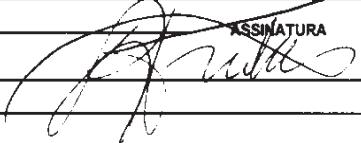
A agricultura é importante atividade econômica do município de Domingos Martins pertencente ao Estado do Espírito Santo. A aprovação da presente emenda permitirá que o agricultor possa usufruir das indenizações e restituições inerentes ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, dando-lhe, assim, uma nova oportunidade no campo, além de evitar, também, o êxodo rural.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
		ROSE DE FREITAS		E.S	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/07/2005	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00006****INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO****SUPLEMENTAÇÃO:****ÓRGÃO:** Encargos Financeiros da União - 71000**UNIDADE:** Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2884609090A150001**GND:** 3**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90**VALOR:** R\$ 1.000.000,00**CANCELAMENTO:****ÓRGÃO:** Encargos Financeiros da União - 71000**UNIDADE:** Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2884609090A150001**GND:** 3**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90**VALOR:** R\$ 1.000.000,00**JUSTIFICAÇÃO**

A agricultura é importante atividade econômica do município de Brejetuba pertencente ao Estado do Espírito Santo. A aprovação da presente emenda permitirá que o agricultor possa usufruir das indenizações e restituições inerentes ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, dando-lhe, assim, uma nova oportunidade no campo, além de evitar, também, o êxodo rural.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
18/07/2005			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 257
00007

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: Encargos Financeiros da União - 71000

UNIDADE: Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2884609090A150001

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: Encargos Financeiros da União - 71000

UNIDADE: Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda - 71101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2884609090A150001

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura é importante atividade econômica do município de Boa Esperança pertencente ao Estado do Espírito Santo. A aprovação da presente emenda permitirá que o agricultor possa usufruir das indenizações e restituições inerentes ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, dando-lhe, assim, uma nova oportunidade no campo, além de evitar, também, o êxodo rural.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

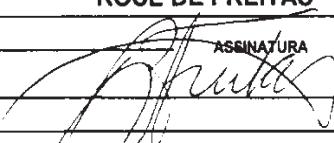
DATA

ASSINATURA

18/07/2005

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00008****INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 257****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO****SUPLEMENTAÇÃO:****ÓRGÃO:** Ministério do Desenvolvimento Agrário - 49000**UNIDADE:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - 49201**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 21631013586AK0001**GND:** 5**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90**VALOR:** R\$ 2.000.000,00**CANCELAMENTO:****ÓRGÃO:** Ministério do Desenvolvimento Agrário - 49000**UNIDADE:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - 49201**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 21631013586AK0001**GND:** 5**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90**VALOR:** R\$ 2.000.000,00**JUSTIFICAÇÃO**

Justifica-se o acatamento da presente emenda pela necessidade de se resolver problemas sociais no estado do espírito santo. A obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária vem amenizar estes problemas no município de Alto Rio Novo. Os assentamentos existentes prejudicam o desenvolvimento econômico da cidade, uma vez que estes não possuem um estrutura mínima para se desenvolverem. estes imóveis dariam novas possibilidades as famílias assentadas, que já estão acostumadas com o serviço no campo e aguardam apenas uma oportunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
18/07/2005			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 257
00009**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 257, de 2005.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

TEXTO

Aditiva.

Adicionar à Medida Provisória a Funcional Programática **21.691.0137.4320.0022** "FOMENTO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, À COMERCIALIZAÇÃO E A ATIVIDADES PLURIATIVAS SOLIDÁRIAS-FOMENTO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, À COMERCIALIZAÇÃO E A ATIVIDADES PLURIATIVAS SOLIDÁRIAS EM MUNICÍPIOS – ESTADO DE RONDÔNIA", no valor de R\$5.000.000 (Cinco milhões de reais) ESF 1; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100.

Cancelar, na Funcional Programática: **28.846.0909.0A15.0001** "INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA – PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991), (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL", no valor de R\$5.000.000 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de garantir recursos para atender necessidades de apoio e fomento a atividades de criação de fontes de trabalho no Estado de Rondônia, com o objetivo de atender à crescente demanda da população rondoniense por ocupações que lhe garanta subsistência e uma vida digna.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO VALVERDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
27/07/05			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00010**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP- 257/2005

01DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA - NACIONAL.

SUPLEMENTAR

FUNCIONAL PROGRAMATICA:21.631.0135.86AK.0001

GND 5

VALOR R\$ 200.000.000,00

CANCELAMENTO

GND: 5

MODALIDADE: 90

VALOR R\$ 200.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA A REFORMA AGRÁRIA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ PMDB

DATA

ASSINATURA

27/07/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00011**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA
01DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP- 257/2005

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE – NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

UNIDADE: 53101

GND: 4

VALOR R\$ 50.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.2B96.0001

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 53101

GND: 4

VALOR: 50.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.2B96.0001

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ PMDB

DATA

ASSINATURA

27/07/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00012**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP- 257/2005

01DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

UNIDADE: 53101

GND: 4

VALOR R\$ 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.2B96.0001

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 53101

GND: 4

VALOR: 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.2B96.0001

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS CAUSADOS POR DESASTRE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

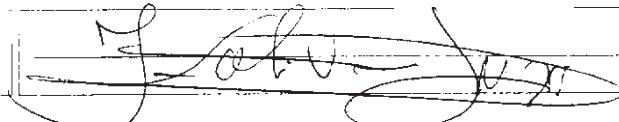
UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO**RJ****PMDB**

DATA

ASSINATURA

27/07/2005

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 257
00013****INSTRUÇÕES NO VERSO****257, de 2005****MEDIDAS PROVISÓRIAS****PÁGINA****01 de 01****TEXTO**

Inclui-se: RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Funcional programática: xxxx

Valor: 40.000.000,00

Cancelamento: RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – NACIONAL

Funcional programática: 06 182 1029 2B96 0001

Valor: 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator, Mato Grosso a três anos vem sofrendo com as chuvas, ficando regiões ilhadas, estradas esburacadas, pontes caídas e ruas danificadas, causando um transtorno para a população como também para o escoamento da safra agrícola. Esta emenda tem função de assegurar recursos para o Estado visto que hoje existem 55 municípios em situação de emergência, todos reconhecidos pelo Governo do Estado do Mato Grosso e pelo Ministério da Integração Nacional.

CÓDIGO**1831****NOME DO PARLAMENTAR****DEPUTADO WELINTON FAGUNDES****UF****MT****PARTIDO****PL****DATA****1 / 1****ASSINATURA**

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 259**, adotada em 21 de julho de 2005 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que “**Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da Republica e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providencias**”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ANTONIO CARLOS M THAME	002
Deputado CARLOS MOTA	008
Deputado EDUARDO PAES	006
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	001, 003
Deputado ONYX LORENZONI	004
Deputado RICARDO BARROS	005
Deputado YEDA CRUSIUS	007

TOTAL DE EMENDAS: 08

**MPV 259
00001**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/07/2005

Proposição
Medida Provisória nº 259, de 2005.

Autor
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

nº do prontuário

1	Supressiva	2. X Substitutiva	3	Modificativa	4.	Aditiva	5. Substitutivo global
----------	-------------------	---------------------------------	----------	---------------------	-----------	----------------	--------------------------------------

Página 1/1	Artigo 8º	Parágrafo 8º	Inciso	alínea
-------------------	------------------	---------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se ao art. 8º, § 8º da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescentado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 259, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

§8º. É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é órgão de assessoramento do Presidente da República para a formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social. De acordo com a Lei nº 10.683, de 2003, o Conselho atua produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, além de apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República.

Não parece compatível com os altos designios desse órgão a admissão de conselheiros que se encontrem em situação fiscal ou previdenciária irregular. Entendemos, portanto, que a limitação da participação de conselheiros que se encontrem nessa situação à hipótese de apreciação de matérias pertinentes às áreas fiscal e previdenciária é insuficiente. Mais adequado seria vedar a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular, conforme sugerido acima.

PARLAMENTAR

MPV 259

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
28/07/05proposição
Medida Provisória nº 259, de 21/07/2005autor
Deputado Antonio Carlos Mendes Thamenº do prontuário
332

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Onde se lê, leia-se:

“Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Suprima-se do art. 6º as expressões : coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação; e Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.”

“Acrescente-se inciso V ao art. 14-A da Lei supracitada com a seguinte redação: Art. 14-A.

.....
V – na coordenação da atividade de inteligência federal e segurança da informação.”

“Dê- se nova redação ao Parágrafo Único do art. 14-A da Lei supracitada:

Art. 14-A.

.....
Parágrafo Único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação Geral e a Coordenação Executiva, bem como, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.”

“Acrescente-se inciso XII ao art. 32 da Lei supracitada com a seguinte redação: Art. 32. São transferidas as competências:

.....
X – Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as relativas a coordenação da atividade de inteligência federal e de segurança da informação para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.”

"Acrecente-se inciso X ao art. 33 da Lei supracitada com a seguinte redação: Art. 33. São transferidos:

X - Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República".

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta tem por objetivo adequar na estrutura da Presidência da República a Agência Brasileira de Inteligência.

A Agência Brasileira de Inteligência conforme a sua missão institucional inscrita na Lei 9.883/99 tem como competência atos relativos a Segurança Pública Nacional porem seu objetivo maior é delinear respostas para assuntos estratégicos em questões da Presidência da República.

PARLAMENTAR

MPV 259
00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/07/2005

Proposição
Medida Provisória nº 259, de 2005.

Autor
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

nº do prontuário

1. Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/1	Artigo 17	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVO

Dá-se ao art. 17 da Medida Provisória nº 259, de 2005, a seguinte redação:

"Art. 17. Revogam-se o inciso IX do § 1º, os incisos II e V do § 3º ambos do art. 1º e os arts. 4º, 15, 21 e 24, os incisos V e VI do art. 30 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003".

JUSTIFICAÇÃO

O texto original da MP revogava, além dos dispositivos enumerados acima, os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei 8.112, de 1990. Transcrevemos os dispositivos abaixo:

"Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º Compete ao órgão central do SIPEC supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo;

§ 2º Constatada a omissão no cumprimento da obrigação a que se refere o caput deste artigo, o titular do órgão central do SIPEC designará a comissão de que trata o art. 149."

Em outras palavras, a MP retira do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, atualmente a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competência para fiscalizar a instalação de procedimentos disciplinares em face de eventuais irregularidades na administração pública federal, no âmbito do Poder Executivo. Suprime, inclusive, a possibilidade de que a SRH designe comissão para conduzir processo disciplinar caso um determinado órgão não demonstre compromisso com a apuração da irregularidade. Curiosamente, não há na exposição de motivos encaminhada ao Congresso junto com a Mensagem Presidencial qualquer justificação para a alteração da competência da SRH. Diante do exposto, parece adequado manter vigentes os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei 8.112.

PARLAMENTAR

**MPV 259
00004**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 259/05			
autor Deputado Onyx Lorenzoni			Nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à MP 259/05, o item 8 ao artigo 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento:

“Art.9º.....

8 – não divulgar, sem motivo justo, nos sítios mantidos na internet pelo governo federal, a agenda diária de trabalho, incluídos todos os compromissos oficiais, com os respectivos horários, locais e nomes dos interlocutores.”

JUSTIFICATIVA

A exigência da divulgação diária das agendas de trabalho do Presidente da República e Ministros de Estados tem como base o direito à informação de órgãos públicos visando proteger o interesse coletivo e os princípios de legalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e eficiência contidos no artigo 5º, XXXIII, combinado com a artigo 37 da Constituição Federal.

A publicidade dos atos dos administradores públicos federais também se faz pela divulgação ampla dos seus compromissos de trabalho, os quais, antes de tudo, devem obedecer ao critério de transparéncia.

A administração pública necessita ser eficiente e eficaz, comprometida com a moralidade pública, com a transparência de seus atos através de um sistema de comunicação eficiente, que permita à população acompanhar os atos de quem os representa.

PARLAMENTAR

MPV 259

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

00005

INSTRUÇÕES NO VERSO

259/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

DE
PÁGINA

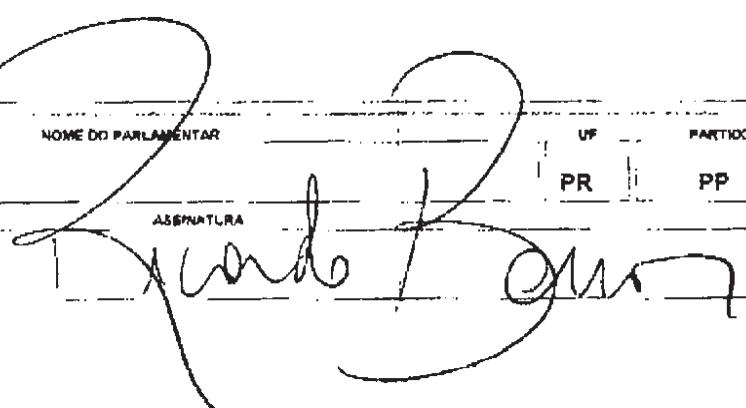
Emenda Aditiva

Acrescente -se o seguinte artigo 13 à Medida Provisória 259, de 2005, renumerando-se os demais.

Art. 13 É vedado o desconto em folha de pagamento de contribuição de servidor público ou empregado da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e das sociedades de economia mista", em favor de partido político de que trata a Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 2005."

Justificativa

A emenda tem por objetivo normatizar o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral com relação à proibição do desconto em folha de pagamento de contribuição de servidores e empregados detentores de cargos ou empregos públicos, para partidos políticos, bem como reduzir as despesas administrativas decorrentes do processamento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Ricardo Barros	Ricardo Barros	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
20/07/2005			

MPV 259
00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
26/07/05

proposição
Medida Provisória nº 259, de 21/07/2005

autor
Deputado Eduardo Paes

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art. 15

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 15 à Medida Provisória 259, de 2005, renumerando-se os demais:

"Art. 15 A vedação do inciso II do art. 31 da Lei n.º 9.096, de 14 de setembro de 1995, aplica-se a contribuição de detentor de cargo ou função de confiança, calculada em porcentagem sobre a remuneração percebida e recolhida à partido político mediante consignação em folha de pagamento".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada tem por objetivo consolidar na legislação entendimento do Tribunal Superior Eleitoral deixado assente na consulta n.º 1.135, em 14 de julho de 2005, por mim formulada e que muito contribui para o fim da prática de "aparelhamento" da Administração Pública brasileira.

PARAMENTAR

MPV 259

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
26/07/05

proposição
Medida Provisória nº 259, de 21/07/2005

autor
Deputada Yeda Crusius

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 259, de 2005

"Art. É vedado o desconto de qualquer valor, em folha de pagamento de servidor público ou empregado, da administração pública federal direta ou indireta, em favor de pessoa jurídica de direito privado, de que trata a Lei n.º 9096, de 19 de setembro de 1995".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca evitar a cobrança do chamado “dízimo” por parte de partidos políticos, tema que, provocado por consulta, foi discutido recentemente pelo Tribunal Superior Eleitoral, que por seis votos a um, concluiu por sua ilegalidade e constitucionalidade. Contudo, a sua efetiva aplicação carece de comando legal.

PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 259/2005

EMENTA Aditiva

MPV 259**00008**

Adite-se ao texto da MP nº 259/2005 o seguinte artigo:

“Art. O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, encaminhará ao Congresso Nacional, Projeto de Lei fixando o subsídio mensal dos membros da Advocacia Pública Federal, integrantes das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e da Consultoria-Geral da União, na forma do disposto no art. 135 da Constituição Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

A Advocacia-Geral da União, instituída pelo Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal como responsável pela representação judicial dos Três Poderes da União, ao lado da Defensoria Pública da União, voltada para a representação dos necessitados e do Ministério Público, que exerce a representação da sociedade, integram de forma expressa, na Carta da República, as denominadas “Funções Essenciais à Justiça”.

Ao longo dos últimos anos, as duas primeiras instituições, não obstante todo o esforço dos integrantes de suas respectivas carreiras - Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores do Banco Central, Procuradores da Fazenda Nacional e Defensores Públicos da União - vêm enfrentando sérias dificuldades para o fortalecimento de seus quadros, fruto da concorrência salarial com outras carreiras que atuam no Judiciário Brasileiro, seja em âmbito federal, estadual ou até mesmo municipal.

Com a iminente aprovação dos Projetos de Lei nºs 4.651/2004 e 4.652/2004, que fixam o subsídio dos cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de Procurador-Geral da República, a ser aplicado de forma escalonada aos membros das carreiras da Magistratura e do Ministério Público, faz-se necessária a consequente definição, com base no texto constitucional, do subsídio dos membros das carreiras jurídicas que integram a AGU e a DPU, a teor do art. 135, combinado com o art. 39, § 4º da Constituição.

A par do tratamento similar entre as carreiras de natureza jurídica, previsto na Carta da República, há que ressaltar a atual e afeitiva diferença salarial entre as mesmas, o que vem criando um descompasso na consolidação da Advocacia-Geral da União e da Defensoria-Geral da União, além de o tema vir subsidiando alertas oriundos de autoridades dos Três Poderes.

Nesse sentido, constata-se, a cada realização de concurso público, o êxodo de cerca de 40% (quarenta por cento) de Advogados da União e de Procuradores Federais para carreiras mais atrativas do Judiciário Brasileiro, em âmbito federal e estadual, o que representa a perda de quadros mais qualificados da Advocacia-Geral da União. O mesmo ocorre com os Procuradores do Banco Central e com os Defensores Públicos da União.

Esses fatos se tornaram públicos por ocasião do Movimento de Paralisação dos Advogados e Defensores Públicos da União, realizado no ano passado, com a solidariedade do Poder Judiciário, que suspendeu por sessenta dias os prazos judiciais das ações públicas; do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e de suas Seccionais nos Estados; das Associações de Classe da Magistratura Federal (AJUFE) e da Magistratura Estadual (AMB) e dos membros do Ministério Público (ANPR).

Apenas para ressaltar a atuação judicial dos Advogados Públicos Federais, perante os Tribunais Superiores, os seus êxitos vêm correspondendo, em média, a 70% (setenta por cento) nas ações em eles que atuam, envolvendo a União, suas autarquias, agências e fundações federais. Esses êxitos se multiplicam na atuação extrajudicial e preventiva – coordenadas e supervisionadas pelas autoridades da AGU. Representaram, somente no exercício de 2003, uma economia de cerca de R\$ 100,0 bilhões para o Tesouro Nacional. Não menos intensa e vitoriosa tem sido a atuação dos Defensores Públicos da União, com menos de 80 integrantes empenhados na defesa dos mais necessitados. Prova de que, no jargão econômico, as carreiras jurídicas da União constituem investimento, e não despesa.

Caberá ao Poder Executivo elaborar a proposta do subsídio aos membros das duas instituições – AGU e DPU – havendo já, segundo informações oficiais, estudos preliminares a respeito no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O que se pretende, com a presente Emenda, é tão somente definir um prazo razoável para que tal proposta seja encaminhada ao Congresso Nacional, sem referência a qualquer compromisso de ordem orçamentária, respeitando-se, nesse diapasão, a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a recordar que, no caso da Magistratura e o Ministério Público, ambos detém a prerrogativa de propor ao Legislativo os seus próprios subsídios.

Deputado CARLOS MOTA



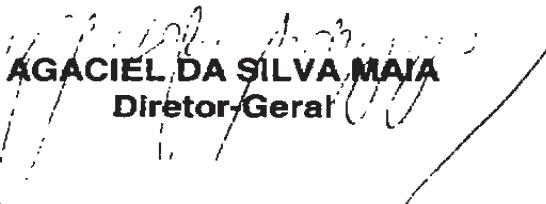
ATAS DE COMISSÕES (Publicadas em suplemento a este Diário)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3141 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **JOSÉ VILSON DA SILVA**, matrícula nº 5064, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada, Símbolo FC-06, de Assistente Técnico, e designá-lo para a Função Comissionada, Símbolo FC-07 de Chefe de Serviço de Apoio ao Atendimento aos Senadores – SPS, da Subsecretaria de Atendimento Senatorial – SSDAS da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3142 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **FÁTIMA NAZARÉ BARROSO SIMÕES**, matrícula nº 102523, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, da Função Comissionada, Símbolo FC-07, de Chefe de Serviço de Apoio ao Atendimento aos Senadores – SPS, da Subsecretaria de Atendimento Senatorial e designá-la para a Função Comissionada, Símbolo FC-06 de Assistente Técnico da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3143 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011872/05-5**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROGÉRIO OLIANI**, matrícula n.º 183316, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 28 de julho de 2005.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


P/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3144 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **011.806/05-2**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **ROSILENE DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n.º 182038, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra, a partir de 1º de agosto de 2005.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


P/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3145 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **011.805/05-6**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **AUCILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 180674, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra, a partir de 1º de agosto de 2005.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005

P/ AGACIEL DA SILVA MAIA
P/ AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3146 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011846/05-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSENIRA DA COSTA SANTANA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005

P/ AGACIEL DA SILVA MAIA
P/ AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3147 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011847/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANE CAMPOS DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3148 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.773/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SABRINA HELENA DE LIMA SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valdir Raupp.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3149 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011834/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **APLONÍSIO PAULO DE SÁ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Leite.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3150 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011837/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE FÁTIMA BARROS DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar,

AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


P/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3151 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011822/05-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SAUL MACALÓS DE PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Senado Federal, em 29 de julho de 2005


P/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

PFL	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
		PMDB	Garibaldi Alves Filho
		PFL	José Agripino
			SANTA CATARINA
BLOCO - PT	RIO DE JANEIRO	PFL	Jorge Bornhausen
PL	Roberto Saturnino	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Marcelo Crivella	PSDB	Leonel Pavan
		P - SOL	Heloísa Helena
PMDB	Sérgio Cabral	PMDB	Renan Calheiros
		PSDB	Teotônio Vilela Filho
			SERGIPE
PMDB	MARANHÃO	PFL	Maria do Carmo Alves
PFL	Antonio Leite	PSDB	Almeida Lima
PFL	Edison Lobão	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Roseana Sarney	PMDB	Gilberto Mestrinho
		PSDB	Arthur Virgílio
		PDT	Jefferson Peres
			PARANÁ
PMDb	PARÁ	PSDB	Alvaro Dias
BLOCO - PT	Luiz Otávio	BLOCO - PT	Flávio Arns
PSDB	Ana Júlia Carepa	PDT	Osmar Dias
			ACRE
PSDB	PERNAMBUCO	BLOCO - PT	Tião Viana
PFL	Flexa Ribeiro	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	José Jorge	BLOCO - PT	Sibá Machado
PSDB	Marco Maciel	PDT	
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Juvêncio da Fonseca
		BLOCO - PT	Delcídio Amaral
		PMDb	Ramez Tebet
			DISTRITO FEDERAL
		PMDb	Valmir Amaral
		BLOCO - PT	Cristovam Buarque
		PFL	Paulo Octávio
		PSDB	Eduardo Siqueira Campos
		BLOCO - PSB	Nezinho Alencar
		PMDB	Leomar Quintanilha
		PMDB	José Sarney
		BLOCO - PSB	João Capiberibe
		PMDB	Papaléo Paes
		PMDB	TOCANTINS
		BLOCO - PT	Amir Lando
		PMDB	Fátima Cleide
		BLOCO - PT	Valdir Raupp
		PMDB	RONDÔNIA
		PTB	Mozarildo Cavalcanti
		PDT	Augusto Botelho
		PMDB	Wirlande da luz

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mãe Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					
(atualizada em 09.08.2004)					

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador José Jorge (PFL-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador CRISTOVAM BUARQUE Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC)
--	--------------------------------------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PT/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpem@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 234 PÁGINAS